

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43º DA REPUBLICA — N. 18

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1931

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.587, que centraliza as compras e os fornecimentos de artigos destinados á execução dos serviços federaes.
Decreto n. 19.597, que estabelece normas sobre o serviço consular e dá outras providencias:
Ministerio da Marinha — Decretos de 15 e 19 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decreto de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente dos Departamentos do Ensino e de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional e da Inspectoria Geral dos Bancos.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Portaria — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.
Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Propriedade Industrial.
Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas Publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.597 — DE 19 DE JANEIRO DE 1931

Estabelece normas sobre o serviço consular e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que lhe expoz o ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a conveniencia de codificar algumas disposições já existentes e outras novas que dizem respeito á coordenação dos serviços consulares e visam principios de economia, favorecendo, ao mesmo tempo, uma melhor arrecadação das rendas, decreta:

Art. 1.º Os Consulados de carreira estão directamente subordinados á Secretaria de Estado, com a qual se corresponderão.

Art. 2.º A's Missões diplomaticas cabem as seguintes attribuições, em relação aos Consulados de carreira situados no mesmo paiz:

a) transmitir-lhes as instrucções recebidas da Secretaria de Estado;
b) ministrar-lhes as instrucções convenientes á boa execução ou uniformização dos serviços, e á acção coordenada dos diversos Consulados nas questões em que ella for necessaria, dando de tudo conhecimento immediato á Secretaria de Estado;

c) prestar informações á Secretaria de Estado sobre quaesquer faltas que possam interessar á disciplina ou á boa ordem das repartições consulares;

d) encaminhar á Secretaria de Estado as portarias de nomeações de Vice-Consules propostas pelos Consules de carreira e informar sobre a idoneidade dos nomeados.

Art. 3.º A juizo do Governo, poderão as Missões diplomaticas ser encarregadas do serviço consular nas capitales onde não houver consulado de carreira, sendo a respectiva jurisdição regulada na conformidade do art. 8.º desta lei.

§ 1.º Ficam encarregadas do serviço consular as Embaixadas em Bruxellas, Mexico, Roma, Santiago e Tokio e as Legações, em Berna, Bogotá, Bucarest, Budapest, Caracas, Copenhague, Haya, La Paz, Lima, Madrid, Peiping e Quito.

§ 2.º As leis e regulamentos relativos ao serviço consular serão applicaveis aos funcionarios diplomaticos, em tudo quanto se referir ao desempenho das funcções consulares.

Art. 4.º Os Consules e Vice-Consules honorarios, no exercicio de suas funcções só se corresponderão com as autoridades locais e com os Consulados de carreira a que estiverem subordinados, salvo a correspondencia usual com as alfandegas brasileiras e com a Estatistica Commercial, que será remetida directamente; deverão tambem fazer directamente as communicações que forem de character urgente a quaesquer autoridades brasileiras; mas, nesse caso, de toda correspondencia extraordinaria, remetterão cópia ao Consulado de carreira de que dependam.

§ 1.º E' vedado a esses Consules honorarios corresponderem-se directamente com a Missão diplomatica, devendo fazel-o, quando necessario, por intermedio do Consulado de carreira a que estiverem subordinados.

§ 2.º Os Consulados honorarios situados, porém, em paiz em que não houver Consulado de carreira, serão directamente subordinados á respectiva Missão diplomatica, com a qual se corresponderão.

Art. 5.º Os Consulados de carreira exercem jurisdição sobre o respectivo districto consular, estando-lhes directamente subordinados todos os Consulados e Vice-Consulados honorarios nelle situados.

Paragrapho unico. Os districtos consulares comprehendem todo o territorio em que os Consules exercem sua autoridade, directamente ou por meio de agentes consulares subordinados.

Art. 6.º Os Consules serão responsaveis por todos os actos praticados em seus districtos pelos agentes subordinados, ainda que honorarios, se, em caso de falta, não houverem tomado as providencias necessarias, levando-as ao conhecimento da autoridade superior.

Art. 7.º A jurisdição dos Consulados e Vice-Consulados honorarios subordinados aos de carreira é meramente local, limitando-se á cidade em que funcionam e seus arredores.

Art. 8.º A jurisdição territorial de cada Consulado de carreira, bem como das Missões diplomaticas encarregadas do serviço consular, será regulada por Portaria do Ministro de Estado, de accordo com as necessidades do serviço.

Art. 9.º Compete aos Consules de carreira a cujo cargo estejam subordinados Consulados honorários ou Vice-Consulados:

- a) receber e encaminhar a correspondência destes;
- b) receber mensalmente a renda por elles arrecadada para ser remetida á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres;
- c) fornecer-lhes as estampilhas consulares, mediante a necessaria requisição;
- d) fiscalizar e conferir as contas de emolumentos e estampilhas, antes de encaminhar-las á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres;
- e) fiscalizar a observancia do regulamento de passaportes;
- f) transmitir-lhes as ordens e instrucções recebidas das autoridades superiores;
- g) inspecionar os actos e procedimentos dos respectivos funcionarios;
- h) conceder-lhes licença até seis mezes;
- i) encaminhar á Secretaria de Estado todos os autographos da assignatura dos Consules e Vice-Consules do districto.

Art. 10. As promoções do Corpo Consular obedecerão ás regras seguintes:

- a) os consules de primeira classe serão promovidos por merecimento ao cargo de Consul Geral;
- b) os consules de segunda classe, dous terços por merecimento e um terço por antiguidade, ao de Consul de primeira classe.

Paragrapho unico. Nenhum funcionario consular poderá ser promovido a Consul Geral sem ter servido, pelo menos, dous annos em qualquer posto da America, Asia ou Africa.

Art. 11. Os Consulados recolherão semanalmente (ou mais frequentemente, cada vez que o chefe do serviço assim o julgar conveniente) a renda consular a bancos cuja escolha tenha sido previamente approvada pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres. Os juros sobre taes depositos, quando os houver, serão recolhidos mensalmente á mesma Delegacia, que os escripturará como renda eventual.

Art. 12. A partir de 1 de julho de 1931, a distribuição e tomada de contas das estampilhas consulares passará a ser feita pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres.

Art. 13. Serão supprimidos, á medida que vagarem e até reduzir-se o quadro actual ao numero de 50, os cargos de auxiliares de Consulado, que continuarão a ser distribuidos pelos postos, conforme as necessidades do serviço, podendo o Consul contractar outros extraordinarios, com prévia autorização do Ministro.

Paragrapho unico. Os serventuários brasileiros nomeados antes desta lei, poderão ser aproveitados no Corpo Consular, de accordo com a legislação em vigor.

Art. 14. Fica extinto o cargo de vice-consul honorario nos logares onde houver consulado de carreira.

Art. 15. As quantias para o expediente de chancellaria, nos Consulados geraes em que existir Consul adjuncto, serão sacadas por esse funcionario ou, na sua falta, por seu substituto immediato.

Paragrapho unico. As quantias para expediente deverão ser directamente escripturadas, sendo as contas prestadas mensalmente ao chefe da repartição, que, por sua vez, annualmente dará demonstração do seu emprego á Secretaria de Estado.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 19.587 — DE 14 DE JANEIRO DE 1931 (*)

Centraliza as compras e os fornecimentos de artigos destinados á execução dos serviços federaes

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a conveniencia de centralizar as compras e os fornecimentos de quaesquer artigos destinados á execução dos serviços federaes, resolve:

Art. 1.º As aquisições de materiaes de qualquer natureza e o fornecimento de todos os artigos necessarios aos serviços federaes incumbem exclusivamente a uma Comissão Central de Compras, immediatamente subordinada ao ministro da Fazenda.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Art. 2.º A Comissão será constituída por tres membros, sendo um presidente e dous directores, que decidirão reunidos sobre as compras.

§ 1.º O presidente superintenderá todos os trabalhos e se entenderá directamente com o ministro da Fazenda.

§ 2.º Os membros da Comissão serão nomeados por decreto do Chefe do Governo.

§ 3.º Os auxiliares dos serviços serão admittidos pelo presidente, de accordo com as instrucções do ministro da Fazenda.

Art. 3.º Haverá no Districto Federal um departamento central, onde a Comissão terá a séde dos seus trabalhos.

§ 1.º A Comissão exercerá sua actividade no territorio nacional por intermedio de agencias circumscripçionaes e de sub-agencias, que serão localizadas a juizo do presidente e installadas na medida das necessidades dos serviços, mediante autorização do ministro da Fazenda.

Art. 4.º O departamento central disporá de uma secretaria e das seguintes divisões:

1.ª divisão compreendendo:

- a) secção technica;
- b) secção de contabilidade.

2.ª divisão abrangendo:

- a) secção de pedidos das repartições;
- b) secção de aquisições;
- c) secção de expedição.

§ 1.º Cada um dos directores superintenderá os trabalhos de uma divisão.

§ 2.º As secções serão chefiadas por especialistas, disporão de auxiliares technicos especializados e serão organizadas segundo os principios da autonomia technica limitada pelas regras geraes da hierarchia.

§ 3.º A secção technica terá a seu cargo os seguintes trabalhos:

a) de estudo dos materiaes:

exames da natureza, qualidade, resistencia e condições especificas do material a encomendar;

b) de projectos:

estudo e revisão dos projectos sob o ponto de vista do material a empregar;

c) de especificações;

redacção pormenorizada das condições technicas a que devem satisfazer os materiaes a adquirir;

d) de estudo dos mercados:

exame das condições e tendencias dos mercados internos e externos, notadamente quanto á producção e preços; pareceres e suggestões á directoria de modo a orientar a em suas decisões;

e) de catalogos:

organização do cadastro dos productores, fabricantes, agentes geraes, syndicatos, fornecedores e commissarios do paiz e do estrangeiro;

f) de preços:

collecção de preços nos mercados internos e externos;

g) de laboratorios:

de physica, chimica, tecnologia e gabinetes de resistencia;

h) de orçamentos:

elaboração dos orçamentos concernentes ás aquisições e aos pedidos de fornecimentos das repartições;

i) de publicidade:

publicações dos preços mensaes dos mercados internos e externos e dos relativos ás aquisições feitas no mez;

j) de recebimentos:

conferencia e exame technico do material adquirido, no acto da entrega pelo fornecedor, de accordo com as especificações adoptadas; recebimento e recusa.

§ 4.º O serviço de padrões de que trata o decreto n. 19.512, de 20 de dezembro de 1930 funcionará annexo á secção technica.

§ 5.º A secção de Contabilidade comprehenderá os serviços:

a) de facturas:

exame, escripturação e archivo das facturas;

b) de certidões:

fixação das datas, expedição das ordens e dos certificados de pagamento;

c) de caixa:

d) de prestação de contas;

e) de escripturação;

f) de fiscalização de agencias e sub-agencias.

§ 6.º Incumbem á secção de pedidos das repartições:

a) o registro do material requisitado;

v) a conta corrente das repartições contendo:

1.º no credito: as autorizações de despesa;

2.º no debito: os valores dos fornecimentos feitos.

c) as notificações dos saldos dos creditos ás repartições interessadas.

§ 7.º A secção de aquisição terá a seu cargo:

a) os armazens;

b) os stocks e a distribuição;

c) os contractos de aquisição.

§ 8.º Competem á secção de expedição:

a) os serviços de transportes;

b) os de seguros, abrangendo o seguro das mercadorias e dos transportes por via terrestre e marítima;

c) os de encomendas postaes;

d) os de despachos que comprehenderão os despachos por via terrestre e marítima e a remessa de conhecimentos;

e) os de entrega, inclusive a decisão ou encaminhamento das reclamações sobre as encomendas entregues.

Art. 5.º As agencias circumscripçionaes terão a organização abaixo:

1) chefia;

2) secretaria, que abrangerá os trabalhos:

a) de collecta e archivo de preços e de propostas;

b) de cadastro de commerciantes e de productores e de divulgação de especificações;

c) de correspondencia;

d) de contractos locais, devidamente autorizados;

e) de archivo;

3) contadoria, que terá a seu cargo:

a) a escripturação commercial;

b) a de facturas;

c) a conta corrente das repartições e os avisos de saldos;

d) o preparo e a entrega de certificados;

e) os pagamentos por cheque contra a agencia local do Banco do Brasil;

f) a fiscalização das sub-agencias;

g) a prestação de contas ao departamento central;

4.º deposito, comprehendendo os serviços:

a) de stocks;

b) de pedidos ao departamento central;

c) de recebimento;

d) de expedição;

e) de transportes.

Paraphrased unico. As sub-agencias ficarão a cargo do chefe e disporão de escriptorio que se encarregará:

a) da collecta e archivo de preços e propostas;

b) da correspondencia e do archivo;

c) da escripturação;

d) da entrega de certificados e dos pagamentos por cheques;

e) da prestação de contas á agencia circumscripçional;

f) das facturas;

g) do cadastro de commerciantes e productores da localidade; divulgação de especificações;

h) dos stocks;

i) dos pedidos á agencia da circumscripção;

j) dos contractos locais devidamente autorizados;

k) dos recebimentos e entrega.

Art. 6.º As despesas com os materiaes, destinados ás repartições dos ministerios, serão limitadas pelas verbas constantes dos orçamentos respectivos.

§ 1.º Cada repartição terá na Comissão de Compras uma conta corrente, sendo creditada pelas verbas orçamentarias e creditos que lhe interessarem e debitada pelo valor dos supprimentos feitos em materiaes.

§ 2.º Nenhuma requisição de material será atendida sem que o saldo da verba a comporte.

§ 3.º No caso de deficiência de credito, as repartições, na forma da legislação em vigor, providenciarão quanto ao supprimento que necessitarem.

§ 4.º Os pedidos de material serão assignados pelos directores ou responsaveis pelo emprego das verbas e entregues á Comissão de Compras com antecedencia não menor de 30 dias. Do pedido constará o fim a que se destinam os artigos solicitados.

§ 5.º As repartições não poderão adquirir directamente material algum, nem intervirão no processo de aquisições, podendo, entretanto, prestar á comissão os esclarecimentos que justificam a adopção de tipos diferentes das especificações officionalmente adoptadas.

§ 6.º Enquanto os serviços da comissão não estiverem devidamente installados, as repartições adquirirão mensalmente os materiaes que precisarem até a importância maxima do duodecimo da verba respectiva, observadas as disposições em vigor.

§ 7.º Os saldos verificados no duodecimo de um mez não serão addicionados aos dos mezes seguintes.

§ 8.º Exceptuam-se da regra estabelecida no § 6.º as aquisições de combustiveis e de lubrificantes, que ficarão desde logo a cargo da comissão.

§ 9.º Quando a comissão estiver convenientemente aparelhada para attender, no todo ou em parte, ás necessidades das repartições, o Ministro da Fazenda fará a comunicação devida aos ministerios, cessando a competencia dos chefes de serviços para effectuarem as aquisições directamente.

Art. 7.º Mediante solicitação do Ministro da Fazenda, o Tribunal de Contas distribuirá ao Thesouro Nacional os creditos e a totalidade ou os saldos de uma ou de todas as verbas consignadas nos orçamentos dos ministerios para aquisições de materiaes, munição de bocca, pagamento de etapas em especie, alimentação da Policia Militar, Corpo de Bombeiros, dos patronatos, collegios, hospitaes e outros estabelecimentos.

Art. 8.º As aquisições terão por base os preços geraes dos mercados internos e externos apurados através das "mercúrias", das cotações das bolsas, ou das ofertas dos productores, exploradores, fabricantes, syndicatos, agentes geraes e grandes commissarios do paiz e do estrangeiro.

§ 1.º Os materiaes adquiridos deverão satisfazer rigorosamente ás especificações concernentes aos padrões officiaes approvados pela comissão respectiva, ou, em caso de falta destes, ás expedidas provisoriamente pela direcção dos serviços de compras.

§ 2.º As especificações acima referidas terão ampla divulgação, sendo officionalmente fornecidas a quem as solicitar.

§ 3.º Os commerciantes e industriaes do paiz e do estrangeiro, que pretenderem fornecer qualquer artigo nas condições especificadas, enviarão, quando lhes approuver, independente de solicitação ou época, as cotações por unidade, com indicação das quantidades que se propõem a fornecer, dos prazos de entrega e de outras condições que julgarem convenientes. Os interessados poderão renovar ou modificar estas ofertas sempre que desejarem, ficando sem effeito as anteriormente datadas.

§ 4.º As alterações de propostas mencionadas no paragrapho anterior não serão levadas em consideração, para o effeito de modificar os contractos em vigor ou as deliberações de compras que a comissão houver definitivamente tomado.

§ 5.º Quando for necessario, a comissão solicitará ofertas de cotações pela imprensa ou por carta.

§ 6.º Os fornecimentos serão entregues rigorosamente, de accordo com as especificações.

§ 7.º A comissão disporá do aparelhamento tecnico indispensavel á escolha criteriosa das propostas e á inspecção rigorosa do material no acto de ser recebido.

§ 8.º A comissão poderá axigir dos offerntes provas sufficientes de idoneidade.

§ 9.º As encomendas não superiores á cincoenta contos de réis, para entrega dentro de 30 dias, quando feitas no commercio local a fornecedores reconhecidamente idoneos, independem de contracto e de caução. Em todos os outros casos o contracto é obrigatorio, bem como a caução de 10 % do valor da encomenda.

§ 10. A caução reverterá aos cofres publicos, quando o contracto não tiver sido fielmente cumprido, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 11. Exceptua-se da hypothese prevista no final do § 10 o contractante que entregar as mercadorias, no todo ou em parte, em desaccordo com as especificações. Neste caso, verificando-se ter havido má fé ou tratar-se de reincidencia, será o seu nome eliminado tambem da lista dos fornecedores do Governo. Esta penalidade é extensiva ao caso das encomendas de que trata o § 9.º.

§ 12. Para a definitiva escolha do fornecedor, serão considerados:

a) a idoneidade;

b) os preços comparados com os dos mercados;

c) os prazos de entrega em confronto com a urgencia na aquisição dos artigos;

d) o menor onus para o Thesouro Nacional, em virtude dos encargos decorrentes de outras condições propostas.

Art. 9.º Mensalmente serão publicadas as cotações recebidas durante o mez anterior, os preços médios dos mercados internos e externos e os das aquisições realizadas no mesmo periodo.

Art. 10. Os pagamentos serão feitos, na sede da comissão, á vista ou a prazo, que será fixado no acto da encomenda.

§ 1.º Recebidas as mercadorias relativas aos contractos a prazo, serão entregues aos fornecedores certificados especiaes da factura, contendo a data do resgate.

§ 2.º Estes titulos serão nominaes, resgataveis pela commissão na data do vencimento da factura transmissiveis por meio de endosso.

Art. 11. O Ministro da Fazenda instruirá o presidente da commissão, quanto ás importancias de que poderá dispor em épocas determinadas para effectuar os pagamentos e autorizará o Banco do Brasil a abrir, nas datas respectivas, os creditos necessarios á commissão, por conta do Thesouro Nacional.

Parapho unico. Todos os pagamentos serão effectuados por meio de cheques ou cartas de ordem, ambos nominaes, contra os creditos alludidos.

Art. 12. O presidente da commissão enviará mensalmente á Contadoria Central da Republica os documentos e demonstrações necessarios á escripturação geral das despesas da União e fará publicar o balancete relativo á escripta da commissão no mez anterior.

Parapho unico. Findo o anno financeiro, o Ministro da Fazenda designará peritos contadores de sua immediata confiança, para examinareminuciosamente as contas da commissão e a escripturação respectiva, julgando-as em face do parecer, que mandará publicar.

Art. 13. Os directores das repartições e demais serviços do Governo Federal respondem pela applicação legal dos artigos que requisitarem. Por intermedio das respectivas Secretarias de Estado, serão tomadas as providencias necessarias á fiscalização do emprego dos materiaes.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

A. de Mello Franco.

Oswaldo Aranha.

José Fernandes Leite da Castro.

Conrado Heck.

Francisco Campos.

José Americo de Almeida.

Lindolfo Collor.

Mário Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do Ministro.

Ante-projecto approved pelo Sr. Ministro da Fazenda para a organização dos serviço de padrões officiaes do Governo Federal, de que trata o art. 2º do decreto n. 19.512, de 20 de dezembro de 1930

I

O serviço de padrões será constituido por duas divisões, a saber:

1ª divisão: archio dos padrões officiaes,

2ª divisão: estudo das questões que se relacionarem com os padrões adoptados e a adoptar; solução dos problemas respectivos.

Ao archio dos padrões officiaes cabe a guarda e as informações concernentes á utilização dos mesmos.

A divisão encarregada de estudar as questões relativas ao assumpto terá a seu cargo:

1º) escolha dos padrões que serão oficialmente adoptados nos fornecimentos ao Governo Federal;

2º) confrontos dos padrões officiaes ou reconhecidos pelo Governo com os usados nos serviços de engenharia, nas manufacturas, no commercio, nos institutos de educação e nas investigações scientificas; relatorios e pareceres;

3º) estabelecimento de novos padrões, seus multiplos e submultiplos, sempre que fôr necessario;

4º) ensaios e calibragem dos typos-padrões dos aparelhos de medida;

5º) determinação das constantes physicas e das propriedades dos materiaes, quando estes dados forem de grande importancia e não conhecidos com sufficiente exactidão.

II

Todos os trabalhos ficarão subordinados a um director e serão distribuidos em secções providas de laboratorios e gabinetes para o estudo das questões concernentes aos assumptos seguintes:

- a) electricidade;
- b) chimica;
- c) pesos e medidas;
- d) optica;
- e) calor;
- f) substancias organicas;
- g) metallurgia;
- h) mechanica;
- i) argilas e silicatos.

Os laboratorios serão dirigidos por technicos especializados.

A Commissão approvará e ordenará a divulgação dos padrões estabelecidos pelo departamento.

III

A actividade do departamento terá por fim:

1º) estabelecer os padrões que se referirem ás variedades, dimensões e nomenclatura a adoptar na redacção dos contractos e nas especificações para os fornecimentos de materiaes e a execução de serviços do Governo Federal;

2º) fixar os padrões fundamentais abaixo discriminados, que serão adoptados oficialmente em todos os serviços da União:

- 1º) padrões de medidas;
- 2º) padrões de constantes;
- 3º) padrões de qualidade;
- 4º) padrões de efficiencia;
- 5º) padrões de pratica.

Justificação

Padrões de nomenclatura

IV

Dada a importancia fundamental que tem o uso da linguagem technica na redacção dos contractos e das especificações, em relação aos materiaes applicaveis aos serviços publicos, devem ser uniformemente usados:

- a) termos;
- b) phrases;
- c) definições;
- d) abreviações;
- e) symbolos;
- f) diagrammas.

Estes padrões tem por objectivo:

a) facilitar o entendimento entre o comprador e vendedor;

b) conseguir especificações e contractos em termos rigorosos, livres de ambiguidades e de interpretações diversas, de accordo com os diferentes sentidos e significações que possam ter os vocabulos e phrases empregadas;

c) evitar a confusão que necessariamente resulta do uso de varios symbolos para uma mesma coisa e da multiplicidade de significação para cada symbolo;

d) definir exactamente os termos technicos empregados nas especificações e contractos, além de facilitar o accordo entre os interessados, prevenir as duvidas e afastar as possibilidades de litigios no recebimento ou recusa do material.

Padrões de variedade

V

O estabelecimento dos padrões de variedade procura:

a) simplificar a execução dos serviços por meio da adopção de typos uniformes e largamente adaptaveis de varios artigos;

b) eliminar os typos, grãos, formas e proporções desnecessarias nos objectos destinados aos serviços publicos.

Com os padrões de variedade:

a) evita-se a existencia em deposito de artigos de elevado numero de especies e com proporções inadequadas;

b) idem de desenhos de machinas, aparelhos, projectos, utensilios e peças desempenhando a mesma função nas diferentes classes de installações;

c) obtem-se maior possibilidade de utilizar em grande escala os artigos em deposito;
d) suprimem-se encargos de capital applicado em materias desnecessarios, o que dá aos padrões de variedade consideravel importancia economica.

Entre as vantagens destes padrões notam-se:

a) maior economia nas compras em virtude do menor numero de artigos differentes, tendo como consequencia o augmento da quantidade de cada um; eventual redução do custo da unidade e eliminção de artigos especiaes de preço mais elevado e mais demorada entrega;

b) maior economia na contabilidade dos stocks, sabido como é que o custeio deste é directamente proporcional ao numero das especies de material em deposito;

c) economia resultante de mais facil remoção dos artigos nos depositos e dos balanços menores, porque uma só rubrica do stock se referirá a grande numero de pedidos;

d) menor tendencia aos prejuizos decorrentes da deterioração, obsolescencia e probabilidade de estragos eventuaes em certos artigos de natureza especial;

e) menor espaço nos armazens e consequentemente mais economica e apropriada arrumação dos stocks;

f) menor risco de condições indesejaveis para a reparação dos materiaes em virtude da falta de partes.

Padrões de dimensões

VI

Tendes a uniformizar os tamanhos das differentes classes de productos utilizados nos serviços da União.

As principais vantagens decorrem da adopção de bitolas que contribuem para reduzir as despesas com formatos demasiadamente grandes e desnecessarios, bem assim das que dizem respeito ás installações dos serviços e respectivos moveis de archivamento.

A aquisição em grande escala de todos estes artigos, com as dimensões estritamente necessarias, será poderoso factor de economia das despesas publicas.

Padrões de medidas

VII

Os padrões de medidas visam:

1º uniformização das medidas de todas as especies destinadas a exprimir o aspecto quantitativo;

a) do espaço;

b) do tempo;

c) da materia;

d) da energia;

e) do movimento;

f) das correlações entre os elementos acima.

2º definições e especificações referentes:

a) ao comprimento, area e volume;

b) massa, peso, densidade e pressão;

c) calor, luz, electricidade;

d) radio-actividade.

São as seguintes as vantagens decorrentes da instituição destes padrões:

a) medidas correctas, uniformes e exactas;

b) uniformidade nas differentes classes de productos e envolveros;

c) rigor nas investigações scientificas e technologicas.

Padrões de Constantes

VIII

Os padrões de constantes destinam-se a fixar as relações existentes entre as quantidades physicas e chimicas de per si ou em suas dependencias.

O estudo deste assumpto visará as medidas numericas relativas á materia e á energia, isto é, a determinação dos pontos ou qualidades ligando as investigações scientificas e os processos industriaes.

Os trabalhos versarão sobre:

1º equivalentes do calor, luz, electricidade, gravitação;

2º densidades especificas;

3º viscosidades;

4º pontos de fusão e de ebulição;

5º capacidade de calor;

6º calor de combustão;

7º velocidade de propagação da luz, conductibilidade dos materiaes para o calor, som e luz;

8º electrochimica e pesos atomicos;

9º outros assumptos semelhantes, determinados experimentalmente, com a maxima precisão e referidos aos padrões fundamentaes de medida.

As vantagens dos padrões de constantes são as seguintes:

a) bases exactas para estudos scientificos e experimentaes; calculos e projectos;

b) fiscalisação dos processos industriaes de reprodução de qualidades uniformes;

c) garantia pratica da uniformidade na gradação dos instrumentos de medida, de quadros relativos aos padrões de qualidade e eficiencia;

d) auxilio ás investigações experimentaes, reduzindo-as causas de erros e as incertezas devidas ao uso de elementos de exactidão duvidosa.

Padrão de qualidades

IX

Facilita a especificação do material, escolhido como padrão de qualidade, fixando em termos mensuraveis uma ou mais propriedades caracteristicas, de sorte que o material a adquirir seja o mais economico e o mais util para satisfação dos fins desejados.

Vantagens:

1) garantir elevada utilização dos productos;

2) fornecer bases scientificas para claro entendimento, afim de evitar controversias;

3) promover a verdadeira applicação das marcas com o auxilio dos padrões officiaes e dos methodos de ensaio;

4) evitar desperdícios pela adopção de padrões de qualidade e por meio de experiencias que orientem a fabricação dos objectos.

Padrões de eficiencia

X

Os padrões de eficiencia têm por fim:

1) especificar a eficiencia dos padrões de machinas e de projectos, discriminando os factores respectivos em termos mensuraveis;

2) discriminar numericamente a eficiencia das machinas e aparelhos, segundo os factores abaixo:

a) velocidade;

b) uniformidade;

c) economia;

d) durabilidade;

e) factores especiaes.

As suas principais vantagens, são:

a) clareza de entendimento entre os interessados nas machinas;

b) exacto conhecimento dos dados basicos para escolha dos materiaes;

c) estimulo e medida do progresso mechanico.

Padrões de pratica

XI

Os padrões de pratica têm em vista:

1) organizar codigos, regulamentos e cadernos de encargos imparcialmente analysados e formulados após estudos e experimentações para:

a) especificações technicas de construcções;

b) operações baseadas sobre os padrões de medida, qualidade e eficiencia.

2) seleccionar os padrões segundo a importancia numerica e as classes dos factores componentes, conforme a:

a) qualidade;

b) segurança;

c) economia;

d) conveniencia;

e) eficiencia.

Destes padrões resultam as seguintes vantagens:

a) garantia dos projectos e das installações de toda especie;

b) fixação para cada utilidade de um padrão de base facilitando a concordancia de todos os interesses, claramente definido em termos mensuraveis;

c) segurança, eficiencia e conveniencia na conservação e emprego de todas as utilidades;

d) garantia da uniformidade pratica onde for conveniente.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 15 de janeiro de 1931:

Foi nomeado o capitão de fragata Eduardo Augusto de Brito e Cunha para exercer o cargo de commandante do cruzador *Bahia*.

Foram promovidos:

No Corpo de Officiaes da Armada — Q. F. — ao posto de vice-almirante o contra-almirante Arthur Thompson;

No Corpo de Officiaes da Armada ao posto de vice-almirante o contra-almirante José Isaias de Noronha;

No Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de contra-almirante o capitão de mar e guerra Augusto Cezar Burlamaqui.

Resolveu considerar promovido no Corpo de Officiaes da Armada, no posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Aníbal de Mendonça.

— Por outros de 19:

Foi exonerado, conforme requereu, o capitão de fragata Eduardo Augusto de Brito e Cunha do cargo que exerce, mediante concurso, de lente cathedrático, em disponibilidade, da Escola de Guerra Naval.

Foi transferido o capitão de fragata Eduardo Augusto de Brito e Cunha para o quadro ordinario do Corpo de Officiaes da Armada.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 8 do corrente concedeu-se transferência para a reserva de primeira classe:

De accôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao coronel de infantaria Horacio de Bittencourt Cotrim, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao coronel de infantaria Rogaciano Ferreira Mendes, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao coronel de infantaria José Libanio Ferreira Parga, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

(*) Publica-se novamente por ter havido incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente do dia 21 de janeiro de 1931
Requerimentos despachados:

Luiz Bulach, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das Justicas local e federal e attestado, policial, de boa conducta.

Eurico Viriato de Magalhães Castello Branco, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida da 3ª pretoria criminal.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 20 de janeiro de 1931

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portarias desta data, o Sr. ministro concedeu seis mezes de licença, de accôrdo com o art. 8º n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e a contar de 1 de janeiro corrente, a João Pereira Dormund, porteiro-almo-xarife do Escriptorio de Obras deste ministerio, e a João Manhães dos Santos Delgado, desenhista do mesmo escriptorio.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao juiz federal em Matto Grosso?
N. 134 — Transmittiu-se a conta apresentada pelo telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Manoel da Motta, na importancia de 200\$000, a titulo de indemnização de despesas de transporte de Campo Grande a Cuyabá, para depor em processo-crime, afim de ser a mesma conta au-

thenticada e para que seja este ministerio informado si essa testemunha foi arrolada pela accusação ou pela defesa.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 135 — Pediu-se indicar as datas em que foram publicados no *Diario Official* os termos dos contractos realizados naquelle departamento para fornecimentos á Escola Quinze de Novembro.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 136 — Transmittiram-se, para esclarecimentos, o requerimento e os documentos com que Monte, Cruz & Comp. pedem pagamento de 7:239\$800, por fornecimentos e serviços prestados áquelle estabelecimento em 1930.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 137 — Transmittiram-se as informações prestadas pelo chefe de policia sobre o assumpto do aviso n. 177, de 16 de dezembro de 1930, daquelle ministerio.

N. 138 — Deram-se as informações solicitadas sobre a verba pela qual deve correr a despeza da compra de um terreno pertencente ao Dr. Euclides Alves de Faria e sua mulher, destinado á construção do posto de Bombeiros de Ramos.

N. 139 — Deram-se as informações solicitadas sobre a renda da Inspectoria de Vehiculos em 1929 e 1930 e sobre as providencias tomadas por este ministerio junto áquelle e ao Tribunal de Contas no sentido de regularizar a escripturação e a applicação da referida renda.

N. 140 — Pediu-se informar a que repartição foi feito o fornecimento, na importancia de 327\$417, pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a que se refere o aviso n. 185, de 27 de dezembro ultimo, daquelle ministerio.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 141 — Solicitou-se parecer sobre a legalidade da abertura a este ministerio do credito especial de 9:420\$000, para pagamento a D. Hermelinda Bittencourt de Moura, no periodo que menciona, de uma pensão correspondente a dous terços dos vencimentos a que tinha direito seu fallecido marido, Alfredo Antonio de Moura, guarda-civil de 2ª classe.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 140 — Transmittiu-se o officio n. 29, de 17 do corrente, do director da Bibliotheca Nacional.

N. 142 — Comunicou-se que o processo "17-Diversos-1931" foi remittido áquelle ministro com o officio numero 31, de 6 do corrente.

— Ao presidente da Comissão de Syndicancias deste ministerio:

N. 141 — Transmittiu-se o processo "4-L-931", para ser juntado ao de numero "67-Escola João Luiz Alves-1930", sobre fornecimentos feitos em 1930 á Escola João Luiz Alves.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aos commandantes da Policia Militar, do Corpo de Bombeiros, directores da Escola João Luiz Alves, Instituto Sete de Setembro e Escola Quinze de Novembro:

N. 143 — Transmittiu-se a tabella de preços de fornecimento do calçado fabricado na Casa de Correção, para que este ministerio seja informado si foram obtidos preços menores para este anno.

— Ao ministro da Educação e Saude Publica (identico ao ministro da Agricultura):

N. 144 — Transmittiu-se a tabella de preços do calçado fabricado na Casa de Correção, para que seja examinada a conveniencia de fornecimento do mesmo ás repartições subordinadas áquelle ministerio.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 142 — Comunicou-se terem sido abonadas as faltas, no mez de dezembro findo, pelo desenhista João Manhães dos Santos Delgado, como requereu.

— Ao director da Casa de Detenção:
N. 145 — Recommendeu-se que sejam dispensados os guardas extranumerarios em serviço naquella penitenciaria.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 146 — Deram-se informações sobre a concorrência publica de que re-

sultou o pedido de pagamento de réis 56:785\$397 a França de Almeida & Comp., por fornecimentos feitos em setembro de 1930 ao Corpo de Bombeiros.

— Solicitaram-se ao mesmo os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 147 — De 56:233\$000 a Barbosa Albuquerque & Comp., por fornecimentos feitos, em setembro de 1930, á Colônia Correccional de Dous Rios.

N. 148 — De 380\$000 a dous credores, pelo aluguel de predios occupados pelos postos policiaes de Guaratiba e Sepetiba, de junho a novembro de 1930.

— Ao ministro da Fazenda transmitiram-se:

N. 149 — Os mappas de material de consumo da Policia Militar:

N. 150 — A demonstração da applicação dada ao adeantamento de réis 1:000\$000 feito ao juiz de Menores do Districto Federal, Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos, para despesas de prompto pagamento.

N. 151 — O mappa de material de consumo desta Secretaria de Estado.

N. 152 — A demonstração do emprego dado ao adeantamento de 300\$000 feito ao porteiro, interino, do Archivo Nacional, Oswaldo de Azevedo Coutinho, para despesas de prompto pagamento no 4º trimestre de 1930.

Solicitou-se ao mesmo a restituição das seguintes cauções:

N. 153 — De 10:000\$000 a L. T. da Menezes (garantia de proposta em concorrência não realizada).

N. 154 — De 150\$000 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (garantia de execução de contracto já cumprido).

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 155 — Declarou-se ter sido aprovada a concorrência administrativa realizada para a aquisição de gêneros alimentícios, no mez de janeiro de 1931.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 156 — Comunicou-se estar autorizado a vender, em concorrência publica, ou administrativa, três muelles, carros de condução de presos e mais material imprestavel, recolhendo-se o producto dessa venda ao Thesouro Nacional, como renda eventual.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Montepio:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 14 — Solicitou-se o laudo de inspecção de saude do menor Aristides, filho do fallecido capitão da Policia Militar, Leopoldo Marianno Alvés.

— Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saude Publica:

N. 13 — Transmittiu-se o requerimento em que D. Benedicta Gonçalves Ribeiro pede para si e seus filhos habilitação ao montepio, como viuva do fogueira da Saude do Porto, Raul Ribeiro.

Policia do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO

Dia 21 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

Major Agricola Corrêa Lobo Bethlem, capitão-tenente José de Araujo Santos e sub-official da Armada Arthur Monteiro da Silva. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Escola Dramatica Progresso e Confiança, Belisario Penna Football Club, Club Nacional, Modesto Football Club, Cinema Bangu, Cosmopolitano Football Club, Cinema Paris, Adelia Football Club e Brasil Football Club. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Aziz Bagdad, Oscar Rudge, Manoel Madsureira de Vasconcellos, Arthur Pereira da Silva, Caravana dos Constructores da Republica, Francisco Pereira da Costa, Mario Nazareth, Manoel José Thomé, Guilherme Alves da Silva e Bernardino Corrado Campo. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Belmiro Julio Vianna. — Dé-se guia de inspecção de saude.

Luiz Eduardo Martins e Agario Conrado Costa. — Averbe-se, em termos.

Waldemiro Ribeiro. — Ao Sr. tenente delegado especial de apprehensão de armas e munições.

Mario Baptista Lopes. — Ao Gabinete de Identificação e Estatistica, para informar.

Raymundo Luiz Velloso. — A' Inspectoria da Guarda Civil para informar.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de janeiro de 1931

Officios.

N. 85 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma conta da firma Pinto Guimarães & Comp.

N. 86 — Ao mesmo, encaminhando uma conta da firma Dias Garcia & Comp.

N. 87 — Ao mesmo, encaminhando uma conta da firma Mendes Pinto & Comp.

N. 88 — Ao mesmo, encaminhando uma conta da firma Ch. Lorilleux & Comp.

N. 89 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, communicando o custo de uma encomenda.

N. 90 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, idem.

N. 91 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem.

Ns. 92 e 93 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, idem.

N. 94 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem.

N. 95 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem.

N. 96 — Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, respondendo ao officio n. 19, de 6 do corrente.

N. 97 — Ao Sr. inspectod da Alfandega de Victoria, respondendo á circular de 27 de dezembro ultimo.

N. 98 — Ao Sr. director do Gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, encaminhando um requerimento do official de 1ª classe Vitalino Vital da Silva Sarmento.

N. 99 — Ao mesmo, encaminhando um requerimento do expedidor de 1ª classe Silvino Rios.

Requerimentos:

Arthur Pinheiro, Edith Fonseca Fructuoso, Alcebiades H. de Souza, Jurdandyr A. França, Levy Jacobino, Maria Emilia Lima, Napoleão N. Braga, Oswaldo N. Braga e Elnida Castro. — Em face das informações e pareceres, deferidos.

Dina do Couto Dias. — Sum. com previa audiência do Sr. chefe da Seção de Artes.

J. G. Pereira & Comp. — Inscreva-se.

RENTA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De 1 a 20 de janeiro de 1931 73:698\$588

Total 73:698\$588

Em igual periodo de 1930 72:480\$675

Diferença par mais em 1931 1:217\$913

Imprensa Nacional, 21 de janeiro de 1931. — Confero. A. Torres, 2º escripturario. — O thesoureiro. G. Cambray. Visto. Em 21 de janeiro de 1931. — Silvino E. Carneiro da Cunha, servindo de chefe.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Departamento Nacional do Ensino

São convidados a comparecer ao Departamento os seguintes estudantes candidatos á expedição de certidões de habilitação em exames pelos decretos números 19.404 e 19.426, de novembro ultimo:

Luiz Antonio Palhano de Jesus, Leonel Santa Cruz de Aragão, Armando Nestor Cavalcanti, Adriano Sá Mendes, Almor Guimarães de Barros, Adriano Alves Corrêa, Affonso Montenegro Louzada, Annibal Xavier de Oliveira, Altair Lima Torres, Abelardo Gordovil Ferraz, Ary Mafiosi.

São convidados a comparecer á Thesouraria do Departamento Nacional do Ensino, afim de ser effectuado o pagamento das taxas de certidão de habilitação em exames, de accordo com os decretos ns. 19.404 e 19.426, de novembro ultimo, os seguintes estudantes: Edgard de Castro Guimarães, Haroldo de Carvalho, João Appolinario de Oliveira, João Carreirão Bernardes, Luiz Antonio Palhano de Jesus, Moysés Zbarsky, Mucio de Gouvêa Tróvão Costa, Nilo Severo de Carvalho, Verissimo Fernandes Lago, Paulo Benjamin de Viveiros, Carlos de Miranda Ribeiro, Glaucio Pereira Dias, Jorge Farjalla, Joaquim José Tinoco de Souza, José da Costa

Monteiro, Luiz Leite de A. Medeiros, Lincoln Dias Bravo, Mathias do Rego Barros, Antonio Colombo Remalho Pacheco, Milton Garcia, Oswaldo José de Paula e Silva Miller, Optimo Ayer Figueira, Pedro Paulino da Fonseca, Waldemar Thimotheo de Almeida, Armando Sarmiento, Morro, Arnaldo Lopes de Farias, Americo José Henrique Ghigginio, Edgard de Proença, Rosa, Hugo Affonso de Carvalho, Marcello de Menezes, Mario Tavares da Silva, Octavio do Espirito Santo, Orlando Salgado Ribeiro, Roberto Alvares de Azevedo, Urbano de Gouveia e Silva, Vivaldi Leite Ribeiro Filho.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos arts. 17, do decreto n. 14.663, a Cantídio Francisco Espinola, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo desta licença, dentro do prazo de oito dias.

— Por outra de igual data foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17, a Julio Coelho Marinho desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença, dentro do prazo de oito dias.

— Ainda por outra de igual data, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 8, n. 1, a Agostinho Vanoni, servente de primeira classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a partir de trinta de dezembro do anno findo.

— Ainda por outra de igual data, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 19, a Antonio Francisco de Azevedo, servente de segunda classe, do Hospital S. Sebastião, a partir de primeiro de janeiro corrente.

Expediente de 20 de janeiro de 1931

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desembaraçadas livres de quaesquer direitos e demais taxas, e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, mediante guia de entrega, 600 caixas de gazolina vindas pelo vapor SS *Cordbroock*, a chegar em 1 de fevereiro proximo vindouro, consignadas aos serviços de febre amarella, no Brasil, de accordo com a ordem da Directoria da Receita do Thesouro Nacional n. 658, de 10 de janeiro de 1929, officio E. 247).

Ao mesmo, no sentido de serem desembaraçadas livres de quaesquer direitos e demais taxas, e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, mediante guia de entrega, cinco volumes com a marca D. N. S. P. M. J. N. I. ns. 523/527, vindos de Nova York, pelo vapor inglez *Northern Prince*, entrado em 15 do corrente, destinados aos serviços de febre amarella (officio E. 246).

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser submettido a inspecção de saude, para efeito de aposentadoria, o encarregado

de secção, Eduardo Neville (officio E. 228).

Communicaram-se:

Ao juiz da Setima Pretoria Criminal, que Manoel da Costa Rateira, ex-servente de segunda classe de Jacarépaguá (8º districto actual) foi exonerado, a pedido, em 21 de novembro de 1930 (officio E. 253).

Ao juiz de direito da Quarta Vara Criminal, que Francisco de Andrade Ramos foi exonerado em data de 16 de agosto de 1929, por faltador (officio E. 299).

Ao 4º delegado auxiliar, que o investigador n. 524, José da Costa Botelho, serviu neste departamento desde 25 de novembro de 1930, tendo sido apresentado, hoje, a pedido pelo officio n. 230, a essa Delegacia Auxiliar (officio E. 139).

Remetteram-se:

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, as acções ordinarias ns. 2.546 e 2.564, relativas aos pedidos ns. 38 e 40 da rua Marquiza de Santos, bem como as informações que habilitem essa procuradoria a defesa deste departamento e que foram solicitadas pelo officio n. 152 (officio E. 245).

Ao director do gabinete do Sr. ministro da Educacão

com a informação da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, referente ao requerimento de Antonio de Paula Rodrigues Alves (officio E. 244).

Agradeceram-se.

Ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento dos boletins do Departamento de Saude Publica de Glasglow, (officio E. 249).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Antonio Corrêa de Araujo, pedindo permissão para assumir a responsabilidade tecnica de uma pharmacia (requerimento 116/31). — Complete o selo.

Vicente Martins de Souza, pedindo passar por termo o seu titulo de nomeação (requerimento 105/31). — ~~San. Sello~~ convenientemente.

CONTABILIDADE

Expediente de 16 de janeiro de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Officinos:

N. 341 — De 10:355\$520, a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1930, ao Hospital S. Sebastião.

N. 345 — De 4:918\$, a diversos, relativa aos alugueis dos predios occupados por dependencias da Inspectoria de Hygiene Infantil, em dezembro de 1930.

N. 337 — De 1:172\$800, a Fornecedor Brasil Ltd., de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Jacarépaguá, em novembro de 1930.

N. 336 — De 1:143\$729, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica, feito em novembro ultimo, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 344 — De 25:598\$000, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro ultimo, a Directoria de Defesa Maritima e Fluvial.

De 343 — De 1:200\$ ao espolio de Oscar Pinto Lobo, pelo aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural de Anchieta, nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno do anno findo.

N. 335 — De 3:317\$500, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignaturas de aparelhos telephonicos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

[Expediente de 20 de janeiro de 1931]

Requerimentos despachados:

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

(29) — Montaud & Comp. — Concedo noventa dias.

(30) — Alfredo Pinto. — Concedo sessenta dias como ultima prorogação.

(31) — Aurelio da Costa Pacheco. — Concedo sessenta dias como ultima prorogação.

(32) — José Cosme. — Concedo noventa dias.

(35) — Gondolo Labouriau & Decourt. — Concedo noventa dias.

Da Segunda Delegacia de Saude:

(12) — Antonio Almeida. — Concedo quinze dias.

(14) — Maria Cardoso. — Concedo trinta dias.

(17) — Manoel Rosas. — Concedo o prazo improrogavel de trinta dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

(3.626) — José Carlos Rodrigues Junior. — Deferido até ulterior deliberação.

(3.694) — Francisco Camara Coelho. — Concedo sessenta dias.

(3.725) — Alvaro Guimarães Bastos. — Concedo sessenta dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 de janeiro de 1931

Campo Grande:

N. 54, Irene Campos Maia. — Concedo 60 dias.

Madureira:

Dia 15

N. 53, José dos Santos Martins. — Cumpra as exigencias.

Jacarépaguá:

Dia 16

N. 66, Ignacia de Jesus. — Deferido.

N. 3.643, João Francisco Xavier. — Aguarde a oportunidade.

Campo Grande:

Dia 17

N. 68, Bemvinda Rita da Conceição. — Deferido.

N. 69, Mario Moreira Sampaio. — Deferido.

POSTO DA PENHA

Expediente de 12 de janeiro de 1931

N. 76, Francisco Ferreira. — Indeferido.

N. 77, Francisco Ferreira. — Indeferido.

N. 78, Francisco Ferreira. — Certifique-se.

N. 113, Cezar Moutinho. — Certifique-se.

N. 101, Domingos Silva & Irmão. — Póde funcionar com negocio de liquidos e comestiveis.

N. 102, Domingos Silva & Irmão. — Registre-se.

N. 193, Domingos Silva & Irmão. — Certifique-se.

Dia 13

N. 44, Chersch Fleischmann. — Póde occupar com negocio de moveis.

N. 45, Chersch Fleischmann. — Certifique-se.

N. 85, José Manoel Silva Xavier. — Póde funcionar com negocio de Tamarcanaria.

N. 89, José Manoel Silva Xavier. — Certifique-se.

N. 67, João Fernandes. — Póde funcionar com armarinho.

N. 74, João Fernandes. — Certifique-se.

N. 130, José Machado. — Póde occupar com negocio de Tinturaria.

N. 131, José Machado. — Certifique-se.

Dia 15

N. 174, Antonio José Vieitas. — Concedo 30 dias.

N. 175, Izaura da Silva Fraga. — Concedo 30 dias.

N. 176, José Sebastião Pedro. — Concedo 30 dias.

N. 177, Maria Ritta Ferreira. — Concedo 60 dias.

N. 178, Jovita Barbosa. — Concedo 60 dias.

N. 179, João Fonseca. — Concedo 60 dias.

N. 180, Dolores Moreira Rosa. — Concedo 60 dias.

N. 181, Armindo Ferreira de Carvalho. — Concedo 30 dias.

N. 182, Alexandre Souza Ribeiro. — Concedo 30 dias.

N. 183, Manoel de Oliveira Ferreira. — Concedo 30 dias.

N. 132, Antonio Martins. — Certifique-se.

N. 133, J. M. Corrêa. — Certifique-se.

N. 11, Manoel Francisco Maia. — Póde occupar com quitanda, não podendo ter commercio de aves.

N. 12, Manoel Francisco Maia. — Registre-se.

N. 13, Mandel Francisco Maia. — Certifique-se.

N. 96, Luiz Cardoso. — Póde occupar com negocio de liquidos e comestiveis.

N. 97, Luiz Cardoso. — Registre-se.

N. 98, Luiz Cardoso. — Certifique-se.

N. 135, Manoel Maria Nunes. — Póde occupar com negocio de quitanda, sem commercio de aves.

N. 136, Manoel Maria Nunes. — Registre-se.

N. 137, Manoel Maria Nunes. — Certifique-se.

N. 145, Pedro Ferreira Pinheiro. — Póde funcionar com negocio de liquidos e comestiveis.

N. 146, Manoel Ferreira Pinheiro. — Registre-se.

N. 147, Pedro Ferreira Pinheiro. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 20 de janeiro de 1931

N. 217 — W. Glover. — Permittto que se proceda a analyse de estudo, paga, podendo após ser transformada em analyse prévia, desde que sejam cumpridos os requisitos legais.

N. 257 — Velloso & Comp. — Cumpra as exigências regulamentares.

N. 287 — Xavier & Peixoto. — Póde funcionar.

N. 293 — José Morgado. — Certifique-se.

N. 303 — Arlindo Soares Dias. — Certifique-se.

N. 318 — José Fernandes. — Certifique-se.

N. 324 — David & Freitas. — Certifique-se.

Synopsis dos serviços effectuados pela inspectoria e repartições annexas, durante o mez de dezembro de 1930:

Visitas sanitarias a locais de produção, importação e vendas de generos alimenticios, 4.345; inspecções prévias para inicio de negocios, 89; autos de infracções lavrados, 43; autos de infracções archivados pelo cumprimento de exigências sanitarias, 25; autos de apprehensões e inutilizações lavrados, 69; total, em kilos, de generos inutilizados por improprios para o consumo, 46.303; total, em kilos, de generos depositados, 7.870; total, em kilos, de generos impedidos de entrar no Districto Federal, 270; amostras colhidas para analyse bromatologica, 73; notificação de infracções expedidas, 24; autos de multa lavrados, 19; importancia das multas applicadas, 35.900\$; diversas petições informadas, 271; officios e memoranda expedidos, 252; certidões extrahidas, 77; autos de depositos lavrados, 57; pareceres emitidos, 4; analyses de leite realizadas nos entrepostos, 105.251; analyses realizadas nos laboratorios do Serviço de Leite e Lactinios, 4.372; inutilização de leite, 87.947 litros; verificações na via publica e estabelecimentos de leite e lactinios, 1.335; registos effectuados de manipuladores de leite, 53, e attestados medicos a manipuladores de leite, 55.

Analyses praticadas no Laboratorio Bromatologico:

Prévias.	45
Fiscaes.	88
Estudo.	37
Informação.	21
Complementar.	8
Total.	199

Importancia das taxas de analyses prévias, 3.760\$; inspecção sanitaria veterinaria nos matadouros de Santa Cruz e Penha (total de animais), 47.283, e rejeições totaes ante e post mortem (total de animais), 277.

Rejeições parciais:

	Kilos
Fressuras.	10.574
Tecido adiposo.	254.550
Tecido muscular.	5.990.500
	6.234.050

Estatistica dos generos desembarcados pela inspectoria e suas dependencias:

Leite importado pelos entrepostos, 4.068.050 litros; carnes conservadas e preparadas, 1.878.323.000 kilos; carnes frescas resfriadas, 2.870.659.000 kilos; peixes conservados, 987.264.000 kilos; cereaes diversos, 19.189.654.000 kilos; aguas mineraes, 261.401.000 litros; bebidas alcoolicas, 1.038.996.000 litros.

Inspectorja de Fiscalização dos Generos Alimenticios, Secretaria, em 20 de janeiro de 1931. — *Iberê Pragana*, auxiliar de escripta.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

N. 1.454, de 1931 — Euclydes Mendes de Vasconcellos, guarda da Agencia Aduaneira em Villa Bella, pedindo prorrogação de prazo para se apresentar á repartição a que pertence. — Reconheça a firma do facultativo signatario do attestado de fls. 2.

N. 1.747, de 1931 — Emphrysio Lobo Netto, pedindo autorização para imprimir na Imprensa Nacional um trabalho de sua autoria. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça, ao qual se encontra subordinada a Imprensa Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1931

Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 26 — Pedindo providencias no sentido de ser restituído ao Thesouro Nacional o processo, mensagem e exposição de motivos, referentes ao pagamento de 89:013\$877 a José Monteiro Ferreira, em virtude de sentença judiciaria.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 8 — Remettendo o decreto de 15 do corrente, que promove a agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Rio Grande do Sul, Alberto de Andrade Queiroz.

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 2 — Communicando que o Sr. Ministro resolveu conceder licença a pharmaceutica D. Maria Dulce Ribeiro da Luz, para praticar, gratuitamente, no Laboratorio Nacional de Analyses.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos: N. 19 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Nacional Ultramarino, com sede em

Lisboa e filiaes no Brasil, pede approvação do augmento de seu capital.

N. 20 — Restituindo, já assignada pelo Sr. Ministro, a carta patente n. 923, expedida em favor do Banco Francez e Italiano para a America do Sul.

N. 21 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Salin Simão Racy, solicita autorização para fechar a sua casa bancaria na capital do Estado de São Paulo e, bem assim, que seja cancellada a respectiva carta-patente n. 107, e communicando que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 3 — Restituindo, afim de que seja reconhecida a firma do signatario do attestado medico apresentado pelo 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, Elyseu Augusto de Souza, o processo relativo ao requerimento em que o mesmo pede 90 dias de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 24 — Remettendo o decreto de 15 do corrente, que promove a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, o do interior do mesmo Estado, João de Freitas Valle.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de janeiro de 1931

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 103 — Sobre o saldo do movimento da conta Depósitos de Diversas Origens referente ao balanço de activo e passivo do mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Syndicancia do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 104 — Apresentando funcionario.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 105 — Agradecendo a communicação feita em officio n. 97.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 106 — Recomendando transferencia para "Depósitos" da importancia de 233.879\$624, correspondente á taxa de 2%, ouro, relativa á rubrica 10ª, da Renda Ordinaria.

Na E. de F. Noroeste do Brasil:

N. 107 — Declarando que foi indeferido pedido de licença de funcionario dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 108 — Sobre a carta de credito n. 72, de 420\$700, que figura no balanço de Receita e Despesa, dessa delegacia, referente ao mez de novembro ultimo, a credito de Movimento de Fundos — Thesouro Nacional.

Na E. de F. Central do Rio Grande do Norte:

N. 109 — Sobre mappa do "Estado dos Serviços" dessa sub-contadoria, relativo ao mez de dezembro ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 110 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 111 — Sobre a importancia de réis 232\$250 que essa sub-contadoria deixou de creditar á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por Movimento de Fundos, até o balanço de novembro ultimo.

— Ao Sr. director-gerente do Banco do Brasil:

N. 112 — Sobre divergencia entre os lançamentos constantes dos balanços enviados pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, provenientes de recolhimentos procedidos na Alfandega de Pelotas e os que figuram nas contas de Antecipação de Receita desse banco.

— Ao Sr. director da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 113 — Restituindo o processo que acompanhou o de n. 806, de 13 de dezembro ultimo, dessa directoria.

— Ao Sr. director geral da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 114 — Agradecendo a communicação feita em officio n. 57-A, de 10 do corrente.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha:

N. 115 — Sobre funcionario posto á disposição desse ministerio.

Expediente de 20 de janeiro de 1931

Offícios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 116 — Sobre importancia que consta do balanço de outubro ultimo dessa delegacia a debito da Delegacia Fiscal no Pará, por Movimento de Fundos.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 117 — Sobre omissão de lançamento correspondente a vencimentos de funcionario do mez de setembro.

— Ao Sr. inspector da 5ª Circumscripção:

N. 118 — Respondendo ao officio numero 32, sobre a escripturação nas sub-contadorias.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 119 — Respondendo ao telegraphico sobre escripturação das operações de trocos de moedas subsidiarias.

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 120 — Restituindo o processo relativo ao pedido de pagamento da quantia de 9\$920, feito pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

No Districto Telegraphico da Bahia: N. 121 — Sobre mappa do Estado dos Serviços dessa sub-contadoria seccional, referente ao mez de dezembro ultimo.

Na Alfandega de Porto Alegre:

N. 122 — Idem, idem, idem.

Na E. de F. de Goyaz:

N. 123 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico de Pelotas:

N. 124 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 66.931, de 1929 — Lopes Gomes & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantendo o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 635, de 1931 — Frederico Henninger, pedindo restituição de imposto de renda do exercicio de 1930. — Convide-se o interessado a apresentar o conhecimento do imposto pago.

N. 524, de 1931 — Egarddo Caselli, pedindo registro de similares. — Satisfacem as exigencias da 1ª Sub-directoria.

Dia 21 de janeiro de 1931

Ao Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 42 — Communicando-vos, em solução á consulta constante do officio n. 1.015 de 19 de dezembro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob o numero 59.206, de 1930, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 do corrente, resolveu, que, em se verificando no caso cobrança de divida amigavelmente, sem nenhuma diligencia dos funcionarios do Juizo Federal, a estes não cabe percentagem alguma.

Quanto ao procuratorio, alludido na consulta, o Sr. ministro mandou que se adopte o alvitre lembrado, e aceite por esta directoria, isto se tratar de medida de caracter transitorio. (Processo n. 59.206, de 1930).

— Ao inspector da Alfandega do Rio Janeiro:

N. 69 — Enviando o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 56.952, de 1930, em que é interessada The Texas Company (South America) Ltd., para receber audiencia. (Processo n. 56.952, de 1930).

N. 70 — Afim de ser informado se houve responsavel pelo extravio do volume em causa, restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 22.787, de 1930, a que deu origem um pedido de restituição de direitos de Prista & Comp., desta praça.

N. 71 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 54.953, de 1930, em que é interessada a Companhia Comercio e Navegação, afim de lhe ser feita juntada de cópia do termo de responsabilidade. (Processo n. 54.953, de 1930).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 21 — Enviando o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 35.851, de 1930, relativo a um pedido de restituição da quantia de 23\$200, feita pelo sub-official da Marinha Lindolpho Gameiro Alvarez, proveniente de imposto sobre a renda. (Processo numero 35.851, de 1930).

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 8 — Para o fim de ser informado envia o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 1.784, do corrente anno, em que é interessada a Companhia de Seguros de Moveis e Immoveis a Premios Fixos. (Ficha n. 1.784, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 4 — Afim de que possa essa delegacia colher os esclarecimentos desejados e de accordo com o que solicitastes em vosso officio n. 270-L, de 29 de outubro proximo passado, incluso vos remetto o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.127, de 1930, re-

mettido com o vosso officio acima referido, a que se acha annexado o processo n. 55.074, de 1928, recomendo-vos providencias pela devolução desse ultimo. (Processo n. 53.127, de 1930.)

N. 5 — Transmittindovos o processo fichado sob n. 60.376, de 1930, relativo a um telegramma em que a Junta Syndical de Corretores da Praça de Maceió, reclama contra o acto da Inspectoria da Alfandega exigindo aos corretores de praça livros de vendas á vista, afim de serem prestados os esclarecimentos necessarios. (Processo n. 60.376, de 1930.)

N. 6 — Para o cumprimento de informação da 2ª Sub-directoria, restitue o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.470, de 1930, concernente a uma reclamação de D. Joaquina Cavalcante de Mello contra os Srs. Martins & Comp., proprietarios do Club de Mercadorias denominado "Caixa Forte", com sede em Maceió. (Processo numero 53.470, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 5 — Restituindo o processo fichado sob n. 60.424, de 1930, remetido com o officio n. 645, de 3 de dezembro ultimo, relativo a um requerimento do bacharel Theodoro Vaz de Abreu Assumpção, pedindo restituição da quantia de 3.600\$. proveniente de selo de nomeação pago indevidamente como juiz municipal das Comarcas de Xapury e Rio Branco, afim de serem satisfeitas as exigencias dos pareceres desta directoria. (Processo n. 60.424, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 6 — Para os fins indicados no despacho desta directoria, incluso, vos restituo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 55.660, de 1930, concernente a um recurso de Genesio C. dos Santos, negociante dessa praça. (Processo n. 55.660, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7 — Restituindo o processo fichado sob n. 45.620, encaminhado com o officio n. 419, de 9 de setembro ultimo, relativo a uma restituição pretendida pela firma J. Albano & Comp., para ser cumprido o despacho de 13 do corrente. (Processo n. 45.620, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 4 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 58.900, de 1930, relativo a um telegramma em que a Associação Commercial de Tres Lagoas, nesse Estado, solicita abertura de inquerito para apurar irregularidades praticadas pelo inspector fiscal do imposto de consumo Geminiano de Mattos, para ser informado. (Processo n. 58.900, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 47.127, de 1930, remetido com o officio n. 382, de 15 de setembro do anno transacto, relativo ao requerimento em que J. Velloso & Comp., dessa Capital, recorrem para o Sr. ministro do acto dessa delegacia que lhes negou provimento ao recurso referente ao auto n. 34, lavrado pelo inspector fiscal João Martinho Ferreira Gomes e agente fiscal Arthur Toscano de Almeida, para ser observada a circular n. 53, de 15 de dezembro de 1922. (Processo n. 47.127, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 71 — Para que a Alfandega de Porto Alegre se pronuncie a respeito,

transmitte o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 61.086, de 1930, a que deu origem um requerimento em que Etzberger Irmãos & Comp., negociantes em Porto Alegre, reclamam sobre concorrência havida na mesma Alfandega, em 17 de outubro do anno transacto. (Processo n. 61.086, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 6 — Enviando o processo fichado sob n. 52.858, de 1930, relativo aos esclarecimentos solicitados por telegramma de 12 de novembro ultimo, a respeito dos agentes fiscaes Carlos Marques Lisboa e Miguel Savas, afim de dar conhecimento do que occorreu com os aludidos serventuários, e recommendando a devolução do mesmo. (Processo n. 52.858, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 13 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 53.005, de 1930, a que deu origem um requerimento em que o ex-collector federal em Pindorama, nesse Estado, Sr. Sebastião de Souza Mattos, pede seja ordenada a tomada de contas de suas gestão, na collectoria respectiva, afim de ser informado. (Processo n. 53.005, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Niteroy:

N. 3 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 52.533, remetido por equívoco a esta directoria com o officio n. 631, de 10 de novembro ultimo. (Processo n. 52.533, de 1930.)

— Ao Sr. Dr. Italo Petterle:

N. 9 — Accusando o recebimento do officio n. 10, de 6 do corrente, em que me communica haver assumido o cargo de director interino do Laboratorio de Analyses, e agradecendo a gentileza da comunicação. (Processo n. 655, de 1930.)

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 2 — Enviando-vos, com o processo incluso, fichado no Thesouro Nacional sob n. 56.839, de 1930, seis latas contendo tintas "Berryloid", de cores diferentes, solicito vossas providencias no sentido de serem as mesmas examinadas, cada uma de per si, por uma comissão de tres chimicos, os quaes dirão, em novo e circunstanciado laudo, sobre a especie das tintas em questão. (Processo n. 56.839, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 1.649 (31) — Maria Barbara de Miranda, pedindo certidão do titulo. — Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

N. 25.866 (30) — Aviso de n. 574, de 3 de junho de 1930, referente á divida de exercicios findos, da quantia de réis 256\$664, a D. Maria Norberta Vieira. — Habilite-se, de accordo com o § 3º do artigo 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 587 (31) — Anna Isabel Vianna Bayma, solicitando pagamento. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios dos documentos de fls. 2 e 3.

Officios expedidos:

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 32 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu impôr a multa de 10 % ao mez, sobre a quantia de 3:500\$, relativa ao adiantamento feito ao ajudante da Estação Aearologica de Olinda, Francisco de Paiva Elvas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 4 — Solicitando providencias para que sejam satisfeitos os pedidos de numerario, feitos pelo official que exerce as funções de Capitão dos Portos daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 16 — Solicitando providencias para que sejam satisfeitos os pedidos de numerario, feitos pelo official que exerce as funções de Capitão dos Portos daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 10 — Solicitando providencias para que sejam satisfeitos os pedidos de numerario, feitos pelo official que exerce as funções de Capitão dos Portos daquelle Estado.

N. 11 — Concedendo os creditos de 849\$996, para attender ao pagamento das pensões durante o anno findo: e de 1:947\$907, para o das mesmas pensões no periodo de 16 de setembro de 1926 a 31 de dezembro de 1928, que competem a D. Amelia Pereira de Mello Leite, e ao menor Euripedes do Mearim Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 32 — Solicitando providencias para que sejam satisfeitos os pedidos de numerario feitos pelo official que exerce as funções de Capitão dos Portos daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Solicitando providencias para que sejam satisfeitos os pedidos de numerario, feitos pelo official que exerce as funções de Capitão dos Portos daquelle Estado.

N. 14 — Concedendo o credito de réis 500:000\$, para pagamento de vencimentos de praças.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 42 — Solicitando providencias para que sejam satisfeitos os pedidos de numerario, feitos pelo official que exerce as funções de Capitão dos Portos daquelle Estado.

N. 43 — Concedendo o credito de réis 2:677\$419, para pagamento das pensões que competem a DD. Francisca Grandean Rocha e Sylvia Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 9 — Solicitando providencias para que sejam satisfeitos os pedidos de numerario, feitos pelo official que exerce as funções de Capitão dos Portos daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 9 — Solicitando providencias para que sejam satisfeitos os pedidos de numerario, feitos pelo official que exerce as funções de Capitão dos Portos daquelle Estado.

N. 10 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento pos exercicios findos, da quantia de 700\$, a que se julga com direito o 2º tenente reformado, do Exercito, Manoel Alves dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 10 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de differença de vencimentos a que tem direito Claudionor Gonçalves Moreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 21 — Devolvendo o processo referente ao pagamento pretendido por José Baptista.

N. 22 — Concedendo o credito de réis 2:128\$880, para pagamento das pensões que competem a DD. Maria Amelia Salgado e Ernestina Salgado Gaertner.

N. 23 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de percentagens a que se julga com direito Daniel Hermes Palma.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1930

N. 58.301 — Requerimento de D. R. Moura & Comp., por seu procurador, de 16 de dezembro de 1930. — Em vista do parecer, indeferido.

N. 58.925 — Requerimento de Willmann, Xavier & Comp., de 19 de dezembro de 1930. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de janeiro de 1931

N. 58.295 — Requerimento de Henriqueta Maria Ferreira Diniz, por seu procurador, de 16 de dezembro de 1930. — Legalize a assignatura da petição e prove ter sido interrompida a prescrição.

N. 42.393 — Requerimento de João Baptista Sabino, por seu procurador, de 5 de setembro de 1930. — Em face da informação, indeferido.

N. 32.458 — Requerimento de Luiz Gonzaga de Carvalho, por seu procurador, de 10 de julho de 1930. — Idem.

N. 42.148 — Requerimento de José Cals, por seu procurador, de 3 de setembro de 1930. — Idem.

Dia 17 de janeiro de 1931

N. 59.351 — Requerimento de Carmen Santos, por seu procurador, de 22 de dezembro de 1930. — Satisfaca a exigencia.

N. 29.130 — Requerimento de Antonio Benedicto dos Santos, de 21 de maio de 1930. — Complete o sello da petição.

N. 59.196 — Requerimento de Elisa Braga, de 20 de dezembro de 1930. — Apresente alvará de autorização.

Dia 20 de janeiro de 1931

N. 954 — Requerimento de José Silva & Comp., por seu procurador, de 10 de janeiro de 1931. — Junte o conhecimento do deposito devidamente sellado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1931

Autos de infracção:

N. 366, de 1928, contra Manoel Taimiro e outros. — Conceda a dilatação de prazo de dez dias.

Requerimentos:

N. 26.260 — Germano Doval Perez. — Officie-se no sentido do parecer, tendo em vista o que consta do processo.

N. 20.656 — Francisco Gomes de Pinho. — Junte a certidão do pagamento do imposto.

N. 20.735 — Simões Diniz & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 12.350 — Arlindo Oscar da Silva Guimarães. — Encaminhe-se o recurso por intermedio da Directoria da Receita.

N. 1.303 — Casa Edison. — De accordo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 1.111 — Representação dos agentes fiscaes Oscar Moretzohn e Pery de Alencar. — Officie-se á Inspectoria Geral de Illuminação no sentido do parecer.

N. 125 — Aurico de Castro Junqueira. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 789 — Maria Zulema Lameira. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 48\$800, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 653 — Alfredo Mello Lopes. — De accordo com a informação e parecer restitua-se ao requerente a quantia de 30\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.092 — Avelino Ferreira da Motta Mesquita. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 2.091 — Manoel Antonio de Paiva. — Idem.

N. 20.901 — Pring Torres & Comp. — Officie-se á Inspectoria de Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, indagando o aluguel mensal dos predios numeros 351 e 353 da rua da Gambôa, onde são estabelecidos Pring Torres & Comp.

N. 22.280 — Donatelli & Araujo. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação e parecer.

N. 7.052 — Abdalla Elias Alek. — Em face das informações e parecer altere-se para "fazendas e armazinho em pequena escala", a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, quanto ao exercicio de 1930, indeferido, por perempta a reclamação.

N. 12.508 — Manoel Ferreira de Barros. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, no corrente anno.

N. 1.279 — Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — De accordo com o parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 1.370 — Sebastião E. S. Ascenção. — Idem.

N. 925 — Sociedade Anonyma Lar Brasileiro. — Idem.

N. 1.307 — Ribeiro Costa & Comp. — Idem.

N. 1.424 — Banco do Commercio e Industria de São Paulo. — Idem.

N. 1.414 — A Aeg. Companhia Sul Americana de Electricidade. — Idem.

N. 1.427 — Banco Italo Belga S. A. — Idem.

N. 1.289 — Banco do Credito Geral. — Idem.

N. 1.417 — Banco Portuguez do Brasil. — Idem.

N. 931 — Motores Marelli S. A. — Idem.

N. 1.302 — Carvalho Paes & Comp. — Idem.

N. 22.036 — Banco dos Funcionarios Publicos. — Idem.

N. 8.148 — Herculano da Silva. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 8.443 — Martins Saraiva & Comp. — De accordo com a informação e parecer, e tendo em vista o que mais consta do processo, altere-se para réis 15:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno. Quanto ao do exercicio passado, indeferido, por perempta a reclamação.

Consulta:

N. 21.998, de 1930 — Azamor Guimarães & Comp. — Em face do que dispõe o art. 1º do decreto n. 15.521, de 14 de junho de 1922, os vales que a consulente emite e distribue aos consumidores dos artigos de seu commercio, para resgatal-os depois a titulo de méro desconto nas compras feitas, pelos portadores de taes vales, incidem na taxa de \$030 cada um, além da obrigação do pagamento do registro, na importância de \$00\$000, ex-vi dos artigos 2º e 4º do mesmo decreto.

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000 a favor de Gaspar de Barros Lage. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de David Haguemanes Filho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Rodrigues Carvalho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Raymundo Gomes. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Arnaldo Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Dr. Pedro Serrado Filho. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor do Dr. Pedro Serrado Filho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de José de Magalhães. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de José de Aguiar Garcez. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Arnaldo Dom. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Christovão Ribeiro. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Amelio Amorelli. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Joaquim da Silva Teixeira. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio de Magalhães. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000 a favor de José Grecco. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Ordens e officios:

Officio n. 1.110, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Officie-se.

Officio n. 1.113, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Officio n. 1, da Mesa de Rendas Alfandegada de Macabé. — Idem.

Officio n. 1.109, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Officio n. 1.136, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Officio n. 1.135, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

Officio n. 1.599, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, fazendo-se a necessaria annotação nos conhecimentos de fls. e em seguida restituindo-se o processo á Delegacia do Imposto sobre a Renda, informando.

Officio n. 1.139, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Officie-se.

Officio n. 1, da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Idem.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de janeiro de 1931

Ns. 13.081, José de Souza, 17.737, J. Silva e Castro, 17.437, A. Lima, 11.764, G. Pereira Cardoso & Comp. e 8.924, José Alvarez Fernandez. — Faça-se a transferencia, em face das informações e pareceres.

Ns. 19.250, João Gomes Marques, 12.831, J. Teixeira e 30, Maria da Gloria Barbosa. — Archive-se, em face da informação e parecer.

Ns. 00107, Corrêa & Ramos, 00240, José Paes Fernandes, 00244, José Soares, 00330, Z. Fonseca & Comp., 00273, Ribeiro & Irmão, 00273, Manoel Pires, 00318, Raymundo Sampaio Caldas, 00312, Porto & Filho, 00326, Thereza Rosa Ribeiro e 00327, Vicente Moreira. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido da informação.

Ns. 369, Caixa de Amortização, 1.509, Secretaria de Estado dos Negocios da Vição e Obras Publicas e 10.559, Ministerio da Educação e Saude Publica. — Restitua-se o requerimento junto á repartição de origem, officiando-se.

N. 370 — S. Coop. Chauff. Prop. do Rio de Janeiro. — Faça-se a rectificação nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 22.793 — Cropolato & Dulleitti. — Faça-se a annotação proposta, em face da informação e parecer. A restituição a que se julga com direito deve ser requerida em separado.

N. 1.971 — Manoel Coelho. — Impoño a cada um dos signatarios do contracto da multa de 10\$000, minimo

do art. 63, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1928.

N. 378 — Caixa de Amortização. — Restitua-se o processo á Caixa de Amortização, como propõe o parecer da 3ª Sub-directoria.

N. 10.851 — Maria de Mello. — Archive-se, como propõe o parecer da 3ª Sub-directoria.

N. 22.531 — José Ferreira de Castro. — Dê-se a Caixa de accordo com a informação e parecer.

N. 1.725 — Ind. Acc. Cooperativa of South America. — Préviamente informe a 3ª Sub-directoria quanto ao selo opposto á petição.

Ns. 1.719, Leonardo Alves Mesquita, 1.754, José Morim, 1.748, José Francisco de Oliveira, 1.749, José Francisco de Oliveira, 1.657, Manoel Dias de Oliveira e 1.526, Annibal A. Barbosa. — Transfira-se, averbando-se, em seguida, a mudança.

Ns. 1.733, Arlindo Arruda, 1.745, José Gonçalves, 1.747, José Augusto de Queiroz e 1.732, Antonio Dantas. — Raguem as transferencias, de accordo com a informação e parecer.

N. 1.751 — Studebaker do Brasil S. A. — Averbse a mudança.

N. 1.753 — João Francisco Soares. — Averbse a mudança.

N. 2.408 — José Dutra da Silveira. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido da informação.

N. 1.726 — Arthur de Souza Mendes. — Em face da informação e parecer, anote-se a baixa.

N. 1.763 — Frederico J. Rodrigues. — Dê-se baixa.

N. 1.762 — Frederico J. Rodrigues. — Anote-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 1.764 — Frederico J. Rodrigues. — Deferido.

Ns. 22.803, José Ferreira Couto e 10.409, José André da Costa. — Faça-se a transferencia, de accordo com a informação e parecer. Impoño a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22.379 — Julieta Arruda. — A vista da informação e de accordo com o parecer, indeferido.

N. 20.038 — Guidece Ventura & Comp., Ltd. — Substitua-se o Sr. Seabra de Mello, na commissão, pelo Sr. Mello Alves.

N. 17.020 — Adalberto Nogueira Souza. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos no sentido da informação.

N. 21.966 — Anna Reis Carvalho. — Impoño a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 22.364 — Angiolina Grimaldi. — Annote-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 14.974 — Carolina Gomes de Kalgen. — Rectifique-se, com propria a informação, de accordo com o parecer.

N. 22.086 — Maria de Lourdes. — Entregue-se, mediante recibo, em face da informação e parecer.

N. 963 — Paulo Vasco Ferros & Comp. — Em face do laudo, mantenho o despacho de fls., exarado em 18 de julho de 1927.

N. 8.391 — Fernandes & Monteiro. — Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres. Impoño á firma Affonso & Fernandes a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 1.100 — J. Gonçalves Moreira & Comp. — De accordo com as informações de fls. 5, 5 v. e 6, e pelo que

consta do processo, julgo improcedente a notificação de fls., feita a J. Gonçalves Moreira & Comp., á rua João Rega n. 113, na Estação de Olaria, para tornar de nullo effeito o despacho de fls., proferido em 18 de setembro de 1925, visto haver sido liquidado o debito a que a mesma notificação se refere. Promova, entretanto, a 3ª Sub-directoria a cobrança dos emolumentos devidos pela patente de registro, a que allude a guia n. 14.050, citada na petição (fls. 4), n. 10.465, de J. Gonçalves Moreira & Comp.

N. 850 — Thedori Haefeli. — Indeferido. Ao requerente cabe o direito de recurso, na forma regulamentar.

N. 22.442 — Amadeu Polli. — Proceda o Sr. lançador informante de accordo com a portaria n. 486, de 15 de dezembro de 1930.

N. 5 — Manoel Siqueira da Silva. — Nada ha que resolver quanto á requerente Maria de Oliveira, por ser o notificado pelo mesmo local, em data anterior, Manoel Siqueira. Desannexada a guia n. 18.074, de fls., prosiga-se na cobrança pela forma regulamentar, não se justificando a impugnação do Sr. agente fiscal. Prosiga-se em seguida, para cobrança dos emolumentos devidos pelo notificado e multa imposta por despacho de 7 de março de 1929.

N. 478 — 2ª Collectoria Federal de Petropolis. — Em face do parecer, restitua-se o processo em frete, competição de recurso.

N. 215 — Alfandega do Pará. — Acompanhado da petição de recurso, encaminhe-se o processo em frete á Alfandega do Pará, officiando-se.

N. 422 — 2ª Collectoria Federal de Petropolis. — Com a petição de defesa, encaminhe-se o processo em apreço á 2ª Collectoria de Petropolis.

N. 691 — Alfandega de Maceió. — Com a petição de defesa, encaminhe-se o processo em frente á Alfandega de Maceió.

N. 717 — Alfandega de Paranaguá. — Acompanhado pela petição de defesa, encaminhe-se o processo em frente á Alfandega de Paranaguá, officiando-se.

N. 385 — 2ª Collectoria Federal de Petropolis. — Acompanhado pela petição de defesa, encaminhe-se o processo em apreço á 2ª Collectoria de Petropolis.

N. 323 — Collectoria Federal de Quiluz, de Minas. — Acompanhado pela petição de recurso, encaminhe-se o processo á frente á Collectoria de Queluz, no Estado de Minas Geraes.

N. 299 — 1ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte. — Faça-se a diligencia proposta, officiando-se á Alfandega desta Capital.

N. 780 — Alfandega de Maceió. — Restitua-se o incluso processo á repartição de origem (Alfandega de Maceió), de accordo com a informação de 12 de janeiro corrente.

N. 782 — Alfandega de Maceió. — Restitua-se o incluso processo á repartição de origem (Alfandega de Maceió), de accordo com a informação de 12 de janeiro corrente.

N. 781 — Alfandega de Maceió. — Restitua-se á repartição de origem o incluso processo (auto n. 185, de 1928), de accordo com a informação de 12 de janeiro corrente.

N. 779 — Alfandega de Maceió. — Restitua-se o processo junto á Alfandega de Maceió (Estado de Alagoas).

de accôrdo com a informação de 12 de janeiro corrente.

N. 371 — 2ª Collectoria Federal de Campos. — Restitua-se o processo em frente, acompanhado da petição de defesa, à 3ª Collectoria de Campos.

N. 372 — 3ª Collectoria Federal de Campos. — Restitua-se o processo em frente, acompanhado das allegações de defesa à 3ª Collectoria de Campos.

N. 832 — 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Restitua-se o processo, com as allegações de defesa da firma R. Tannuri, officiando-se à 1ª Collectoria de Campos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 21 de janeiro de 1931

Requerimentos despachados:

N. 10.268 — João Edde & Comp., reclamando contra lançamento. — Indeferido. Os esclarecimentos apresentados não podem servir de base ao lançamento por não satisfazerem o disposto no art. 57 do regulamento.

N. 10.992 — Freitas Bastos & Comp., idem. — Indeferido; a independência dos exercícios veda a addição ou deducção de lucros ou prejuizos de annos anteriores.

N. 10.838 — Daniel Leal & Comp., idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 7.836 — Sgarbi & Silva, idem. — De accôrdo com o parecer.

N. 3.323 — S. A. Força e Luz Vera Cruz, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 2.248 — A. Costa & Comp., idem. — Mantenho meu despacho de 7 de janeiro de 1930.

N. 7.773 — Instituto La-Fayette, idem. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.426 — Villela & Comp., idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.472 — Companhia Brasileira de Metalização S. A., idem. — Idem.

N. 9.053 — Kakimé & Comp., idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.051 — International Standard Electric Corp., idem. — Idem.

N. 9.326 — Benevenuto de Souza & Irmão, idem. — Idem.

N. 9.894 — J. Santos Guerra & Companhia, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

Ao director-technico do Lloyd Brasileiro:

N. 12 — Requisitando passagens.

Ao director da E. de F. Leopoldina Railway Company:

N. 13 — Idem.

Ao director da Receita Publica:

N. 21 — Remettendo o processo em que é interessado Francisco Tozzi Calvão.

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 92 — Fazendo comunicação.

Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 93 — Transmittindo o processo em que é interessado Antonio Fernandes da Costa.

N. 94 — Idem idem do contribuinte Antonio Lisboa Coutinho Liphares.

Ao delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 95 — Devolvendo o processo em que é interessada a firma Luiz Guaraná & Comp.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 96 — Restituindo documentos do processo em que é interessada D. Ambrozina Barbosa Mello.

Ao delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 97 — Sobre objecto de serviço.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 98 — Transmittindo o processo em que é interessado Luiz Indig.

Ao director da Receita Publica:

N. L. 2 — Remettendo a certidão relativa ao exercicio de 1927, para cobrança da renda ordinaria do exercicio de 1930.

N. L. 3 — Remettendo a certidão relativa ao exercicio de 1929, para cobrança da renda ordinaria do exercicio de 1930.

Ao contador geral da Republica:

N. L. 4 — Fazendo comunicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimento despachado

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", S. A., em 17 do corrente, solicitando autofização para embarcar mercadorias. — Obtenha guia passada pelo banco comprador do respectivo cambio.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1931

Sr. director da Escola Naval:

N. 199 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi nomear uma commissão, composta dos docentes dessa escola, capitão de mar e guerra, reformado, Olavo Luiz Vianna, capitão de fragata honorario Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, capitão de fragata — Q. M. — Francisco Xavier de Alcantara Filho e do official encarregado do Pessoal desse departamento para, sob vossa presidencia, elaborar, com toda urgencia, um projecto de regulamento para esse instituto de ensino.

Sr. director geral de Fazenda:

N. 200 — Considerando que as necessidades technicas da Marinha exigem a especialização do seu pessoal em beneficio da eficiencia do material, de custo elevadissimo, e do seu maximo rendimento em combate;

Considerando que esse objectivo é conseguido pela frequencia das praças, conforme suas tendencias e aptidões, nos cursos de especialização em cada ramo em que está dividida a força naval;

Considerando que, em consequencia, para estimular a dedicação das praças ao serviço de suas especialidades, após a conclusão de seus estudos, foram estabelecidas varias gratificações, algumas das quaes subsistem ha mais de vinte annos e, finalmente,

Considerando que a remuneração dessas incumbencias não se enquadra nas ultimas resoluções sobre accumula-

ções de cargos remunerados que foram vedadas:

Declaro-vos, para os devidos effectos e de ordem do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, que as gratificações, inclusive a de tempo proporcional de serviço — impropriamente denominada adicional — que actualmente vencem os sub-officiaes, inferiores e praças, não estão comprehendidas naquella acepção e devem continuar a ser sem interrupção abonadas, porque nenhum desconto ordenou S. Ex. que deva ser feito às praças de pret.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 202 — Accusando o recebimento do aviso constante da referencia, agradeço a V. Ex. a remessa dos impressos ao mesmo annexo, contendo a cópia autenticada dos textos dos accôrds assinados em Lisboa, a 23 de outubro proximo passado, por varios representantes dos governos que participaram da conferencia internacional para a unificação da balizagem e illuminação das costas, realizada naquella cidade, os quaes, segundo informação do Secretariado Geral da Liga das Nações, poderão ser assignados até 30 de abril proximo, em nome dos governos que se representaram na conferencia ou foram convidados a nella se representar.

Convindo que, pela repartição competente deste ministerio, seja feito um estudo meticoloso dos mencionados textos, informo a V. Ex. que serão, para tal fim, expedidas as ordens necessarias, e, assim, solicito ter V. Ex. a bondade de aguardar suas conclusões, as quaes, estou certo, contribuirão para um pronunciamento acertado do Governo Brasileiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mais distincta consideração.

Sr. ministro da Guerra:

N. 203 — Nos termos do art. 8º, do regulamento em vigor para a Escola de Guerra Naval, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de serem designados o substituto do major Heitor Bustamante no cargo de auxiliar de ensino e dous officiaes para fazerem o curso da referida escola no corrente anno.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 205 — Em additamento às instruções que baixaram com o aviso acima referenciado, declaro-vos, para os devidos effectos, seja observado o seguinte criterio:

1º, os sargentos, commissioned em sub-officiaes e as praças, commissioned em segundos sargentos, terceiros sargentos, cabos e primeiras classes, gozarão de todos os direitos, vantagens e regalias de seus similares effectivos, devendo assim, os primeiros ter baixa do estado effectivo do Corpo de Marinheiros Nacionais;

2º, ser-lhes-ha facultado, na medida do possivel, um estagio de adaptacão de seis mezes a um anno nos navios, corpos e estabelecimentos e bem assim a matricula, como ouvintes, nos cursos de especialidade das Escolas Profissionais, de Aviação e de Submarinos;

3º, os sub-officiaes e praças commissioned que se julgarem aptos a prestar exame, poderão requerel-o em qualquer época e, uma vez approvados, serão em seguida effectivados;

4.ª, uma vez effectivados, ficarão aggregados aos respectivos quadros e, esgotado o prazo de dous annos e seis mezes de que trata o item 10 das instruções a que se refere o aviso da referencia acima, irão sendo reincluídos nos quadros ordinários, na proporção de um terço das vagas que annualmente se derem, occupando, então, na escala os lugares que lhes competirem.

N. 206 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar os capitães-tenentes João Caetano Fontes e Altamir do Valle e Accioli de Vasconcellos para servirem, respectivamente, como encarregado do material do encouraçado *Minas Geraes* e ajudante de ordens do director da Escola de Guerra Naval.

N. 207 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar o capitão-tenente QM Mario da Cunha Godinho de instructor de motores da Aviação de Escola de Aviação Naval.

N. 208 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensar os capitães-tenentes João Caetano Fontes e Eduardo Henrique Sisson, respectivamente, de ajudante de ordens do director geral de Portos e Costas e de ajudante da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas.

N. 209 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi mandar matricular no Curso de Commando da Escola de Guerra Naval o capitão-tenente Guilherme Bastos Pereira das Neves.

N. 210 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi tornar sem effecto a matricula do capitão-tenente Otto de Faria, no Curso de Commando da Escola de Guerra Naval e designar-o para servir como encarregado do Pessoal do encouraçado *São Paulo*.

N. 211 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi designar o capitão-tenente QM Augusto da Costa Ramos para servir como sub-chefe de Máquinas do encouraçado *Florianópolis*.

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

N. 212 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a cópia, annexa, do decreto de 11 do corrente, aposentando Pedro Bueno de Oliveira Sampaio, conforme pediu, no lugar de operário de 1.ª classe da Officina de Carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 19 do corrente:

Foram designados:

Na 8.ª Circumscripção de Recrutamento: o 2.º tenente commissionado José Maria Campos, delegado da 21.ª zona dessa circumscripção;

Na 3.ª Circumscripção de Recrutamento: o 1.º tenente Carlos Marciano Meirelles, adjunto dessa circumscripção.

— Por outros de 20 do mesmo mez:

Foram designados:

No Departamento do Pessoal da Guerra: o major Alcebiades Dracon Barreto, chefe da 6.ª Divisão desse Departamento, interinamente;

No Serviço de Estado Maior da 3.ª Região Militar: o coronel João Carlos Toledo, chefe desse Serviço;

Na Directoria de Remonta: o capitão veterinário Acacio Rodrigues Praxedes. Foi transferido:

No quadro de contadores: o 2.º tenente Avelino Camargo, do 3.º Grupo de Artilharia Pesada (Cachoeira), para o 4.º Batalhão de Engenharia (Itajubá).

— Por outros de 21, ainda do mesmo mez:

Foram tornadas sem effecto as designações dos maiores medicos Drs. Oscar Sampaio Vianna e João de Castro Pacheco de Faria para os hospitais de Florianópolis e Central do Exército, respectivamente, publicadas no *Diário Official* de 18 do corrente.

Foi dispensado:

Na 15.ª Circumscripção de Recrutamento: o major reformado da reserva de 1.ª classe Francisco Franco Ferreira da Fonseca, de chefe da 2.ª secção, a pedido.

Foi classificado:

Na arma de infantaria: o 1.º tenente Asdrubal Gayer de Azevedo, no 4.º Batalhão de Caçadores (São Paulo).

Foram transferidos:

Na arma de artilharia: o 2.º tenente Newton Barra, do 5.º Grupo de Artilharia de Montanha (Curitiba) para o 1.º de Artilharia de Costa (Fortaleza de Santa Cruz).

Na arma de cavallaria:

Os capitães Sergio Corrêa da Costa Villela, do 2.º Esquadrão do 9.º (S. Gabriel) para o 3.º do 5.º Regimento de Cavallaria Independente (Uruguayana); Floriano Peixoto Keller, de ajudante do 1.º (Boqueirão) para o 1.º Esquadrão do 11.º Regimento de Cavallaria Independente (Ponta Porã); Romulo Pacheco d'Avila, do 1.º Esquadrão do 3.º (S. Luiz) para o 4.º do 14.º Regimento de Cavallaria Independente (D. Pedrito); Carlos de Paula Ebeckem, do 2.º Esquadrão do 4.º (Santo Angelo) para o 3.º do 12.º Regimento de Cavallaria Independente (Bagé); Antonio Moreira de Abreu Fialho, do 1.º Esquadrão do 6.º (Alegrete) para o 1.º do 4.º Regimento de Cavallaria Independente; Ney dos Santos Braga, de ajudante do 12.º para ajudante do 9.º Regimento de Cavallaria Independente (S. Gabriel); Ricardo de Freitas Evangelho, do 4.º Esquadrão para ajudante do 13.º Regimento de Cavallaria Independente (Lavras); Dilermando Candido de Assis, Joaquim Ribeiro Dutra, Severino Ribeiro Franco e Oswaldo Rocha, todos do quadro suplementar, para ajudante do 1.º Regimento de Cavallaria Independente (Boqueirão), ajudante do 7.º Regimento de Cavallaria Independente (Lavras), no 3.º Esquadrão, do 2.º Regimento de Cavallaria Independente (São Borja) e no 4.º Esquadrão do 12.º Regimento de Cavallaria Independente (Bagé);

Os primeiros tenentes José Theophilo de Arruda, do quadro ordinario para o suplementar; Inimá Siqueira, do quadro suplementar para o 15.º Regimento de Cavallaria Independente (Villa Militar); Adailton Sampaio Pirassinunga, do 2.º para o 5.º Regimento de Cavallaria Divisionario (Pirassinunga e Castro); Joaquim de Mello Camarinha, para o 5.º Regimento de Cavallaria Independente (Uruguayana); Alvaro Tavares do Carmo, para o 6.º Regimento de Cavallaria Independente (Alegrete); Gustavo Adolpho

Muller, para o 7.º Regimento de Cavallaria Independente (Lavras); Anaurelino Santos de Vargas para o 8.º Regimento de Cavallaria Independente (Rosario); José da Soledade Neves, para o 10.º Regimento de Cavallaria Independente (Bella Vista); Nelson Brugger Salles de Abreu, para o 11.º Regimento de Cavallaria Independente (Ponta Porã); Benedicto Hamilton Pianchão de Carvalho, para o 13.º Regimento de Cavallaria Independente (Lavras); Almerio de Castro Neves, do 4.º para o 5.º Regimento de Cavallaria Divisionario (Tres Corações e Castro); Octaviano Martins Terra, para o 3.º Regimento de Cavallaria Independente (S. Luiz); Celso da Silva Banda, para o 4.º Regimento de Cavallaria Independente (Santo Angelo); Newton Junqueira de Souza, para o 2.º Regimento de Cavallaria Divisionario (Pirassinunga); Frederico Leopoldo da Silva, para o 12.º Regimento de Cavallaria Independente (Bagé); Olympio de Carvalho Borges, do 1.º para o 8.º Regimento de Cavallaria Independente (Boqueirão e Rosario); Wilton de Mattos, do 5.º para o 14.º Regimento de Cavallaria Independente (Uruguayana e D. Pedrito); Gastão Ananias da Silva Filho, do 6.º Regimento de Cavallaria Independente (Alegrete), para o 4.º Divisionario; Ary Salgado Freire, do 10.º para o 6.º Regimento de Cavallaria Independente; Flavio Franco Ferreira, do 1.º para o 2.º Regimento de Cavallaria Divisionario (C. Federal e Pirassinunga); Paulo Enéas Ferreira da Silva, do quadro ordinario para o suplementar; Joaquim Guilherme Cesar da Silva, do quadro suplementar para o 9.º Regimento de Cavallaria Independente (S. Gabriel);

Os segundos tenentes Djacyr Pires Ferrão, para o 5.º Regimento de Cavallaria Independente (Uruguayana); Alcides Amaral Barcellos, para o 10.º Regimento de Cavallaria Independente (Bella Vista); Diogenes de Oliveira França, para o 7.º Regimento de Cavallaria Independente (Lavras); Oswaldo Delaltry, do 1.º para o 8.º Regimento de Cavallaria Independente (Boqueirão e Rosario); Luiz Francisco de Mattos, do 2.º Regimento de Cavallaria Independente (S. Borja), para o 2.º Divisionario.

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 16 do corrente, foi mandado servir, o 2.º tenente pharmaceutico Antonio Vicente Fernandes e não Vicente Fernandes Filho, como publicou o *Diário Official* de 18 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1934

Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Thesouro Nacional:

De 13:915\$478 ao 1.º tenente Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, (Aviso n. 19);

De 1:298\$967 ao amanuense de 1.ª classe do Exército Manoel Achyilles de Oliveira Siqueira. (Aviso n. 20).

De 1:421\$216 ao amanuense de 2.ª classe do Exército Jayme Cabral. (Aviso n. 21).

— Ao Chefe do Estado Maior do Exército, declarando que na excepção feita no aviso n. 10 de 26 de novembro de 1930, sobre matricula na Escola Militar, estão também comprehendidos os ex-alunos dos cursos fundamental e das armas de que tanham sido desligados no exame de habilitação sem que tivessem ainda gosado o anno de tolerancia, de que trata o art. 26 do actual Regulamento.

— Ao Sr. director do Collegio Militar de Porto Alegre, mandando matricular, nesse Collegio, como gratuito, o menor Joaquim de Azevedo Tavora, filho do major Joaquim do Nascimento Tavora.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que continua á disposição do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, o bacharel Oswaldo Soares.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são postos á disposição:

Do Governo do Estado do Piahy, o capitão Jacob Manoel Gayoso y Almendra;

Do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o 1º tenente Napoleão de Alencastro Guimarães;

Que são designados para a Escola Militar, de accôrdo com as modificações o art. 84 do actual Regulamento, constante do aviso n. 1 de 2 do corrente a esse Departamento:

Commandante do Batalhão de Infantaria, major Eduardo Guedes Alcoforado;

Assistente, capitão de infantaria Mario Travassos;

Commandante da 1ª companhia de infantaria, capitão Alexandre José Gomes da Silva Chaves;

Subalterno de esquadrão, 1º tenente Oromar Osorio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931 — N. 61:

Sr. Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Communico, para vosso conhecimento, que o Sr. Ministro de Estado da Guerra, resolve revigorar para o corrente anno de 1931 a autorização dada as autoridades do Ministerio da Guerra em 1930 para requisitarem passagens e transportes, de conformidade com o disposto nas Instruções baixadas com a portaria de 3 de fevereiro de 1928, devendo incluir, entre as autoridades do Grupo I das citadas Instruções os commandantes de guarnições.

Saude e fraternidade. — *Laurenio Lago*, director.

Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1931 — Circular ás Estradas de ferro:

Senhor Director. O Sr. Ministro de Estado da Guerra me incumbe de comunicar-vos que fica revigorada durante o corrente anno de 1931, a autorização do Ministerio da Guerra em 1930 para requisitarem passagens e transportes de conformidade com o disposto nas Instruções baixadas com a portaria de 3 de fevereiro de 1928.

Saude e fraternidade. — *Laurenio Lago*, director.

Requerimentos despachados

Aiporé dos Reis, reservista, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido.

Alvaro Burgos Carneiro de Campos, ex-alumno da Escola Militar, pedindo vantagens do Decreto de Amnistia. — Indeferido.

Antonio Astrolabio de Araujo Borges, ex-alumno da Escola de Sargentos, pedindo reinclusão na mesma Escola. — Deferido, podendo ser reincluido como cabo e matriculado no 2º periodo da Escola de Sargentos de Infantaria.

Antonio Guimarães Mendes, 1º sargento do 5º Regimento de Infantaria, pedindo asyramento, e permissão para residir fóra do mesmo. — Deferido.

Aristoteles Roriz, 1º tenente, pedindo que a licença de 30 dias que obteve para seu tratamento seja de accôrdo com o art. 6º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910. — Sim, de accôrdo com a 2ª parte do art. 6º da lei 2.290.

Ataliba Machado Telles, soldado do 2º Regimento de Infantaria, pedindo reinclusão na Escola de Sargentos. — Indeferido, o requerente foi desligado do 1º periodo sem concluí-lo. Sua reinclusão só poderá ser feita neste periodo e no corrente anno não haverá matricula de accôrdo com o aviso publicado em Boletim do Exército de 1 de dezembro findo.

Daniel de Araujo Góes, ex-1º sargento, pedindo ficar sem effeito sua exclusão. — Deferido.

Emilio Barbosa, ex-alumno da Escola Militar, pedindo commissionamento no posto de 2º tenente. — Indeferido.

Estanislao Figueiredo Pamplona, ex-alumno da Escola Militar, pedindo vantagens o decreto de amnistia. — Indeferido.

Eurico de Figueiredo Sampaio, tenente-coronel honorario, pedindo transferencia do Collegio Militar do Ceará para o curso da Escola Militar. — Indeferido: não ha quadro de professores effectivos no Curso Preparatorio da Escola Militar.

Gustavo Adolpho Ramos Mello, capitão, pedindo que seu filho Gustavo preste exames no Collegio Militar. — Indeferido: no Regulamento do Collegio Militar o art. 156 prevê a volta ao Collegio de ex-alunos em qualquer dos annos em que por ventura tiverem trancado matricula, respeitando o disposto no art. 127 e de accôrdo com a progressão das idades a partir do limite que o art. 151 estabelece.

Heitor Alves de Moura, pedindo que seu filho Washington de Moura preste exames em março. — Deferido.

Hortencio Pereira de Britto, engenheiro geographo e ex-alumno da Escola Militar, pedindo matricula na mesma Escola. — Concedo matricula no 3º anno da Escola de Aviação Militar, de accôrdo com a informação do Sr. general director de Aviação, caso seja approved na inspecção de saude.

Izidio Braz dos Santos, soldado do 3º Regimento de Infantaria, pedindo asyramento. — Indeferido.

Jair Dantas Ribeiro, 1º tenente, pedindo matricula na Escola de Estado Maior, independente de concurso. — Sim, em 1932.

Jeronymo Carlos dos Santos, 1º sargento auxiliar de escripta do D. G., pedindo retirar o pedido de reforma no posto de 2º tenente que fez. — Deferido.

Jorge Manoel da Fonseca, 2º sargento do 10º Batalhão de Caçadores, pedindo passar á disposição do Serviço Radio. — Deferido.

João Francisco Silva, soldado do Depósito de Remonta de Campo Grande, pedindo 20 dias de dispensa do serviço e permissão para ir a Parahyba do Norte. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

José Torres Braga, 3º sargento da 4ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa, pedindo matricula no 3º anno da extincta Escola de Veterinaria do Exército. — Estando extincta a Escola de Veterinaria aguarde a nova regulamentação do ensino.

Lycurgo Ribeiro de Sauzo, cabo do 2º Regimento de Infantaria, pedindo reinclusão no 2º periodo do curso da Escola de Sargentos de Infantaria. — Deferido.

Manoel Caldeira Freire Messeder, pedindo baixa de seu filho Osmar Almeida Messeder. — Não ha o que deferir.

Maria Barroso de Carvalho, pedindo que seu filho Paulo de Carvalho, preste exames no Collegio Militar afim de poder matricular-se no mesmo. — Deferido devendo prestar exames das disciplinas que faltam para completar o 1º anno.

Maria Isabel Pacheco Cortez, pedindo matricula de seu filho Euclides no Collegio Militar. — Indeferido, o art. 154 do Regulamento dos Collegios Militares dispõe sobre a matricula dos gratuitos.

Maria Moraes, pedindo matricula gratuita de seu neto Rolando Sophiary Nogueira. — Indeferido, a matricula de gratuitos nos Collegios Militares é feita de accôrdo com o disposto no art. 154 do Regulamento em vigor.

Sebastião Izidoro Pereira, capitão intendente, pedindo rectificação de erro na caderneta de assentamento. — Como pede.

Adelaide da Cunha Mangabeira, pedindo matricula gratuita de seu filho Vicente de Albuquerque Mangabeira. — Deferido devendo prestar previamente os exames de Arithmetica e Geographia e concorrendo em occasião opportuna ás vagas que forem apuradas na classe dos gratuitos obedecida a ordem de preferencia que o Regulamento dos Collegios Militares estabelece.

Maximo Martins Rodrigues, reservista, pedindo nomeação de Inspector de alumnos de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido a vista do parecer da secção de justiça.

Sebastião Fernandes, operario de 3ª classe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17º do decreto 14.663. — Seja submettido a nova inspecção de saude.

Frederico Eisenlohr, 1º tenente medico, pedindo melhor collocação no Almanak Militar. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Juvenalita Burlamaqui Coelho, pedindo pagamento de vencimentos de seu falecido marido 2º tenente reformado Adolpho Rodrigues Coelho. — Proceder de accôrdo com o aviso n. 949 de 2 de dezembro de 1930.

Pedro de Borba Pires, cabo, pedindo asyramento e permissão para residir em Porto Alegre. — Deferido.

Seraphim Caetano, reservista, pedindo certidão — Certifique-se na fórmula da lei.

Raymundo Nonato do Nascimento, soldado do 4º Regimento de Cavallaria Divisoria, pedindo asyramento. — Indeferido.

Ubyrajara Brandão, ex-alumno da Escola Militar, pedindo prestar exames. — Concedo permissão para prestar em margo proximo, na Escola Militar, o exame de Geometria, devendo se aprovado, matricular-se no 1º anno fundamental attendendo ao que informa a Commandante da referida Escola.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar:

Vicente Marinho da Silva. — Reservista pelo 22º B. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

José Leite de Souza Bastos Sobrinho. — Reservista pelo 2º R. I. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Constantino Gomes de Amorim. — Reservista pelo T. G. n. 102. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Cupertino Corrêa Gonçalves. — Reservista da 1ª B. I. A. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Horacio José de Souza. — Reservista do 1º R. C. D. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Mario de Oliveira Reis. — Reservista pelo 1º R. C. D. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

José Ribeiro da Silva. — Entregue-se mediante recibo. Seja novamente alistado pela Junta do 7º Districto, visto ter sido dada baixa em sua caderneta matricula. Em 13-1-1931.

Octacilio Cardoso Pinto. — Certifique-se na forma da lei. Em 13 de janeiro de 1931.

Theodoro Fidelis. — No "Diário Official" de 3 do corrente o peticionario encontrará o despacho de seu primeiro requerimento. Em 14-1-1931.

Antonio Muniz de Aragão. — Apresente previamente sua certidão de idade, querendo. Em 14-1-1931.

Arlindo de Souza Mariz. — Seja excluido do alistamento de 1929 e 1930, de accordo com a informação da secção e attestado annexo. Officie-se a respeito ao 1º regimento de artilharia montada. Em 10-1-1931.

João Monteiro de Carvalho. — Seja excluido do alistamento de 1930, de accordo com a informação da secção. Em 10-1-1931.

Jayme Soares de Oliveira. — Compareça a esta repartição, afim de prestar esclarecimentos, querendo. Em 15 de janeiro de 1931.

Theophilo de Araujo. — Reservista pelo 3º R. I. Destina-se á Capitania do Porto. Concedo.

Felippe Pereira dos Santos. — Reservista pelo 1º R. C. Destina-se á Capitania do Porto. Concedo.

Antonio Quadrado Gomes. — Reservista pelo 4º B. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Alberto Querons. — Reservista pelo 24º B. C. Destina-se á Marinha Mercante. Concedo.

Oscar Octacilio Goyanna. — Reservista do 1º B. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Doracy Vianna. — Reservista pela Escola Militar. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Ladislau de Souza. — Reservista do 1º R. C. D. Destina-se ao Corpo de Bombeiros. Concedo.

Joaquim Moreira. — Reservista do R. C. D. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Gervazio Araujo. — Reservista do 2º B. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Francisco Xavier dos Santos. — Reservista do 1º B. C. Destina-se á Capitania do Porto. Concedo.

Raymundo Rodrigues Santos. — Reservista do 20º B. C. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Luiz Gomes Novaes. — Reservista pelo 15º R. C. I. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Alonso Antonio Vicente. — Reservista do 2º R. I. Destina-se á Policia Militar. Concedo.

Antonio Alves Rangel. — Entregue-se mediante recibo. Em 15-1-1931.

Honorio dos Santos Pimentel Filho. — A esta hora já se devem achar sufficientemente esclarecidas todas as autoridades que podem julgar do supposto movel da incompatibilidade referida; comtudo si, porventura, ainda julgar necessario o que pede, requeira a uma delias, querendo. Em 15-1-1931.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1931.
— Ascendino d'Avila Mello, tenente-coronel.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao Sr. interventor federal no Estado de Santa Catharina:

N. 5 — Relativamente ao pedido da Associação Commercial e Industrial de Joinville sobre o proseguimento das obras de dragagem do rio Cachoeira, informa que, na proposta de orçamento para os trabalhos a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes foi incluída a dotação necessaria para aquelle fim.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 6 — Consulta sobre a possibilidade de ser posto á disposição deste ministerio um batalhão de engenharia para a construção de uma estrada de rodagem entre Campina Grande e Souza, no Nordeste Brasileiro.

Dia 20

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 125 — Conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importancia de 864\$250, de serviços executados, em 1930, para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 126 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 15:993\$590, de transportes effectuados, em 1930, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 127 — Conta de José Mercadante & Comp., na importancia de 1:368\$000, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 128 — Conta de Oliveira Barbosa & Comp., na importancia de 4:500\$000, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 129 — Conta da Companhia Sui Mineira de Electricidade, na importancia de 16:140\$000, de fornecimentos feitos, em 1930, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 130 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 20:382\$500, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 131 — Contas de Silva, Magalhães & Comp., na importancia de 3:481\$968, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 132 — Conta da Sociedade Commercial Suissa no Brasil, na importancia de 29:880\$, de fornecimentos feitos, em 1930, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 161 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional conta da S. A. Casa Pratt, na importancia de 85\$000, de fornecimentos feitos, em 1929, á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 7 — Declara que a intimação feita ao commandante da Escola de Aprendizes de Marinheiros no Estado do Paraná, pelo encarregado do Districto Telegraphico para o pagamento da taxa pela installação de um appparelho radio-electrico, foi motivada por constar no referido encarregado ter sido a referida installação feita na residencia do commandante, intimação que cessou uma vez verificado o equivoco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 124 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 10\$800, de fornecimentos feitos, em 1930, á Directoria Geral dos Correios.

Officios:

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 99 — Devolve processo referente ao pagamento da quantia de 149\$500, a Carlos Muniz, por fornecimentos feitos, em 1929, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 100 — Devolve processo referente ao pagamento da quantia de 414\$, ao Hospital de Caridade do Braz, proveniente de hospitalização de um empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno de 1929.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 101 — Em referencia ao officio n. 966-2º, de 30 de dezembro ultimo, communica que o Sr. ministro exarou o despacho seguinte:

"Informe novamente a directoria da estrada, tendo em vista o resultado das

Alberto Moreira Jorge. — Restitua-se a quantia de 260\$300, conforme parecer da 3ª Divisão.

Companhia Mineira de Lacteíneos. — Restitua-se a quantia de 92\$400, conforme parecer da 3ª Divisão.

Casimiro Pinto & Comp. — Restitua-se a quantia de 134\$600, conforme parecer da 3ª Divisão.

Fernandes Garcia. — Restitua-se a quantia de 213\$100, conforme parecer da 3ª Divisão.

Felippe Sebre & Filhos. — Archive-se, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de janeiro de 1931

Companhia Electrolux S/A, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio de E. de la Morinière, para a invenção de "aperfeiçoamentos em machinas de encerrar, electricas". — Dou provimento, em parte, ao recurso para o fim de ser o privilegio concedido para modelo de utilidade.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 17 de janeiro de 1931

Sociedade Anonyma de Seguros Gerais "Lloyd Industrial Sul Americano", pedindo guia para o recolhimento da quantia de 6:000\$, relativa á sua quota de fiscalização de seguros de accidentes no trabalho, durante o corrente anno. — Expeça-se a guia.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1931

Granado & Comp., Seabra & Comp., (2 requerimentos), Pereira, Araujo & Comp., e Companhia Industrial Sul Mineira. — Lavre-se o termo

Azevedo & Comp. — Preliminarmente satisfacam a exigencia da secção.

Foi annotada a mudança de nome da N. V. Naderlandsche Fabriek Van Werfingen En Spoorweg Materieel Genootschap "Werthspoor" proprietaria das patentes ns. 18.746 e 18.798, para "Werthspoor", N. V.

Aida da Conceição Gomes. — Complete a taxa.

José Faria de Barros (oposição ao pedido de registro da marca depositada

sob n. 18.662, por G. Torres & Comp.) e Guilherme Goldschmidt. — Junte-se ao processo.

Linneu de Albuquerque. — De-se vista.

Salvador Ferreira da Silva. — Pague o sello de juntada.

The A. C. Gilbert Company, Loureiro & Werneck, Albano da Costa, Abreu, Salgado, Irmãos & Comp., Rocha Possas & Comp., Sociedade Anonyma "O Malho", e José Mainieri. — Annotem-se as transferencias.

Chama-se a attenção dos que têm interesses nesta directoria geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e commercio, publicados no *Diário Official*, de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

O prazo a que se refere o edital de 28 de setembro ultimo, foi prorogado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, por 60 dias, devendo a prorrogação terminar a 27 de janeiro de 1931.

Marcas de Havana.

Pedidos de registro:

Marca "Cruz Azul", n. 1.262, para distinguir alimentos e seus ingredientes, pertencente a Mohank Condensed Milk Company. — Indeferido, por imitar a marca n. 22.722, desta capital.

Marca "Rayol", n. 1.263, para distinguir preparados pharmaceuticos, pertencentes a E. R. Squibb & Sons. — Indeferido, pela possibilidade de confusão com a marca n. 15.931, desta capital.

Aditamento aos despachos do dia 15 de janeiro de 1931

Pedido de registro de marca:

(Com audiencia do Sr. representante do Ministerio Publico):

(*) Zanobi Zanobini, da marca 29.101, desta capital e infringe o disposto no art. 105, do regulamento.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial Sul Mineira, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 19.081, de 20 de janeiro de 1931):

Consiste na representação de um parque com o edificio de um pavilhão, vendo-se superiormente á esquerda um pequeno circulo com um passaro e dois ramos ligados, inferiormente o nome *Bello Horizonte*.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de sua industria, comprehendidos na classe 23.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro, Pereira, Araujo, & Comp., destinada a artigos das classes 6, 35 e 46 (deposito numero 19.082, de 29 de janeiro de 1931):

Consiste na representação de uma agulha vendo no espaço, tendo nas garras uma polia para machina e no bico

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

uma fita na qual se le a firma dos representantes Pereira, Araujo & Comp., e a legenda "The World Our Territory" e por baixo da polia a indicação Trad Mark, (classes 6, 35 e 46).

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Seabra & Comp., destinada a artigos da classe 33, (deposito n. 19.083, de 20 de janeiro de 1931):

Consiste em uma etiqueta quadrangular sobre o alfo, contendo a figura de um menino completamente nu, vertendo agua, rodeado por cascas e arvores, sobre um pedestal em uma praça publica, podendo a referida marca variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Seabra & Comp., destinada a artigos das classes 23 e 29 (deposito n. 19.081, de 20 de janeiro de 1931):

Consiste em uma etiqueta de fantasia, em que se vê a figura de uma joven elegantemente vestida, tendo nas mãos erguidas, um vaso com flores e com o vestido esvoaçando como que affrontando a ventania e em attitude contemplativa para as flores.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 23 e 29.

Descrição da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 19.085, de 20 de janeiro de 1931):

Consiste em uma etiqueta circular em que se veem tres mulheres vestidas em estylo carnavalesco, formando um grupo elegante, destacando-se a do centro com um leque com que se abana e as outras, uma segurando uma flor e a outra com as mãos entrelaçadas, todas em attitude de destaque. Na parte inferior da etiqueta, as palavras caracteristicas Pó de arroz Granado superfino, entre duas aspas.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir pó de arroz de sua industria e commercio, comprehendido na classe 48.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 17, 19 e 20

Requerimentos:

Casa Pratt. — Pague-se.

Aura Gonçalves Ayres da Silva. — Junte prova do que allega.

Alfredo Montella Goltzroy. — Indeferido o pedido.

Inscrições:

Homero Cruz, João Teixeira de Carvalho e Vicente Giudice. — Restitua-se.

Carta de fiança:

José Pereira Lopes, Joaquim de Mattos, Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho, José de Araujo, Vitorino Manoel Antonio, Carlos Maximiano da Cunha, — Cancele-se a carta de fiança.

Peculios:

Amelia Bastos do Nascimento. — Defiro o pedido, nos termos do parecer. Maria Luiza de Oliveira e filhos, Sara da Amaral Bernardes, Maria da Luz

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 84 — Transmite a cópia do officio n. 589, de 25 de novembro ultimo, em que o director do Patronato Agricola João Coimbra, no Estado de Pernambuco, traz ao conhecimento deste ministerio que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado deixa de fazer os descontos nos vencimentos de funcionarios daquelle patronato de accordo com o extracto do «ponto» que lhe é remettido e solicita providencias.

N. 85 — Solicita a restituição da caução de 1:000\$ feita pela firma Villas Boas & Comp.

N. 86 — Solicita a restituição da caução de 5:000\$ feita por Henrique Braga & Cia.

N. 87 — Providencia para que o pagamento das despesas da Superintendencia do Ensino Commercial e a expedição de guias para os recolhimentos das quotas dos estabelecimentos sejam feitas directamente pelo respectivo superintendente.

Dia 19

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 94 — Transmite copia dos assentamentos do ex-funcionario deste ministerio Sr. Paulo Vidal, pedindo tomar na consideração que merecer o telegramma tambem junto por copia sobre o seu aproveitamento.

Sr. Victor Malmann, ajudante da Inspectoria Agricola do 14º Districto, rua Onze de Agosto n. 64 — S. Paulo:

N. 95 — Designando para receber acervo do Patronato «Monção», promovendo inventario immediato dos bens existentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1931

Offícios:

Sr. secretario do ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 80 — Passa ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio, o processo referente a restituição de uma caução feita pela firma Barcellos & Comp.

— Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 81 — Agradece a comunicação de haver assumido o cargo de director geral do Expediente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 88 — Solicita a restituição da caução feita por Henrique Braga & Comp. e A. Placido Marques & Comp.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 89 — Transmitta o processo de comprovação do adeantamento de 9:900\$, recebido pelo director interino da Fazenda Modelo de Criação S. Monica, Sr. Durval Garcia de Menezes.

— Sr. inspector agricola federal do 4º Districto:

N. 90 — Communica que a providencia que adoptou com referencia ao arador dessa inspectorias Osiris Neves de Mello não somente está fóra da vossa alçada mas tambem importa em flagrante transgressão do disposto no art. 56 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, que veda expressamente a percepção de vencimentos aos funcionarios no exercicio de qualquer commissão extranha a este ministerio.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 91 — Communica de ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, que, tendo sido, por portaria de

2 de dezembro do mesmo anno, regularizada a exoneração do mecanico Hercules Jupy Leal e a sua substituição por José Francisco Patriarcha, o contrato daquelle para servir como arador temporario, pôde ser resolvido pela directoria á vista dos termos da portaria de 17 tambem de dezembro ultimo.

Quanto á parte final da consulta formulada está a mesma prejudicada, pois as nomeações e demissões de funcionarios de qualquer categoria são da competencia privativa do chefe do Governo Provisorio, na fórma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, cujas disposições não foram revogadas, não podendo receber vencimentos os funcionarios nomeados no periodo revolucionario, a contar de 3 de novembro, que não tiverem os seus titulos devidamente legalizados, de accordo com essa exigencia.

— Sr. secretario do ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 93 — Remette o processo D.C. 14.994, 930 referente á renda arrecadada no 3º trimestre de 1930 pela Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 96 — Communica a resolução do Governo Provisorio vedando ao substituto a percepção das vantagens da substituição quando o substituido não perde a respectiva gratificação de exercicio, providenciando sobre o recolhimento de 225\$806 recebidos pelo agronomo Octavio da Silva Mello.

— Sr. director Geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 98 — Solicita esclarecimentos sobre o acto que approvou a relação do pessoal variavel que servin na Fazenda Modelo de Catú durante o anno findo.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

N. 99 — Restitue as folhas de pagamento das gratificações dos fiscaes e auxiliares dessa Superintendencia remetidos pelo vosso officio n. 13, de 7 do corrente mez e as restituídas pela Directoria da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 100 — Communica que por partaria de 14 do corrente mez, foi rescindido, a contar de 15 de novembro ultimo, o contracto celebrado entre o Governo Federal e o engenheiro civil Aristeu de Assis.

Requerimentos despachados:

Ilza Neubaus de Carvalho, requerendo reversão de montepio. (D. C. 18.725-930.) — Compareça a esta directoria geral para esclarecimentos.

Emilia Guedes O'Dwer, requerendo a expedição de titulo de montepio. (D. C. 16.879-930.) — Compareça a esta directoria para esclarecimentos.

Inspectoria dos Patronatos Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dias 16 e 17 de janeiro de 1931

Sr. presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores:

N. 273 — Peço enviar os attestados de obito do pae do menor Luiz de Souza e o da sua conducta, para que assim fiquem completos os documentos do menino, satisfazendo as formalidades do regulamento que se adopta nos Patronatos Agrícolas.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 274 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que do Curso Complementar, anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparaná, Estado do Rio, se evadiram os educandos José Soares e Elias Silva dos Santos, internados ali á solicitação desse Juizo, em officio n. 2.723, de 10 de junho do anno proximo findo.

Informa o director do referido estabelecimento de ensino que, a despeito dos esforços empregados, não foi possivel descobrir o paradeiro dos fugitivos.

— Sra. Aurora dos Santos Monteiro — Ay-morés, Estado de Minas Geraes:

N. 275 — Afim de ser satisfeito o pedido de internação de vosso filho Odilon Corrêa de Lacerda, constante do requerimento que enviastes em 7 deste mez, necessario é remetterdes o attestado de obito de vosso marido.

Sem esta formalidade o menino não poderá ser matriculado.

— Sr. director do Patronato Agricola Lindolpho Coimbra — Muzambinho, Minas Geraes:

N. 276 — Ficaes autorizado a desligar desse patronato, conforme solicitou o Sr. Juiz de Menores do Districto Federal, o menor José Feliciano de Oliveira, educando n. 49.

O referido menino deverá ser entregue a sua progenitora Maria Augusta de Oliveira, de accordo com a determinação da alludida autoridade.

— Sr. encarregado do Patronato Agricola Diogo Feijó — São Paulo:

N. 277 — Devolvo o presente processo visto como esta repartição não pôde encaminhar ao Sr. ministro o requerimento do medico sem a revalidação do sello nos termos da lei.

— Sr. director do Patronato Agricola Casa dos Ottoni — Minas:

N. 278 — Em solução ao vosso officio tenho a dizer-vos que esta inspectorias resolveu que os menores internados á solicitação do Juiz da Comarca dessa cidade, que são em numero de quatro, deverão ser entregues á referida autoridade.

Quanto aos restantes da relação que enviastes com o alludido officio, deverão ser enviados a esta capital, caso não sejam reclamados pelos respectivos interessados.

Em caso affirmativo, deveis solicitar as requisições de passagens necessarias.

O educando maior de 19 annos pôde ser desligado e ficar ahi.

— Sr. director do Patronato Agricola José Bonifacio — São Paulo:

N. 279 — Ficaes autorizado a considerar desligados os educandos constantes do mesmo officio, desde a data da comunicação feita em vosso ultimo officio.

Dia 19

Sr. encarregado do extinto Patronato Agricola «Diogo Feijó», S. Paulo:

N. 280 — Tendo a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pedido o pagamento de diversas contas relativas a passagens requisitadas pelo ex-director desse Patronato, Arminio Sampaio da Cunha, peço informais se existe no archivo dessa repartição autorização para tal fim dada ao referido funcionario pelo director do Serviço do Povoamento.

— Sr. presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores:

N. 281 — Sobre o pedido de internação em um patronato a cargo desta inspectorias, do menor Affonso, feito em officio mister se torna que enviis o attestado de conducta do referido menor, para que se possa providenciar sobre o caso em apreço.

de tomada de contas n. 16.483. — Devidamente sellados, os documentos annexos volte querendo.

Dia 19

Julio José de Oliveira, pedindo uma certidão. — Devidamente sellado volte, querendo.

ACTA.N. 6ª — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE JANEIRO DE 1931

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público Dr. Octavio Tarquínio de Souza — Secretário Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e auditores Passos Miranda e Thompson Flores, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 1.697, 1.127, 6.588, 3.406, 3.449 e 96, de novembro e dezembro ultimos e deste mez, do Instituto de Expansão Commercial, do Serviço Florestal, do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço de Fomento, pagamentos de 35\$ a Imprensa Nacional, réis 1:576\$80 a Estrada de Ferro Central do Brasil, 700\$ a Mayrink Veiga & Comp., 135\$ a Alberto Bionchini, 1:000\$ a Henrique Lobbe e 4:618\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Avisos:

Ns. 1.700, 1.701, 1.720 e 1.721, do mez proximo findo, pagamentos de 5:715\$360 a Mestre & Blatgé, 12:442\$330 a José da Silva & Comp., 24:583\$109 a Fontes Garcia & Cia. e 240\$ ao Instituto Scientifico S. Jorge, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagam.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 103\$500 a Mauricio P. da Silva, 20:368\$450 a Rocha Couto & Companhia, 112\$700 a Navegação Costeira, 110\$ a Salgado Guimarães & Comp., 165\$560 a Western Telegraph, 2:048\$325 a Société Anonyme do Gaz, 6:750\$ a Valentim Bouças, 87\$ a Etelvina Fogasa, 172\$233 a Manoel F. F. Marques, 95\$546 a João Alves de Carvalho, 137\$775 a Paulo de F. Lobo, 172\$236 a Luzo A. Garrido, 185\$648 a Olegario M. de Jesus e 64\$116 a Lourenço C. Coelho, de dividas de exercicios findos, fornecimento á Alfandega desta capital, á Despesa Publica, ao Patrimonio Nacional e á Receita Publica, de vencimentos e restituições. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio e meio soldo a D. Judith de Mattos Paiva, viuva do contralmirante engenheiro machinista reformado José Gomes de Paiva. — Julgou-se legal a alludida concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.602, do mez proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 465\$700 a Vição Ferreira do Rio G. do Sul, de transmissão de telegrammas. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.723, 3.740 e 3.791, de dezembro proximo findo, distribuição dos creditos de 350.142\$223 e 35.333 ao Thesouro Nacional.

cional, por conta do decreto n. 19.331 A, de 1930. — Ordenou-se o registro.

N. 53, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1:988\$750, para pagamento ao juiz federal da secção de Santa Catharina Dr. Henrique Netto de Vasconcellos Lessa. — Respondeu-se relativamente á consulta.

Officio:

Ns. 103, 109 e 522, de janeiro e do maio ultimos, solicitando a restituição das cauções de 65\$886, 111\$115 e 1:000\$ feitas por França de Almeida & Comp. e A. Barros & Comp., para garantia de contracto. — Ordenou-se a restituição das alludidas cauções.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.052, do mez proximo findo, pagamento de 4:755\$980 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 6.757, 6.818, 6.819 e 5.820, do mez proximo findo, do Serviço de Povoamento, pagamentos de 652\$360 a diversos, 212\$850 a Thomaz Filipovich, 96\$750 a Carlos Xara e 280\$575 a Francisco Gomes de Carvalho, de vencimentos e gratificações. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.254, 2.265 e 2.333, do mez proximo findo, pagamentos de 126\$400 a Fornecedor Brasil Limitada, de 37:500\$ a Wilh. Eickhoff e 6:750\$ a Isaura Ferreira de Assis, de fornecimentos e indemnização. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 3.392, 878, 6.731, 6.732, 1.134 e 14.978, do mez findo, do Serviço do Fomento, Industria Pastoral, Florestal e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 3:211\$400, 8:796\$, 620\$, 300\$, 41\$ e 103\$700 a Adolpho Botelho e outros, de fornecimentos e gratificações. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Avisos ns. 1.719, 1.722, 1.758 e 1.754, do mez findo, pagamentos de 4:00\$, 300\$, 283\$322, 3:733\$330 e 300\$ a Mi. Bich, Brih S. A. e outros, de fornecimentos e aluguel de predio. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 120\$500 a E. de Ferro S. Paulo-Rio Grande, 900\$ a Theodorico Tourinho, 191\$073 a Guilherme Bayerlein Beick, 654\$500 a Rocha Couto & Comp., 1:030\$900 a Moreira Barbosa & Comp., 82\$438 á Sociedade do Gaz, 2:790\$450 a Lutz Ferrando & Comp., 400\$ a Mario Silva Pinto, 351\$370 a J. Teixeira & Comp., 63\$528 a Francisco Ignacio Bezerra, 64\$116 a Manoel Cavalcante, 63\$345 a Antonio F. Barreto, 79\$992 a Durval A. dos Santos, 172\$205 a Raymundo B. S. Martins, 119\$988 a Accacio S. Figueiredo, 139\$983 a João Ferreira Mendes, 238\$908 a Gilda M. L. do Rego Barros, 233\$348 a Benjamim de A. Sodré, 172\$213 a Palimerio de Rezende, 137\$795 a João Pessoa Cavalcanti e 63\$584 a Antenor de A. Almeida, de dividas de exercicios findos, fornecimentos, ajuda de custo e restituição. — Ordenou-se o registro.

De reversão da pensão de montepio de D. Francisca Dias de Arruda Falcão para Família Dias de Arruda Falcão e outra. — O Tribunal julgou legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso de 2 do corrente, pagamento de 100\$ a Joanna Baptista do Nascimento, de fuzeiras. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 884, do mez findo, da Intendencia da Guerra, pagamento de 3:000\$300.

a S. Paulo Railway Co. de transporte. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 42, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 2:859\$, aberto pelo decreto n. 19.562, de 5 do referido mez. — O Tribunal resolveu que se responda affirmativamente.

Ns. 3.727 e 3.789, do mez findo, pagamento de 1:034\$ e 63\$144 a Hormino de A. Muller e outros, de saldo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.985 e 5.170, do mez findo, pagamento de 6:803\$998 e 237\$800 a Dias Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 6.821, deste mez, do Serviço do Povoamento, pagamento de 280\$575 a Adolpho Pedro Cintra, de serviços extraordinarios. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 6.734, 6.676, 6.675, 6.674, 6.338, 5.950, 12.092, 15.629, do mez proximo findo, do Serviço de Industria Pastoral e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 7:500\$, 14\$, 1:600\$, 2:650\$000, 495\$314, 2:992\$800 e 100\$ a Bayer Meister Lucius e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 2.182, do mez findo, pagamento de 1:204\$398 a Domingos Alves Teixeira, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 94\$500 a Alfredo P. Arruda, 4:243\$400 a diversos operarios da Estatística Commercial, 7:304\$159 ao pessoal da Estatística Commercial, 298\$704 a Paulo D. da Silva, 94\$500 a Boaventura Candido, 180\$000 a Jonas F. Cavalcanti, 45\$317 a Light, 290\$659 á Sociedade do Gaz, 15\$ a Companhia Telephonica, 69\$786 a José F. Xavier, 2:000\$ a Jayme Rosa, 2:972\$900 a J. G. Pereira & Comp., 993\$400 aos mesmos, 446\$400 aos mesmos, de dividas de exercicios findos, fornecimentos, gratificações, ajuda de custo e restituições. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 669/T, de julho do anno proximo passado, da Delegação de São Paulo, encaminhando uma relação de adeantamentos a diversos funcionarios do Ministerio da Agricultura e que não foram comprovados.

O Tribunal resolveu:

a) que se responda ao chefe da delegação que, verificado não terem sido presentes á repartição competente, dentro do prazo legal, os documentos comprobatórios da applicação dada aos adeantamentos, seja observada a legislação em vigor sobre a imposição da multa de 1% ao mez, nos termos do art. 298 e seu § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) que não havendo processos de comprovação dos adeantamentos organizados em tempo proprio, providencie sobre os processos de tomada de contas, visto que, findo o exercicio, os referidos adeantamentos são considerados como alcance.

Ministerio da Guerra:

Processos de pagamento de 2:000\$ e 400\$ a Mario da Silva Pinto, de serviços prestados.

Convertiu-se o julgamento em diligencia para que o Thesouro Nacional classifique as despesas no corrente exercicio.

tria Pastoral e do Serviço de Fomento, pagamento de 60\$ a Jonh Roger, 3:157\$000 a Fontes Garcia & Comp., 700\$ a José E. Dias Martins, 400\$ a Antonio de Arruda Camara, de fornecimentos e gratificações.—Ordenou-se o registro.

N. 2.639, do mez proximo findo, da Directoria de Contabilidade, solicitando a restituição da caução de 1:000\$ feita por Henrique Braga & Comp., para garantia de proposta apresentada.—Ordenou-se o levantamento da alludida caução.

Aviso n. 3.883, de dezembro proximo findo, distribuição do credito de 4:000\$, papel ao Thesouro Nacional, por conta da verba 14ª.—O Tribunal mandou que se procedesse de accordo com o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Avisos ns. 1.693, 1.696, 1.702 e 1.726, do mez proximo findo, pagamentos de réis 1:164.433 a diversos, de 27\$720 a Fontes Garcia & Comp., 4:693\$590 a Mestre Blatgé e 95\$600 a Carlos Conteville & Comp., de fornecimentos.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos,

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 7:091\$134 a Estrada de F. Sorocabana, 240\$ a Honorio Bicalho e outro, de dividas de exercicios findos, 193\$357 a Armando Pinheiro de Andrade, 238\$903 a Pedro N. Corrêa de Sá, 224\$454 a Raul de F. Mello, 912\$240 a Companhia de Navegação Costeira, 1:100\$ a José F. de Araujo Pinto, de restituições; fornecimentos ao Tribunal de Contas e ajuda de custo.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 4, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 23:840\$378 para occorrer ao pagamento devido a Seigneuret & Masset, em virtude de sentença judiciaria.—Respondeu-se relativamente a alludida consulta.

Processo de pagamento de 149\$ ao 3º escriptuario do Tribunal de Contas, Antibal Esperidião da Silveira, de indemnização.—Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 807, 8 e 10, do mez proximo findo, da Intendencia da Guerra, pagamentos de 964\$800 a Viacao Ferrea do R. G. do Sul, 235\$100 a Companhia Paulista, 54\$100 a Companhia Mogyana, de transportes.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.640, do mez proximo findo, pagamento de 415\$ a Grande Manufatura de Fumos Veado, de fornecimentos.

Ns. 3.730, 3.736 e 3.750, de 30 e 31 do mez proximo findo e deste mez, distribuição dos creditos de 1:600\$, 110\$, 650\$, 5\$977 e 30\$ ao Thesouro Nacional por conta do decreto n. 19.354 A, de 1930.

Ordenou-se o registro do alludido pagamento e distribuição de credito.

Officios ns. 23 e 1.248, de janeiro e abril ultimos, solicitando a restituição da caução de 2:000\$ e 60\$ feitas por Arthur Donato & Comp. e Lutz Ferrando & Comp. para garantia de contractos.—Ordenou-se o levantamento das alludidas cauções.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.843 e 9.063, do mez proximo findo, pagamentos de 800\$ a Companhia Brasileira de Electricidade e 97:899\$711 a Kobler & Comp., de fornecimentos.

N. 21, deste mez, distribuição do credito de 833\$339 a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 17ª.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.077, 2.021, 2.259, 2.286, 2.289, 2.296 e 2.231, do mez proximo findo, pagamentos de 512\$300 a Mayrink Veiga & Comp., 1:305\$200 a Villas Boas & Comp., 16:750 a Mayrink Veiga & Comp., 228\$120 a Light and Power, 25:325\$ a Ribeiro Costa & Comp., 14:957\$460 a Fonseca Almeida & Comp. e 9:860\$ a Assis Banho & Comp., de fornecimentos.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 14 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, despacharam hontem com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio, os senhores Dr. José Maria Whitaker, ministro da Fazenda e Dr. Lindolfo Collor, ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio recebeu em conferencia, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, ministro das Relações Exteriores.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Chefe do Governo Provisorio os Srs. Dr. Mario Brant, director-presidente do Banco do Brasil; Sr. Mario de Almeida, director-presidente do Lloyd Brasileiro; e o Sr. almirante Protogenes Guimarães, director da Aeronautica Naval.

— Em audiencia foram recebidos pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio os Srs. Dr. Edgard Teixeira, director da Repartição Geral dos Telegraphos; Sr. J. Cordovil, director da Despesa Publica; Dr. José Olinda de Andrade; e o Sr. ministro plenipotenciario Dr. Barros Pimentel.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 22, as seguintes folhas do décimo nono dia util:

Montepio Civil da Viacao, de C a I.

Nota — Os pagamento antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

“Cap Arcona”, “Demerara” e “American Legion”, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas de hoje, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 21, cartas para o interior da Republica até ás 10 horas de hoje, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas de hoje.

“Miranda”, para Angra, Santos, Paranaguá, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas de hoje, objectos para registrar, até ás 18 horas do dia 21, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas de hoje,

idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas de hoje.

Amanhã:

“Duque de Caxias”, para Bahia, Macaé, Recife, Cabedello, Natal, Ceará, S. Luiz e Belém, recebendo impressos até ás 5 horas de amanhã, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 6 horas de amanhã, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas de amanhã.

Dia 24:

“Itaquatiá”, para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até ás 5 horas do dia 24, objectos para registrar até ás 18 horas de amanhã, cartas para o interior da Republica até ás 6 horas do dia 24, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas do dia 24.

“Pernambuco”, (allemão), para Bahia, Antuerpia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas do dia 24, objectos para registrar até ás 18 horas de amanhã, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas do dia 24, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas do dia 24, cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas do dia 24.

Dia 25:

“Pará”, (noruegues), para Bahia e Oslo, recebendo impressos até ás 7 horas do dia 25, objectos para registrar para registrar até ás 18 horas do dia 24, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas do dia 25, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas do dia 25, cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas do dia 25.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas portaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes aviões:

Hoje:

Hydro-avião do “Syndicato Condor”, para Victoria, Aracavellas, Ilhéos, Belmonte, Bahia, Aracajú, Macaé, Recife, Parahyba e Natal, recebendo impressos até ás 16 horas do dia 21, objectos para registrar até ás 18 horas.

Amanhã:

Hydro-avião do “Condor Syndicato”, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 16 horas de hoje, objectos para registrar até ás 18 horas.

Dia 24:

Avião da “C. G. A.”, para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Assumpção e Chile, recebendo impressos até ás 17 horas, cartas para registrar até ás 19 horas de amanhã, cartas para o interior da Republica até ás 19 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas do dia 24.

Avião da “C. G. A.”, para Victoria, Caravellas, Bahia, Macaé, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 18 horas de amanhã, objectos para registrar até ás 9 horas do dia 24, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas do dia 24.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 20 de janeiro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.4	-0.2	25.0	-1.0	C	0	9a	P. vgs.	B	29.0	23.0	0.0	B	B	I <
Campos.....	59.8	0.2	26.0	-1.0	NE	2	9b	—	M	30.0	25.0	0.0	B	B	I
Parahyba do Sul....	59.6	-0.1	23.0	-2.0	C	0	9b	—	Mo2	31.0	21.0	14.0	B	Ao 2	Ao 2
Priburgo.....	60.3	-0.5	23.0	2.0	C	0	9b	—	I	27.0	18.0	15.0	B	Ao	I
Petropolis (X).....															
Rezende.....	58.9	0.1	28.0	5.0	C	0	9b	—	I	32.0	20.0	4.0	B	Ao	Ao
Therezopolis	60.0	0.7	22.0	3.0	W	2	9b	—	I	29.0	18.0	0.0	B	A	Ao
Cabo Frio	59.8	-0.3	26.0	0.0	NE	2	9b	Chão	I	28.0	24.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	58.5	-0.4	26.0	0.0	S	2	5b	Chão	I	27.0	23.0	0.0	I	I	I
S. Paulo	58.9	1.0	20.0	-4.0	E	2	9b	—	M	30.0	19.0	—	I	I	I
Santos	58.7	-0.3	26.0	-2.0	C	0	9b	P. vgs.	I	29.0	23.0	0.0	B	I	I
Ribeirão Preto.....	59.0	1.6	23.0	-4.0	E	2	9b	—	M	33.0	21.0	1.0	B	B	B
S. C. do Pinhal	59.0	1.3	21.0	-4.4	SE	2	9b	—	I	31.0	18.0	22.0	B	I	lo
Paxina	57.9	0.0	22.0	1.0	C	0	9b	—	I	31.0	19.0	27.0	I	I	Ao
Campinas	58.8	1.5	20.0	-5.0	NE	2	9b	—	M	23.0	20.0	0.0	B	I	I
Curityba.....	58.7	-1.7	20.0	2.0	C	0	9b	—	I	26.0	18.0	30.0	I	Ao	Ao
Paranaguá	58.1	-1.1	23.0	-2.0	C	0	5b	P. vgs.	I	26.0	22.0	63.0	Ao	Ao 2	Ao 2
Guarapuava.....	57.6	0.7	20.0	-2.0	C	0	9b	—	I	25.0	17.0	9.0	I	lo	lo
Palmas.....	57.8	-0.2	20.0	0.0	NE	2	5b	—	I	25.0	17.9	8.0	lo	lo	I
Florianopolis	57.3	-0.2	23.0	-1.0	SW	2	9b	—	M	27.0	21.0	9.0	I	I	Ao
Lages.....	59.1	—	29.0	—	NE	5	9b	—	I	—	16.0	2.0	I	B	Ao
Herval	59.0	—	25.0	—	C	0	0	—	B	26.0	18.0	20.0	lo	I	B
S. Francisco.....	58.5	-0.1	22.0	-3.0	SW	2	9b	Tranq.	Mo	26.0	21.0	22.0	lo	A	Ao
Porto Alegre	57.9	-1.3	27.0	2.0	NE	2	0	—	B	31.0	21.0	—	B	B	B
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga	56.5	-1.4	26.0	1.0	NE	5	2a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria	57.6	—	25.0	—	NE	5	5b	—	I	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Montevideo	56.3	-2.7	26.0	0.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	55.4	-2.9	26.0	-1.0	N	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Propriá com 37°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Passa Quatro e outras com 16°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos. (O) chuvas; ☉ chuviscos; ☉ nevea secca; ☉ nevoeiro; ▲ granizo; ☉ trovoadas com relampagos; ☉ relampagos; ☉ ventania; ☉ orvalho; aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas. Hoje ás 9 horas apresentava-se bom no Rio Grande do Norte e perturbado nos demais Estados. A temperatura foi elevada. Sopraram ventos da componente Leste, com rajadas frescas esparsas. Não foi feita a synopse do Amazonas, Pará, Maranhão e Parahyba devido a falta dos despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas acompanhadas de ventos fortes em Passa Quatro, Mar da Hespanha e Itaperuna. Hoje ás 9 horas apresentava-se ainda perturbado com chuvas esparsas. A temperatura declinou. Sopraram ventos variaveis fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande e ameaçador com chuvas e trovoadas nos demais Estados sendo que fortes em Paranaguá, Jaguarahyva e Castro. Sopraram ventos fortes em Itararé e Piracicaba. A's 9 horas de hoje continuava bom no Rio Grande, perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura soffreu pequena ascensão no Rio Grande e declinou nos demais Estados. Sopraram ventos variaveis predominando os de Leste fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 33/64	4 15/32
Sobre Paris	\$431	\$423
Sobre Italia	—	\$577
Sobre Allemanha	—	28619
Sobre Portugal	—	\$495
Sobre Belgica (papel)	—	\$308
Sobre Belgica (ouro)	—	18510
Sobre Hespanha	—	18168
Sobre Suissa	—	28136
Sobre Suecia	—	28955
Sobre Noruega	—	28950
Sobre Dinamarca	—	28950
Sobre Chile	—	18345
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$328
Sobre Nova York	108875	118027
Sobre Montevideo	—	78490
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38102
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	48443
Sobre Japão (yen)	—	58157
Sobre Rumania	—	\$067
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18560

Moedas

Vales ouro por 18000	58986
Libras (papel)	538200
Dollars (papel)	118000

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	728\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	724\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	700\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	891\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	446\$500
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %, 3ª Emis- são	899\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	160\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	115\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, nom.	600\$000
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes de 1:000\$, 9 %	800\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	86\$000
Banco do Brasil	380\$000
Companhia Lanificio de Petropolis	5\$000
Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo	70\$000
Companhia Docas de Santos, port.	245\$000
Debentures Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	95\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

Junta dos Corretores do Districto Federal

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 21 de janeiro de 1931

Termo

Mezes	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	compra- dor	vende- dor
Janerio	40\$000	38\$100	40\$000
Fevereiro	S/vend.	39\$200	41\$000
Marco	43\$000	42\$000	42\$800
Abril	S/vend.	43\$600	47\$000
Mai	S/vend.	44\$000	S/vend.
Junho	S/vend.	45\$000	S/vend.

Mercado: 1º e 2º prégão, estavel.

Mercado disponivel

Preço da branco crystal bom, 38\$ a 39\$ por sacco.
Mercado calmo.
O Syndico J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Café

	Saccas
Entradas	17.510
Sahidas	50.246
Consumo local	500
Existencia	283.827
Mercado firme	
Preços:	
Typo 3	19\$800
Typo 4	19\$300
Typo 5	18\$800
Typo 6	18\$300
Typo 7	17\$800
Typo 8	16\$800

Assucar

	Saccos
Entradas	17.030
Sahidas	10.758
Existencia	373.111
Mercado calmo.	
Preços:	
Branco crystal	38\$000 a 39\$000
C. amarello	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	33\$000 a 35\$000
Mascavo	29\$000 a 30\$000

ALGODÃO

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	116
Existencia	7.761
Mercado calmo.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	31\$500
Typo 4	30\$500
Fibra média — Sertões:	
Typo 3	28\$500
Typo 5	26\$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	28\$000
Typo 5	25\$500
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	27\$000
Typo 5	25\$000
O syndico, J. Nunes Tassara.	

JUNTA DOS CORRETORES E BOLSA DE MERCADORIAS

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 5 A 10 DE JANEIRO DE 1931

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de vend.

Aguas mineraes:

Por caixa:

	Preço	Minimo	Maximo
Caxambu	38\$000	55\$000	
Salutaris	37\$000	54\$000	
Cambuquira	37\$000	54\$000	
São Lourenço	38\$000	54\$000	

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra sellos:

	280\$000	290\$000
De Paraty	280\$000	270\$000
De Angra	240\$000	250\$000
De Campos		

Alcool:

Caldos, extra sellos:

	480\$000	490\$000
De 40 grãos	450\$000	460\$000
De 38 grãos	420\$000	430\$000
De 36 grãos		

Alfafa:

Por kilo:

	\$340	\$360
Nacional		

Azeite:						
Por lata:						
Diversas marcas	45600	86000				
Alhos:						
Por 100:						
Estrangeiros	63500	75500				
Arroz:						
Por 60 kilos:						
Brilhado de 1ª	685000	765000				
Brilhado de 2ª	568000	605000				
Especial	585000	625000				
Superior.	405000	425000				
Bom	585000	405000				
Regular	565000	585000				
Branco do Norte	325000	345000				
Meio arroz.	205000	245000				
Banga	165000	175000				
Assucar:						
Por sacco de 50 kilos:						
Branco crystal.	385000	395000				
C. Amarello.	325000	35000				
Mascavinho.	325000	35000				
Refinado de 1ª extra.	—	8750				
Refinado de 1ª.	—	8350				
Refinado de 3ª.	—	8550				
Mascavo	295000	315000				
Bacalhão:						
Por caixa:						
Diversas marcas.	1185000	1305000				
Por 1/2 caixa:						
Diversas marcas.	605000	655000				
Cascudo.	545000	565000				
Cascudo Peixeirão.	605000	625000				
Banha:						
Por kilo:						
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.	35080	38160				
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.	35080	38160				
De Porto Alegre — lata com 1 kilo.	35080	38160				
De Laguna — latas com 20 kilos.	35080	38130				
De Itajahy — latas com 20 kilos.	35080	38200				
De Itajahy — latas com 10 kilos.	35080	38200				
De Itajahy — latas com 2 kilos.	35080	38250				
Batatas:						
Por kilo:						
Nacionais — Mineira e Paulista.	5480	5540				
Estrangeira	5600	5640				
Cebollas:						
Por kilo:						
Nacionais	542	5580				
Café:						
Por kilo:						
Torrado de 1ª.	2520	25800				
Torrado de 2ª.	1580	25200				
Por arroba:						
Em grão — tipo 7.	17500	175200				
Farelo de trigo:						
Por 35 kilos:						
Dos Moinhos Nacionais.	4500	55000				
Farinha de mandioca:						
Por 50 kilos:						
Porto Alegre — especial.	22500	235000				
Porto Alegre — fina.	21500	225000				
Porto Alegre — entrefina.	18550	195000				
Laguna — peneirada.	17500	185000				
Laguna — grossa.	14500	155000				
Farinha de trigo:						
Por sacco com 44 kilos:						
Moinho Fluminense — Especial.	—	345000				
Moinho Fluminense — S. Leopoldo.	—	325000				
Moinho Fluminense — Diamantina.	—	315000				
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional.	—	345000				
Moinho Inglez Nacional.	—	325000				
Moinho Inglez Brasileira.	—	315000				
Feijão:						
Por 60 kilos:						
Preto superior	18500	205000				
Preto regular	14500	155000				
De côres — de Porto Alegre.	25500	285000				
Feijão:						
Por 60 kilos:						
Preto novo	33500	365000				
Manteiga	36500	405000				
Branco nacional	28500	305000				
Enxofre	28500	325000				
Amendoim	28500	325000				
Fradinho			305000	345000		
Mulatinho			255000	305000		
De outras qualidades			255000	285000		
Fumo:						
Por 15 kilos:						
Em corda, de Minas — especial.	605000	905000				
Em corda, de Minas — bom.	355000	405000				
Em corda, de Minas — baixo.	125000	205000				
Rio Grande — amarello 1ª.	425000	455000				
Rio Grande — amarello 2ª.	365000	405000				
Rio Grande — commun 1ª.	365000	385000				
Rio Grande — commun 2ª.	325000	345000				
De Santa Catharina: especial (de 1ª).	255000	305000				
De Santa Catharina: superior (de 2ª).	205000	235000				
De Santa Catharina: baixo (de 3ª).	175000	205000				
Da Bahia: especial.	905000	1005000				
Da Bahia: superior.	455000	605000				
Da Bahia: bom.	305000	405000				
Kerozene:						
Por caixa:						
Americano — diversas marcas.	—	355000				
Lombo:						
Por kilo:						
De Minas e Paraná	25300	25800				
Manteiga:						
Por kilo:						
De Minas e Estado do Rio	55000	55500				
Milho:						
Por 62 kilos:						
Amarello	175000	185000				
Branco	185000	195000				
Mesclado.	155000	165000				
Do Rio da Prata.	205000	215000				
Oleo:						
Por kilo bruto:						
Em barril.	—	35000				
Polvilho:						
Por kilo:						
De Porto Alegre	5360	5460				
De Santa Catharina	5360	5460				
Phosphoros:						
Por lata:						
Marca Ypiranga	935000	945000				
Marca "Olho"	—	955000				
Marca "Brilhante"	935000	945000				
Outras marcas	935000	945000				
Queijos:						
Por um:						
De Minas.	25500	55000				
De Palmyra typo "Rhen"	105000	125000				
Sal:						
Por sacco com 60 kilos:						
Do Norte — grosso	—	85500				
Do Norte — moido	—	95700				
De Cabo Frio — moido	—	85700				
De Cabo Frio — grosso	—	75500				
Tapioca:						
Por kilo:						
Diversas procedencias	5900	15200				
Toucinho:						
Por kilo:						
Commum	25000	25700				
De fumeiro.	35000	35100				
Vinagre:						
Por barril:						
Nacional	315000	355000				
Por caixa:						
Estrangeiro	1605000	1805000				
Vinho:						
Por barril:						
Do Rio Grande.	1105000	1205000				
Por pipa:						
Estrangeiro — Virgem.	—	1:5005000				
Estrangeiro — Verde.	—	1:5005000				
Estrangeiro — Collares.	—	1:6005000				
Xarque:						
Por kilo:						
Do Rio Grande — mantas.	35200	35300				
Do Rio Grande — patos e mantas.	25600	25800				
Do Rio Grande — mantas.	35000	35200				
De Matto Grosso — patos e mantas.	25400	25600				
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.	25400	25600				
O syndico, J. Gomes Tassara.						

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
21 de janeiro de 1931	224:541\$690	105:179\$841	119:361\$849	629:606\$528	748:968\$377
21 de janeiro de 1930	344:532\$253	173:131\$571	171:400\$682	790:691\$884	962:092\$566
Diferença para mais em 1930	119:990\$563	67:951\$730	52:038\$833	161:085\$356	213:124\$182
Receita do mez:					
De 1 a 21 de janeiro de 1931	3.568:967\$405	1.681:446\$016	1.887:521\$389	9.887:659\$628	11.775:181\$017
De 1 a 21 de janeiro de 1930	7.021:269\$733	3.352:265\$436	3.669:004\$297	15.312:079\$746	18.981:084\$043
Diferença para mais em 1930	3.452:302\$328	1.670:819\$420	1.781:482\$908	5.424:420\$118	7.205:903\$026
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 21 de janeiro de 1931	3.568:967\$405	1.681:446\$016	1.887:521\$389	9.887:659\$628	11.775:181\$017
De 2 de janeiro a 21 de janeiro de 1930	7.021:269\$733	3.352:265\$436	3.669:204\$297	15.312:079\$746	18.981:084\$043
Diferença para mais em 1930	3.452:302\$328	1.670:819\$420	1.781:482\$908	5.424:420\$118	7.205:903\$026

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadação de 2 a 20 de janeiro de 1931.	9.956:674\$505
Idem em 21 de janeiro de 1931	533:750\$670
	10.493:425\$175
Em igual período de 1930	10.370:199\$292
Diferença para mais em 1931	123:225\$883

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal

PONTO DE ESTACIONAMENTO PARA AUTOMOVEIS NA PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

O doutor Godofredo Barbaris, inspector geral de Vehiculos da Polícia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia e de accordo com os artigos 1º, e 102, do decreto numero 15.614, de 16. de agosto de 1922, faz saber para o devido conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 25 do corrente, fica estabelecido novo ponto de estacionamento para automoveis particulares na Praça 15 de Novembro, obedecendo a seguinte disposição:

Nas tres faces do jardim que circula a estatua do General Ozorio, serão dis-

tribuidos automoveis particulares, encostados ao meio-fio do passeio, da seguinte forma:

Com a frente voltada para a rua Sete de Setembro, 14 (quatorze).

Em uma só linha junto ao meio-fio, obedecendo a mão com a frente voltada para o Instituto Geographico, dez (dez).

Com a frente voltada para o mar, 14 (quatorze).

Junto ao meio-fio do passeio que circunda o antigo chafariz, (lado do Ministerio da Viagem), e em continuação á rua D. Manoel, 6 (seis).

Extendidos em linha circular, encostados junto ao meio-fio do passeio que circunda o chafariz novo, em continuação da rua D. Manoel, 6 (seis).

Em linha na primeira quadra junto á estação da Companhia Cantareira, na mão respectiva, deixando livre a linha de bonds, 12 (doze).

Em torno da quadra central, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e com a frente voltada para o chafariz, 12 (doze).

Divididos pelas outras tres faces da mesma quadra, em linha, obedecendo a respectiva mão, 14 (quatorze).

Com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio da quadra das Docas do Mercado Velho, com a frente voltada para o chafariz, 6 (seis).

Obedecendo a respectiva mão, de modo a deixar livres os lados correspondentes aos cães, 4 (quatro).

Na quadra fronteira á Estação das Barcas da Cantareira, com as rodas trazeiras encostadas ao meio-fio e a frente voltada para o chafariz, 20 (vinte).

Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1931. — Godofredo Barbaris, inspector geral.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 8 horas:

Orlando Guimarães, Antonio Roque, Assunta Bomboni, Ugo Pompeu Mattarazzo, Antonio Fortes, Benedicto José da Silva, José Maria de Souza, João Bento Pereira, Joaquim Marinho de Carvalho e Ilidio Alves de Faria Peixoto.

Prova pratica — Miguel Alves da Silva.

Prova regulamentar — Virgilio de Souza e José Fernandes Pereira.

Turma suplementar — Henrique Simões D'Avilla, Aristides Ferreira, Marcellino José da Silva, Waldemar Martins Nogueira e Manoel Martins Nogueira.

Resultado dos exames effectuados no dia 20 do corrente:

Approvados: Erich Ludecke, Rudolf Salomon, Henri Balmger, Oscar Thomaz de Souza, Fideleino Machado, Evamaris Nunes Bento e Reynaldo Leão Ortega Barbosa.

Reprovados: 4.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de janeiro de 1931. — Pelo inspector geral, Monte Vianna.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego.

na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 19 e 20 de janeiro de 1931

Carga:

N. 1.625, P. Ferreira & Comp., artigo 85 — Proprietários.
N. 3.863, M. Bianchi, arts. 248 L e 181 — Motorista.
N. 4.250, A. S. Rodrigues, art. 248 L — Proprietário.
N. 4.993, C. V. da Silva, decreto — Motorista.

Experiencia:

N. 4, Mestre & Blatgé, art. 100 — Proprietários.
N. 10, H. Pinto & Comp., Limitada, art. 248 L — Proprietários.

Passageiro:

N. 123, Dr. B. P. C. Ultra, art. 248 E — Motorista.
N. 339, R. D. Sansur, art. 248 L — Proprietário.
N. 362, E. G. Fontes, art. 144 — Proprietário.
N. 617, C. A. P. Azevedo, art. 144 — Motorista.
N. 1.184, M. Stores, art. 144 — Proprietário.
N. 1.255, M. S. Schlesinger, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 1.830, Antonio B. Rodrigues, artigo 248 E — Motorista.
N. 1.933, J. P. Gonçalves, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 3.015, Companhia Commercial Maritima, art. 79 — Motorista.
N. 3.115, Manoel A. Oliveira, art. 81 — Motorista.
N. 4.129, Joaquim P. Reis, art. 248 L — Motorista.
N. 4.851, L. Prieto, art. 144 — Motorista.
N. 5.250, Dr. A. Palmeira, art. 144 — Proprietário.
N. 6.069, J. Antonio Serra, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 7.765, J. G. Meira, art. 248 L — Motorista.
N. 8.284, A. C. Salim, art. 248 L — Motorista.
N. 8.587, E. D. Pinto, art. 82 — Proprietário.
N. 8.787, J. L. Sanches, art. 248 L — Motorista.
N. 9.362, L. A. Aguiar, art. 144 — Motorista.
N. 9.729, C. Xavier, art. 248 L — Proprietário.
N. 10.881, C. M. Gonçalves, art. 248 L — Proprietário.
N. 10.889, Mestre & Blatgé, arts. 79 e 81 — Motorista.
N. 11.371, A. M. Soares, art. 144 — Motorista.
N. 11.726, Dr. J. G. Ferrer, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 12.089, A. F. L. Campos, art. 248 L — Motorista.
N. 13.205, Antonio M. Reis, art. 389, § 4º — Proprietário.
N. 14.223, Antonio O. Alves, art. 248 L — Proprietário.
N. 14.336, E. G. Fontes, art. 144 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspector, *Godofredo Barbariz*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. numero 1 095, paragrapho 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á visto da sanitaria, no dia 26 de janeiro corrente, os predios da rua S. Christovão n. 139, ás 14 horas, Frei Caneca n. 3 B, avenida), ás 14 horas e 10 minutos, rua do Morro n. 75 (barracões), ás 14 horas e 20 minutos, Viuva Claudio n. 496 (barracão), ás 14 horas e 30 minutos e junto ao 496, barracão, ás 14 horas e 40 minutos, n. 465 da mesma rua, ás 14 horas e 50 minutos, General Argolo n. 19, ás 15 horas e o da rua Senador Alencar n. 7 (barracões), ás 16 horas e 10 minutos, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que de conformidade com a decisão do Sr. ministro da Educação e Saude Publica, transmittida a este Instituto pelo director geral do Departamento Nacional do Ensino em officio n. 81, de 12 do corrente, são considerados promovidos ou habilitados nos respectivos cursos — os alumnos do anno escolar de 1930, nos casos do art. 1º e seus paragraphos 1º e 2º, e art. 3º, do decreto n. 19.404, de 14 de novembro ultimo, isto é, pelo criterio unico da frequencia por mais de metade das aulas dadas em cada curso e pagamento das taxas legais de exame.

Os alumnos habilitados nos cursos de canto e instrumento (série superior), e de septo harmonium, porém, que desejarem candidatar-se aos concursos a pretexto de que trata o Capitulo XVII do regulamento, ficam obrigados a exame, e se realizará de 1 a 10 de abril, effectuando-se a respectiva inscrição de 1 a 28 de fevereiro, porquanto, nos termos do art. 227 do regulamento, só poderão fazer os, os alumnos que houverem obtido distincção ou plenamente no exame final.

Instituto Nacional de Musica, 20 de janeiro de 1931. — O secretario, *A. Tonino*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPERIENCIAS DE HYDROMETROS

Cogitando a Inspectoria de Aguas e Esgotos de generalizar o emprego de medidores para a determinação dos consumos de aguas em todos os predios desta cidade, são convidados os representantes de fabricas de *hydrometros volumetricos* (exceptuados os de typos já condemnados por esta Inspectoria) a apresentarem amostras e acompanharem as experiencias destinadas a comprovar quaes os aparelhos que melhor satisfazem ás exigencias technicas da Inspectoria.

Essas experiencias serão realizadas na sede da Secção de Hydrometros, 5ª rua de Sant'Anna n. 235, onde deverão ser entregues as amostras dos aparelhos, em duplicata, até o dia 25 de janeiro de 1931.

Secção de Expediente, 9 de janeiro de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, e, de accordo com o § 2º, do art. 14, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, convido o auxiliar tecnico desta contadoria, Sr. Henrique Orciuoli, a se apresentar a esta repartição, dentro do prazo improrogavel de trinta dias, a contar desta data, treze de janeiro, sob pena de ser demittido, por abandono de emprego.

Secretaria, 13 de janeiro de 1931. — *Paulo Lyra*, secretario, chefe de secção.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1930:

E 9.129, Silva — Manoel Valente da, avenida Salvador de Sá n. 218.
E 25.662, Silva — Olympio Marques da, rua Conde de Bomfim n. 1.132.
E 9.128, Silva Sobrinho — Francisco Valente da, avenida Salvador de Sá n. 218.
E 15.051, Silva — Theodoro Ferreira da, rua Dr. Souza Soares n. 71.
A 5.318, Silveira — Anthony Andrade, rua da Alfandega n. 34, 2º andar.
L 17, Simões — Abilio dos, rua Oito numero 1.
E 17.178, Simões — Manoel Duarte, rua Capitão Felix n. 79.
E 28.859, Siqueira — Damon José de, rua do Mexico n. 119, 2º andar.
E 18.504, Smith — Galdino Borchado, rua 7 de Setembro n. 71.
E 39.884, Smith — Vernon, rua 1º de Março sem numero.
E 2.153, — Soares — Adinamerico, rua Sabino Vieira n. 1.
E 7.567, Soares — Antonio, rua São Christovam n. 51, casa 7.
A 2.543, Soares — Guilherme Woods, travessa Bellas Artes n. 5.
E 13.633, Soares — João, rua da Quitanda n. 12.
E 35.450, Soares — Juracy (menor), rua Coelho Netto n. 36.
E 17.115, Soares — Manoel, rua Dr. Carmo Netto n. 133.
S 3.839, Souza — Francisco Gomes de, rua Rubis n. 14 (Sapé).
E 5.795, Souza — Galdino de, rua Theodoro da Silva n. 335.
E 20.041, Souza — Joaquim Soares de, rua São Manoel n. 20.
E 39.678, Souza — Manoel Correia, rua Aguas Brancas sem numero, Bangu.
B 71.514, Souza — Manoel Leocadio de, rua Laboratorio n. 13, Quintino Bocayuva.
E 27.260, Souza — Manoel Pedro de, rua Major Fonseca n. 21.
E 3.725, Souza — Manoel Ferreira de, rua Lucidio Lago n. 21.

E 40.056, Souza — Manoel da Silva, rua Haddock Lobo n. 70.

E 31.409, Souza — Mercedes Ferreira da Costa e, rua da Assembléa n. 104.

E 24.952, Souza — Nelson Simas de, rua 2 de Dezembro n. 32.

E 38.579, Souza — Pedro Nunes de, rua Viuva Garcia n. 74.

E 31.137, Souza — Virgilio da Costa e, rua Dr. Carlos n. 8.

D 1.278, Souza Do O' — João Pierre de, rua Buenos Aires n. 255.

E 21.467, Stackfletz — Kaethe, rua do Oriente n. 89, Santa Thereza.

E 26.366, Steven—Elisco, avenida Rio Branco n. 37, 1º andar.

E 19.094, Stibich—Hans, rua Conde de Irajá n. 43, Botafogo.

E 25.994, Stibich—Hans de Abrantes, rua Conde de Irajá n. 43.

Picam novamente scientificados esses contribuintes de que foram lançados, em virtude de ter sido devolvida a notificação por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da publicação do presente edital, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Tratando-se de 2ª e ultima notificação por edital, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

Secretaria Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉPAGUÁ

Estrada da Freguezia n. 20

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 12 a 17 de janeiro corrente.

Classe de 1909

Norival, filho de Emygdio José Barbosa.

Octavio, filho de Francisco Antonio Vianna.

Octavio, filho de José Pinho da F. e Benedicta Florencia Conceição.

Octavio Antonio de Araujo, filho de Thereza Rosa da Conceição.

Octavio Fernandes Goffredo, filho de Oscar Senechal de Goffredo.

Octavio José Franco, filho de Joaquim José Franco.

Oscar, filho de F. Rodrigues de Miranda Filho e Laudelina de Miranda.

Oscar, filho de Oscar Luiz Ignacio.

Oswaldo, filho de Victalino de Oliveira.

Oswaldo Antonio dos Santos, filho de Firmino Antonio dos Santos.

Oswaldo Barbosa dos Santos, filho de Edmundo Barbosa dos Santos.

Oswaldo Pimenta de Campos, filho de Manoel Pimenta de Campos.

Othão, filho de Maria Catharina.

Paulino, filho de Alvaro Pereira de Gouvêa.

Pedro Baptista, filho de Hildo de Oliveira.

Plinio, filho de Francisco Ignacio da Costa.

Reinaldo Gonçalves dos Santos, filho de Epiphanyo Gonçalves dos Santos.

Renato Pereira Guimarães, filho de Maria Pereira de Lemos.

Ricardo, filho de Agostinho Telles.

Salvador, filho de Gregorio José de Freitas.

Salvador Torres Lozano, filho de João Torres Matheus.

Sebastião, filho de Paulino José dos Santos.

Sebastião, filho de Sebastião F. de Souza e Philomena F. de Souza.

Sebastião Cordeiro, filho de José Cordeiro.

Sebastião do Espirito Santo, filho de Avelino Costa.

Sebastião J. Corrêa, filho de José Me-deiros Corrêa.

Sebastião de Souza, filho de Esthefania de Souza e Adelia de Souza.

Sylvio, filho de Antonio de Almeida Cardoso.

Sylvio Lezano Guedes, filho de Manoel Pereira Guedes.

Theophilo, filho de Adolpho Mendes de Lima.

Theophilo, filho de Theophilo Fernandes Ribeiro.

Tindulo, filho de Antonio Augusto Mattoso.

Ulysses da Costa, filho de José Clotildes da Costa.

Ursulino, filho de Ursulino Jacomo da Silva.

Waldemar, filho de Gualter de Siqueira Amazonas.

Waldemar da Silva Porto, filho de Antonio Gentil Sobral.

Waldemar de Souza Nunes, filho de Henrique Nunes.

Waldemiro Eduardo, filho de Lourenço Eduardo.

Classe de 1908

Lourival, filho de Rodolpho Garnier Boyd.

Classe de 1907

Adalberto, filho de Augusto José Ferreira.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRICTO — SANTA THEREZA

Relação nominal dos jovens ultimamente convocados, deste districto, aqui alistados, na conformidade com a lei, no periodo de 2 a 18 de janeiro fluente, por sua qualidade de brasileiros com 21 annos de idade:

Classe de 1909

Manoel Augusto da Cruz Filho.

Jayme, filho de Francisco Rodrigues Pinto e Maria Clemencia Pinto.

Pedro, filho de Manoel da Costa Negrais e Joanna Maria de Almeida.

Carlos, filho de Mauricio Octaviano Trajano Pimenta e Estephania Amadora Pimenta.

Izidro, filho de Ernestina Fererira.

Oswaldo, filho de Gaspar José de Oliveira e Elvira Lopes dos Santos.

Manoel, filho de Francisco Barges e Anna da Piedade.

Orosival, filho de Pedro Celestino Torres Braga e Amelia Figueiredo Braga.

José, filho de Francisco Lucas e Eva dos Santos Lucas.

João, filho de Antonio Lopes Rodrigues e Maria Lucinda Lopes Rodrigues.

José, filho de Melchior Elisario de Azevedo Fernandes e Alexandrina de Azevedo e Silva.

José, filho de Salvador Berbiere e Henriqueta Barbosa da Silva.

Geraldo, filho de Antonio Freitas Guimarães e Augusta Velloso de Castro Guimarães.

Harry, filho de Augusto Lesvim e Adèle Luiza Hastwid Lesvim.

Jeronymo, filho de Elias Lopes das Neves e Joanna Pereira Caldas.

Manoel, filho de Alfredo José de Freitas e Maria da Silva Freitas.

Milton, filho de Carlos Bengaly e Albertina Margarida Dahnan.

Luiz, filho de Gustavo Ferreira Machado e Maria Augusta da Rocha.

José, filho de Dionizio da Luz Ferreira e de Herminia Ayêta.

Antonio, filho de Benjamim de Andrade Figueira e Erminda Zamic Figueira.

João Maria Rozas.

João Calabrez.

Heraclito, filho de Vital Francisco Senreira e Thereza Alves Senreira.

Armando, filho de Luiz Martino e Orinda Barroso Martins.

Pedro, filho de Nicola Rasfra e Rosina Csepheli.

Fausto, filho de Josephina Bergarros.

Paulino, filho de Paulino José da Silva e Philomena Maria da Silva.

Elias, filho de Eduardo de Oliveira e Amelia Carolina Rodrigues.

João, filho de João Ferreira Junior e Leonor Bittencourt Ferreira.

Nelson, filho de Hercules Goanerini e Raphaela Marso.

Julio Gaspar de Oliveira.

Miguel José Abdo.

Ernani, filho de Celestino Pedro dos Santos e Faustina Emiliania dos Santos.

Laurentino, filho de Manoel Laurentino Alves e Carmelita Augusta Alvarenga.

Job, filho de Adelaide Pereira de Barros.

Ary, filho de Arnaldo Soares Guimarães e Ernestina Porto Guimarães.

Augusto Ernesto, filho de Augusto Gomes de Oliveira.

José Paiva dos Santos.

Francisco, filho de João Bueno e Carmelia Serpa.

Augusto, filho de Antonio Pereira e Clotilde de Souza Pereira.

Adriano Damião, filho de Augusto Salabert e Francisca de Lima Lalabert.

João Cosme, filho de Augusto Salabert e Francisca da Lima Salabert.

Benicio, filho de Zulmira de Jesus.

Paulino, filho de Sylvio Brassan e Henriqueta Lynch Brassan.

Cezar, filho de Cezar Monteiro e Carmen Augusta Monteiro.

Classe de 1910

Benjamim, filho de Benjamim Manoel Amarante e Henriqueta Forcado Amarante.

Zozimo, filho de Antonio Lazaro dos Santos e Maria Izabel dos Santos.

Edgard, filho de João Nôcio da Silva

e Julia Maria da Conceição.

Francisco de Paula, filho de Vicente Lattunga e Emilia Bellido Lattunga.

Emelydes, filho de Oswaldo Candido de Oliveira e Ignacia Dias de Oliveira.

Paulo Gomes de Araujo Gouvêa.

Arão, filho de Joaquim Simões e Elvira Simões.

Luiz, filho de Carolina da Cunha Freitas.

Israel, filho de Pedro Lopes Ribeiro e Maria da Costa Ribeiro.

Sebastião, filho de Maria das Dores Peixoto.

Nicanor, filho de José Pereira da Cunha e Maria Ladiolara da Cunha.

Antonio, filho de Antonio Duarte Rasteiro e Maria das Dores.

Helmath Ernest Wiering, filho de Ferdinando Hermann Wiering.

Guilherme Gonzalez y Gonzalez.

Antonio, filho de Manoel de Almeida e Emilia Pereira.

João, filho de Manoel Teixeira Pinto e Brasileira Teixeira Pinto.

Eduardo, filho de Alfredo de Oliveira Santos.

Waldemiro Corrêa, filho de Declinda Maria da Conceição.

Aratus, filho de Christina Ferreira do Nascimento.

Walter, filho de Alfred Klaudt e Elisabeth Klaudt.

Benigno, filho de João Eugenio Lima da Silva e Candida Lima da Silva.

Antonio, filho de Joaquim Mello de Lima e Maria Julia Peixoto de Lima.

Feliciano Garcez e R. fina Rosa Garcez.

Rio de Janeiro, Santa Thereza. 19 de janeiro de 1931. — *Pedro Olympio C. Cintra*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO

Sede: — Rua Elias da Silva n. 21 — Piedade

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta, na segunda semana do corrente mez (12 a 17 de janeiro de 1931):

Classe de 1909

47. Decio Ferreira da Costa e Silva.

48. Jorge Martins.

49. Leocadio José da Silva Netto.

50. Maria no Augusto de Andrade.

51. Mario Ferreira da Silva.

52. Samu Coelho.

Classe de 1904

53. Ogeni Fernando da Silva.

Classe de 1902

54. Benedicto José dos Santos.

55. Francisco Cardoso.

Classe de 1901

56. Manoel Ferreira.

Classe de 1900

57. José Borges.

Classe de 1887

58. José Furlado.

Junta de Alistamento Militar do 19º Districto, em Piedade, 19 de janeiro de 1931. — Major *Miguel Pereira da Costa*, delegado militar e secretario *ad-hoc*. — *Luiz Alves Cavalcanti*, presidente.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do senhor commandante do grupo e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuará, no proximo dia 5 de fevereiro vindouro, ás 8 horas, neste quartel, o leilão para venda de 25 animaes julgados imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel em São Christovão, 21 de janeiro de 1931. — O almoxarife-pagador, *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador.

Escola de Applicaçao do Serviço de Veterinaria do Exercito

CONCURRENCIA PERMANENTE POR INSCRIÇÃO

Ver edital publicado á pagina 22.848, do *Diario Official* de 23 de dezembro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO — SARAVENTO

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, no periodo de 12 a 17 do corrente mez de janeiro, foram alistados nesta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1910

Oswaldo, filho de José dos Santos Liberato.

Orlando, filho de Romeu Tortori.

Armando, filho de Francisco de Brito Tavares.

Jayme, filho de Carolina de Jesus.

Tyldo Emmanuel Machado, filho de José Cayano Machado.

Classe de 1909

Accary de Assis Silva, filho de Joaquim Antonio da Silva.

Mario Bento Rodrigues, filho de Francisco Bento Rodrigues.

Washington Peixoto, filho do Dr. Luiz Bazili Peixoto.

José, filho de José Augusto de Mattos.

Jayme Augusto, filho de Josephina de Brito.

José, filho de Manoel Murada.

Alcides, filho de Marta do Nascimento.

Albino, filho de Albino de Souza e Castro.

Biagio, filho de José Fussi.

Horacio, filho de Alpis Ribeiro.

José, filho de Pedro Chaim Suerer.

Jayme, filho de Manoel Ferreira Pinna.

José, filho de Manoel Gomes de Oliveira.

Carlos, filho de Carlos Francisco Paiva.

Victorino, filho de Lourenço Alves Ribeiro.

Armando, filho de Paschoal de Napoli.

Armando, filho de Bento José Pereira.

Alvaro, filho de Bento José Pereira.

Manoel, filho de João de Souza Moreira.

Accary, filho de Oscar Gomes da Costa.

Juventino, filho de João Carvalho Costa.

Classe de 1908

Manoel do Carmo, filho de Thomé do Carmo.

João, filho de José Vieira de Andrade

Classe de 1907

Gastão Barreto da Silva Araujo, filho de Bráulio da Silva Araujo.

Guilherme Guerreiro, filho de Antonio Guerreiro.

Classe de 1906

Angelo Eduardo Freire, filho de José Eduardo Freire.

Antonio Teixeira, filho de Antonio Sida.

Classe de 1905

Arlindo Gonçalves, filho de Eugenio Martins.

Classe de 1904

Justiniano Pinto Ribeiro, filho de Abel da Costa Ribeiro.

Hermillo de Arruda Beltrão, filho de Julio Cesar de Arruda Beltrão.

Classe de 1902

Mario de Campos, filho de Antonio Ignacio de Campos.

Adroaldo de Almeida Cardia, filho de Manoel Gomes Cardia.

Junta de Alistamento do 3º Districto, 19 de janeiro de 1931. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO

Sede: Praça Serzedello Corrêa n. 23, na agencia da Prefeitura de Copacabana

O major Tito Conrado de Niemeyer, delegado militar e tambem presidente desta junta, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, no periodo de 2 a 20 do corrente mez de janeiro, foram alistados por esta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1910

Agastinho, filho de Lino Muller.

Altemar, filho de Alfredo Domingos dos Santos.

Amaro, filho de João da Silva.
 Arthur, filho de Antonio José Pereira Junior.
 Eduardo, filho do tenente Henrique Ferreira e Amelia Telles Ferreira.
 José, filho de Thereza Alvarina.
 Urbano, filho de Coriolano Silva de Moura

Classe de 1909

Antonio da Silva.
 Aurelio de Oliveira.
 José Alando Narchi.
 Antenor dos Santos Pereira
 Djalma Vasconcellos.
 Sigismundo Figueiredo.
 Antonio Silva.
 Anisio Pinto de Carvalho
 Oscar Benevulo.
 José Alexandre Souza.
 Wenceslau dos Santos.
 Stelio Belchior.
 Alvaro, filho de Luiz Augusto Andrade.
 Alberto, filho de Aristoteles Baldissara.
 Abel, filho de Maria de Jesus.
 Adalberto, filho de Aberaldo Ferreira Nunes.
 Agenor, filho de Antenor Antonio Corrêa.
 Aldovrando, filho de Aldovrando Graça.
 Americo, filho de Adelino Gonçalves Martins.
 Antonio Bernardino Oliveira Aguiar.
 Antonio, filho de Manoel da Silva.
 Archimedes, filho de Francisco da Rosa Sebastião
 Arnaldo, filho de Eduardo Casper Faisbairn.
 Arthur Santos.
 Aristoteles, filho de Manoel Ferreira.
 Aristoteles Gomes, filho de Manoel Ferreira.
 Ary, filho de Gastão Quintas Wagner.
 Ary, filho de Antenor de Oliveira.
 Carlos, filho de José Francisco.
 Castrioto, filho de Theodomiro Nascimento.
 Clandionor, filho de Marcellino José Rego.
 Dionysio, filho de Accacio Pereira.
 Durval, filho de Francisco Fernandes Silva.
 Eli, filho de Polybio Spangenberg Pires.
 Euclydes, filho de Maria Medeiros Carneiro
 Fausto Vincenzo, filho de Fabio Tanaredi.
 Flavio, filho de Augusto Maria Caldeira.
 Francisco, filho de Francisco Figueira Vasconcellos
 Gastão, filho de Luiz José Gonçalves.
 Guilherme, filho de José da Silva Carvalho.
 Guilherme, filho de Horacio da Cunha.
 Humberto, filho de Heitor Lindzeum.
 Ismar, filho de Domingos Madeira dos Santos.
 Jayme, filho de Margarida Pereira Silva.
 Jayme, filho de Joaquim Antonio da Silva.
 Joaquim, filho de Theodulo Rocha Camargo.
 José, filho de José Francisco Santos.
 José Manoel, filho de Celestino Jesus Neves.
 José, filho de Calixto Pereira da Silva.
 José Peres Carneiro, filho de Adelaide Peres Carneiro.
 Lourival, filho de João Dias Leite.
 Luiz Antonio, filho de Maria Rodrigues.
 Manoel Caetano, filho de Manoel Cicero Blanco.
 Manoel Martins, filho de Manoel Blanco.
 Manoel Santinho, filho de José Baptista.
 Newton, filho de José Alvaro Souza Pimentel.
 Nilo, filho de Felipe Sabino.
 Octavio, filho de Octavio Buarque Gusmão Fontoura.
 Sylvio, filho de Eugenio Cardoso Lemos.
 Walter, filho de José Braz Souza Guimarães.

Classe de 1908

Augusto, filho de Joaquim Rocha Moreira.
 Helio Dutra.
 Claudionor, filho de Raul Coelho Menezes
 Ludgero, filho de Elca da unha Tavares.
 Olavo, filho de Carlos Rodrigues Gonçalves.

Classe de 1907

Alberto Pliger.
 Aloysio Sussekkind de Moraes Rego.

Classe de 1906

Sebastião Alves Guerra.

Classe de 1905

José de Oliveira.

Junta de Alistamento Militar do 26º Districto em Copacabana, 20 de janeiro de 1931. — Major Tito C. Niemeyer, de legado militar.

Primeira Região Militar

1º CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO

Estrada da Freguezia n. 20

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta durante a semana de 5 a 10 de janeiro de 1931

Classe de 1905

Adão Luiz de França, filho de João Ribas Garcia.
 Alberto, filho de Leopoldo Menezes Xavier.
 Albino, filho de Antonio de Souza Alves.
 Alcebiades, filho de Cecilia Maria Viana
 Alcebiades, filho de Paschoal Machado.
 Alencar, filho de Alfredo João de Miranda.
 Altair, filho de Alberto de Souza Lince.
 Aluizio, filho de Augusto Gentil Albuquerque Falcão.
 Alvaro, filho de Affonso Henriques.
 Alvaro de Araujo, filho de Estephania de Araujo
 Alzerindo, filho de Rosa Maria da Conceição.
 Amado, filho de Geraldo Augusto.
 Annibal Augusto dos Santos, filho de Tiburcio Augusto dos Santos.
 Antonio, filho de Arthur Pinto Cardozo
 Antonio, filho de José Monteiro.
 Antonio Ermelindo de Paiva Junior, filho de Antonio Ermelindo de Paiva.
 Antonio Ferreira Martins, filho de Gonçalo Ferreira Martins.
 Antonio Ramos Junior, filho de José Ramos.
 Armando, filho de Anna Christina.
 Armindo, filho de Castro Maria de Sant'Anna.
 Arnaldo, filho de Antonio Felipe da Costa.
 Arnaldo, filho de Armando Francisco da Silva.
 Ary, filho de Gustavo da Costa Barros.
 Benjamin, filho de Zeferino Martins.
 Bernardino, filho de José Joaquim.
 Brazilino, filho de Presciliana Senhorinha do Amor Divino.
 Carlos de Moura, filho de José de Moura
 Cezar, filho de José Rodrigues Pereira.
 Cid da Franca Brügger, filho de Edgard Brügger.
 Cizenando Candido, filho de Antonio Candido.
 Claudio Flacou Placeras, filho de João Flacon.
 Claudionor, filho de Frederico Pereira de Oliveira.
 Damião, filho de Elias Ferreira da Silva.
 Daniel, filho de Fernando da Silva Santos.
 Deormandino, filho de Baldino Campos de Azevedo.
 Dato Fernandes de Lenia Lindey, filho de Cardolino Fernandes de Lenia.
 Djalma, filho de Bruno Gomes da Luz.
 Edgard, filho de Valentim José Ignacio da Luz.
 Edgar, filho de Carlota Maria da Conceição.
 Edoward da Silva Lage, filho de Quintino Antonio Lage.
 Eduardo Fernandes, filho de Carolina Eugenia dos Santos.
 Eliseu, filho de Heitor Neves e Brasília.
 Erico, filho de Leonel de Sant'Anna.
 Ernesto, filho de Ernesto Francisco Barbosa.
 Estacio, filho de Arthur Belgarde Mariz de Maracajá.
 Firmino, filho de João José Fernandes.
 Florencio, filho de José Dias Campos.
 Florencio, filho de Romualdo Alves de Oliveira
 Flores, filho de José Machado Teixeira.
 Floripes, filho de José André Maires.
 Francisco, filho de Francisco Alves Filho.
 Francisco, filho de José Bonnassi.
 Francisco, filho de Leopoldina Maria do Espirito Santo.
 Francisco, filho de Antonio José da Silva.
 Francisco dos Santos Pinheiro, filho de Manoel José Pinheiro.
 Francisco Taquara, filho de Francisco Pinho da Fonseca Telles.
 Gaspar, filho de Geraldo Candido da Rocha.
 Genaro, filho de Isaltina Maria Rosa.
 Gilfrey Borelli, filho de Miguel Borelli.
 Hamilton de Jesus, filho de Antonio Manoel.
 Helio de Andrade, filho de Domingos José de Andrade.
 Henrique, filho de Manoel Maria de Castro Neves.
 Herclio, filho de Ezequiel Pacheco de Abreu.
 Jacob, filho de Julião Mathen Arabe.
 Jacyr Leão de Almeida, filho de Antonio José de Almeida.
 João, filho de Ascendino Caetano Martins.
 João, filho de João do Amaral.

João, filho de João Antonio Rodrigues.
 João, filho de João Basilio de Souza.
 João, filho de Genarino Maria Francisco da Fonseca.
 João, filho de João Nunes da Silva.
 João Baptista Pereira, filho de João Baptista Pereira.
 João Rodrigues Coral, filho de José Rodrigues Coral.
 João, filho de Valentim Tavares da Silva.
 Joaquim Peres Domingues, filho de Jacyntho Peres Domingues.
 Joaquim dos Santos Souza, filho de Joaquim dos Santos Sanches.
 Jeronymo José de Abreu, filho de Joaquim José de Abreu.
 Jorge, filho de Izidro Olympio Nogueira.
 Jorge, filho de Joaquina Maria da Silva.
 José, filho de Alcebiades José da Rocha.
 José, filho de Genesio José Vianna.
 José, filho de Izidro Manoel Antonio.
 José, filho de José Vieira de Andrade.
 José, filho de Josino José Mendes.
 José, filho de Jovino João dos Santos.
 José, filho de Manoel de Medeiros Freitas.
 José, filho de Manoel Pacheco do Amara.
 José Garcia Pereira, filho de Olegario Garcia de A. aujo.
 José Joaquim, filho de Antonio Joaquim Lopes.
 José Julio da Silva, filho de Philomena Sebastião da Silva.
 José Mandarino Pacheco, filho de Francisco Pacheco.
 José Maria Castello Branco do Valle, filho de Antonio Ayres do Valle.
 José Maria Rodrigues, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
 José Marques, filho de Antonio Marques.
 José Paulino Teixeira, filho de Augusto Paulino Teixeira.

José Pereira Guimarães, filho de José Pereira Guimarães.
 José Ramirez, filho de Raphael Ramirez Irovejo.
 José Rodrigues da Silva, filho de Angelina Ramos de Oliveira.
 Jovelino Alfredo Lopes, filho de Bellarmino Lopes.
 Juracy, filho de Balduino Corrêa Telles.
 Jurandyr Teixeira Neves, filho de João dos Santos Neves.
 Layr, filho de João Barbosa.
 Leocadio J. da Silva Netto, filho de Pedro José da Silva.
 Lourival, filho de Alexandre dos Santos.
 Maciker, filho de Francisco José das Chagas.
 Manoel, filho de Amadeu Izidoro L. e Mariana da Costa.
 Manoel, filho de Castirina Maria da Silva.
 Manoel, filho de Joaquim de Lemos.
 Manoel, filho de Joaquim Theodoro de Moraes.
 Manoel, filho de Julia Soares de Souza.
 Manoel, filho de Maria Margarida.
 Manoel de Magalhães, filho de Laurentina Generosa de Magalhães.
 Manoel, filho de Benedicta Maria Luiza.
 Manoel Raymundo, filho de Lucinda Maria da Conceição.
 Manoel Ribeiro Martins, filho de Marcello Ribeiro.
 Mario da Silva Mendes, filho de José da Silva Mendes.
 Mathias da Silva Guimarães, filho de José da Silva Guimarães.
 Moacyr, filho de Manoel Luiz da Costa.
 Moacyr, filho de Martin Soares de Campos.
 Nelson, filho de Euzebio Cortes e Maria Alves da Costa.
 Neposiano, filho de Guilherme Guimarães.
 Nilton Cavalcanti Nascimento, filho de Jeremias Cavalcanti Maranhão.
 Thomaz Posada, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, de accordo com o art. 65 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta, na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 5 de fevereiro do corrente anno, a inscrição para a matrícula no 1º anno do curso prévio.

Ninguém será admittido á inscrição para a matrícula sem provar:

a) que é brasileiro e que sua idade é maior de 14 annos e menos de 16 annos, na data da abertura das aulas (15 de abril), certidão de idade fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal, processado em juizo competente, de accordo com o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b) que foi vaccinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c) que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

d) que tem bons antecedentes de conducta (attestado passado pela autoridade mais elevada do logar de residencia do candidato e no Districto Federal pela Delegacia Auxiliar competente).

As signatarios dos requerimentos de pedido de matricula deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos porven-

tura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e bem assim completar, trimestralmente, as peças do uniforme e demais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 19 de janeiro de 1931. — João Amorim Junior, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, e de accordo com o artigo 74 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados, que está aberta na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, a inscrição para a matrícula no 1º anno do Curso Superior, para preenchimento das vagas determinadas pelo Governo.

Ninguém será admittido á inscrição para a matrícula sem provar:

a) que é brasileiro e que a sua idade é maior de 16 e menor de 18 annos na data da abertura das aulas (15 de abril); certidão de idade fornecida pelo Registro Civil ou outro documento legal processado em juizo competente, de accordo com o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928;

b) que foi vaccinado ha menos de seis mezes (certificado passado pela Saude Publica);

c) que é solteiro (declaração assignada pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente e por mais duas testemunhas);

d) que tem bons antecedentes de con-

ducta (attestado passado pela autoridade policial mais elevada do logar de residencia do candidato e no Districto Federal pela Delegacia Auxiliar competente);

e) que foram aprovados, pelo Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspecionados pelo Conselho Superior do Ensino, nos exames finais das seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, chorographia do Brasil, cosmographia, Historia do Brasil, historia Universal, arithmetica, algebra elementar e geometria.

Os signatarios dos requerimentos de pedido de matricula deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e danos causados a Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido e bem assim a completar, trimestralmente, as peças de uniformes e de objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 10 de janeiro de 1930. — João Amorim Junior, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o extrapricante extranumerario da 2ª Divisão desta Estrada, Antonio Firmino, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação do presente edital, na sede da Ajudancia do 3º Districto, em Bello Horizonte, para prestar esclarecimentos em processo re-

lativo a irregularidades verificadas na estação de Palmyra. (Processo numero 5.271/178/30.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *João Cláudio Filho*, pelo secretario.

Commissão de Syndicancia no Lloyd Brasileiro

A commissão de syndicancia, nomeada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação, convida o Sr. A. Lacerda, que esteve estabelecido nesta capital, com escriptorio á Avenida Rio Branco n. 90, 1º andar, á comparecer na sede da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á Praça Servulo Dourado n. 2, nesta capital, no dia 25 deste, ás 9 1/2 horas da manhã, afim de prestar declarações na syndicancia a que procede.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931. — Commissão de Syndicancia do Ministerio da Viação, *João Baptista Roza*, pelo presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de inscripção de fornecedores, da Directoria dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas, publicado á pagina 1.056, do *Diario Official* de 20 do corrente.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

"PREMIO ORVILLE A. DERBY"

De accordo com o que determina o item 3º das instrucções do premio "Orville A. Derby", approvadas pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 3.165, de 3 de novembro de 1927, communico aos interessados que a these sobre a qual deverá versar o concurso ao premio a conferir-se em 29 de novembro do corrente anno, será:

Geologia estrutural da Serra do Espinhaço no Estado de Minas Geraes

Os concorrentes remetterão os seus trabalhos até o dia 30 de outubro do corrente anno.

Os trabalhos serão anonymos e assignados por um pseudonymo repetido no alto de cada folha. Cada trabalho será acompanhado por uma carta fechada e lacrada, contendo o nome do seu autor e trazendo na parte externa dos involucrios, o pseudonymo por elle adoptado, escripto á machina. Os trabalhos não deverão conter mais de 25 paginas dactylographadas, tipo corrente.

Não serão tomados em consideração trabalhos impressos.

O concurso é franqueado a todos os technicos do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Serviços Geologicos Estaduaes e professores das Escolas de Engenharia.

O trabalho, premiado será publicado no boletim do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

O premio consiste em uma medalha de ouro tendo gravado no verso a effigie de Orville A. Derby e seu nome precedido da palavra "Premio" e no anverso os dizeres: "Legado Luiz da Rocha Miranda — Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil — 1931".

A commissão julgadora tem o direito de não julgar digno ao premio nenhum dos trabalhos apresentados, bastando para isso declarar em carta dirigida ao director do serviço que o premio deverá ficar reservado para o concurso do anno seguinte.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 21 de janeiro de 1931. — *Euzebio de Oliveira*, director.

PATRONATO AGRICOLA "PEREIRA LIMA"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, ás folhas 394, sobre venda em hasta publica dos sementes deste Patronato, em consequencia da sua extincção. — *Eloy Alves dos Reis*, director interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES SANT'ANNA

Rua Visconde de Inhauma n. 60 — Rio

BALANÇO GERAL FEITO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Materiaes	1:000\$000
Melhoramentos	1:300\$000
Transformador	9:217\$880
Artigos de escriptorios	1:000\$000
Ajuste de lucros e perdas	10:140\$170
Caixa	1:795\$600

Contas correntes (devdo-ras) 193:467\$800

Ações caucionadas 20:000\$000

237:921\$750

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	21:028\$700
Reserva para imposto sobre a renda	10:157\$700
Contas a pagar	14:528\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Contas correntes (credto-ras)	122:207\$530

237:921\$750

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — 31/12/1930

Debito

A melhoramentos	100\$000
A despesas geraes	129:268\$010
A empregados do armazem	62:288\$000
A termo do armazem	69:659\$000
A impostos	31:075\$500
A serviços diversos	928\$050
A fundo de reserva	21:028\$700
A reserva para imposto sobre a renda	10:157\$700
Saldo	194:538\$160

519:343\$120

Credito

De Juros	6:790\$800
De beneficiamento	27:038\$460
De armazenagem	186:467\$900
De serviços de armazem	184:504\$050
De seguros	33:909\$040
De commissões	16:466\$850
De succursal de Victoria	64:166\$020

519:343\$120

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931. — *F. G. Irwin*. — *A. A. Allen*, directores.

(C — 461-21-1-31 — 60\$000)

CASA BANCARIA RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

BALANÇO EFFECTUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas	1.809:499\$150
Contas correntes com juros	91:413\$035
Empréstimos em contas correntes	4.436:225\$263
Valores em liquidação	4:166\$844
Immoveis	65:429\$020
Titulos e valores de nossa conta	655:000\$000
Effeitos a receber	881:553\$438
Effeitos em caução	217:911\$244
Cobrança no interior	202:745\$580
Valores caucionados	464:800\$000
Valores depositados	6.216:879\$000
Moveis e utensilios	3:500\$000
Titulos em liquidação	64:675\$497
Diversas contas	156:973\$736
Caixa	77:107\$197

Total do activo 15.347:579\$010

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	273:500\$000
Lucros suspensos	83:934\$730
Contas correntes com juros	2.244:218\$653
Contas correntes de aviso	616:150\$023
Contas correntes limitadas	163:145\$460
Contas correntes a prazo fixo	947:824\$350
Contas correntes sem juros	59:677\$213
Letras a premio	174:400\$000
Letras redescontadas	1.381:010\$840

Contas de cobrança	1.012:687\$242
Cobrança caucionada ..	269:830\$330
Depositantes de títulos e valores	6.681:679\$000
Diversas contas	162:858\$500
Agências bancárias	776:662\$669

Total do passivo.... 45.347:579\$010

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EXTRAÍDAS EM 31/12/30

Lucros e perdas

Contas correntes sem juros	3:083\$700
Letras descontadas	11:500\$000
Despesa: gerais	107:033\$130
Redescontos	57:539\$840
Despesa de instalação ..	4:000\$000
Móveis e utensílios	500\$000
Lucros suspensos	20:532\$100
Fundo de reserva	6:000\$000
	240:188\$770

Commissões	37:041\$450
Juros	30:963\$050
Descontos	132:284\$270
Aluguéis	9:900\$000

240:188\$770

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho.*

(C. 473 — 21-1-31 — 90\$).

COMPANHIA DE FIACÇÃO E TECIDOS "CONFANÇA INDUSTRIAL"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Fabricas	16.405:376\$770
Casas e terrenos	2.861:492\$280
Escritório	20:995\$000
Manufaturas	2.510:657\$610
Materia prima	57:171\$310
Almoxarifado	716:427\$100
Combustíveis	4:072\$000
Imposto de consumo ..	4:516\$460
Sello proporcional	289\$500
Contas correntes	613:264\$470
Ações da Soc. Coop. Seg. Oper. em F. Tecidos.	3:250\$000
Obrigações a receber ..	488:032\$920
Caixa	8:106\$820
Caixa da fabrica	1:699\$000
Diversas contas	2.06:402\$260
Contas de compensação ..	2.19:452\$430
	29.21:505\$930

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Empréstimo por debentures	7.500:000\$000
Fundo de deterioração ..	1.999:038\$730
Fundo beneficente	34:885\$510
Contas de dezembro de 1930	104:028\$970
Contas correntes	135:251\$870
Dividendos	220\$000
Juros de debentures coupon. 6 parte	250:000\$000
Obrigações a pagar	6.824:149\$000
Títulos descontados	454:479\$420
Contas de compensação ..	2.819:452\$430
	29.121:505\$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. — *Raphael da Costa Faria*, contador. (I. B. C.) (R. B. — 3.207 — 22-1-31)

COOPERATIVA COMMERCIAL DOS CHAUFFEURS E PEQUENOS PROPRIETARIOS DE PETROPOLIS S. A.

RELATORIO DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE, A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1931.

Srs. accionistas — Cumprindo o que preceitua o art. 19, letra F, dos estatutos, tenho o prazer de apresentar-lhes o balanço dos negocios da Cooperativa, referente ao anno de 1930.

Conforme podeis verificar, tivemos este anno um pequeno lucro, e de accordo com o art. 7º dos estatutos, vamos distribuir o dividendo de \$3000 por acção.

Tendes que eleger o conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1931.

Estando á disposição para qualquer esclarecimento que julgardes necessario.

Petropolis, 20 de janeiro de 1931. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*, director-presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Mercadorias	67:343\$620
Móveis e utensílios	4:653\$600
Depósito de constituição ..	2:000\$000
Garolima	10:000\$000
Seguros contra fogo	277\$100
Caixa	3:306\$480
	87:580\$200

Passivo

Capital	20:000\$000
Contas assignadas a pagar	16:130\$640
Standard Oil Company of Brazil	21:167\$800
Consigações	28:948\$460
Fundo de reserva	133\$300
Dividendos	1:200\$000
	87:580\$200

Viso e examinado. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*, director-presidente. — *João Simões Bento*, director-superintendente. — *Fernando Almeida de Vasconcelos*, director-thesoureiro. — *Elpidio do Valle*, director-secretario. — *Elvin Luiz da Silva*, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Cooperativa Commercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petropolis, S. A., tendo examinado os livros e balanço, fechados em 31 de dezembro de 1930, e encontrado a escripta feita com clareza nos livros exigidos por lei, approvam o referido balanço e contas, louvando a directoria pela boa gestão.

Petropolis, 20 de janeiro de 1931. — *Alberto Henrique Heffer*. — *Victorio Di Leonardo*. — *José Maria Tucet*.

COOPERATIVA COMMERCIAL DOS "CHAUFFEURS" E PEQUENOS PROPRIETARIOS DE PETROPOLIS, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, para approvação das contas, balanço, relatorio do presidente, parecer do conselho fiscal, e bem assim, como eleição do conselho fiscal e supplentes, para o anno de 1931, no dia 26 de fevereiro de 1931, ás 15 horas, na sede social, á rua Paula Barbosa n. 42, em Petropolis.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 20 de janeiro de 1931. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*, director-presidente.

(C — 469-21-1-31 — 100\$000).

SOCIEDADE ANONYMA ALPHA

Traslado da escriptura publica de constituição de uma sociedade anonyma, que entre si fazem *Gastão Henrique de Schueler* e outros, com o capital de 35:000\$000, como segue:

Saibam quantos este publico instrumento de constituição de sociedade anonyma virem, que, aos oito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e

trinta e um, em meu cartório, nesta cidade de Macahé, compareceram, partes entre si justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Gastão Henrique de Schueler, lavrador, doutor Camillo Nogueira da Gama, advogado, doutor Ivayr Nogueira Itagyba, advogado, Erico Sardenberg, contabilista, Lafayette Fernandes Barbosa, proprietário, Sizenando Fernandes de Souza, commerciante, José da Cunha Barreto, do commercio, Lafayette Vieira, commerciante, Manoel Paes, lavrador, Francisco dos Santos Vieira, commerciante, doutor Abdiel Cavalcante Braga, engenheiro, Francisco Miranda Sobrinho, commerciante, Alfredo Tannus Assad, commerciante, Francisco Carlos Vieira, lavrador, Luiz Gonzaga Corrêa e Castro, funcionario bancario, João de Oliveira, commerciante, Etelvino da Silva Gomes, lavrador representado por seu bastante procurador doutor Ivayr Nogueira Itagyba, conforme procuração que exhibiu e vae ser registrada no livro competente deste cartório, e Francisco Xavier da Silva Lessa e Renato M. Guerra, aquelle commerciante e este viajante commercial, ambos representados por seu bastante procurador Lafayette Fernandes Barbosa, nos termos da procuração que vae registrada no livro competente deste cartório, todos brasileiros, maiores e residentes neste municipio, excepto os dous ultimos, que são domiciliados, respectivamente, no Rio de Janeiro e na cidade de Campos, reconhecidos de mim e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assignadas, que são também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as testemunhas, por elles foidito, uniformemente, que resolveram fundar, nesta cidade, sob a denominação de Sociedade Anonyma "Alpha", uma sociedade destinada a explorar o commercio de papelaria, livraria, typographia, publicidade e outros quaesquer negocios que se relacionem com seu ramo commercial, com o capital de trinta e cinco contos de réis (35:000\$000), dividido em cento e quarenta acções do valor nominal de duzentos e cincoenta mil réis cada uma (250\$000), integralizadas no acto desta subscrição e assim distribuidas entre os accionistas: Gastão Henrique de Schueler, sessenta acções; doutor Camillo Nogueira da Gama, vinte e tres acções; doutor Ivayr Nogueira Itagyba, vinte acções; Erico Sardenberg, doze acções; Lafayette Fernandes Barbosa, tres acções; Sizenando Fernandes de Souza, duas acções; Francisco Xavier da Silva Lessa, duas acções; João de Oliveira, duas acções; Francisco Carlos Vieira, uma acção; Lafayette Vieira, duas acções; Etelvino da Silva Gomes, uma acção; Mangel Paes, duas acções; Luiz Gonzaga Corrêa e Castro, uma acção; José da Cunha Barreto, uma acção; Francisco dos Santos Vieira, uma acção; doutor Abdiel Cavalcante Braga, duas acções; Alfredo Tannus Assad, uma acção; Francisco Miranda Sobrinho, duas acções e Renato M. Guerra, duas acções. sociedade essa que se regerá pelos seguintes estatutos: "Capitulo primeiro — Da denominação, sede, duração e objecto da sociedade. Artigo primeiro. Sob a denominação de "Sociedade Anonyma "Alpha", fica constituida, nesta cidade de Macahé, uma sociedade anonyma, com o prazo de duração fixado em dezoito annos, contado da data de sua instalação, salvo prorrogação antecipada quando occorrerem as circunstancias previstas na lei. Artigo segundo. A sociedade tem

por objecto a exploração do commercio de papelaria, livraria, typographia, publicidade e outros quaesquer negocios que se relacionem com o seu ramo commercial, bem como a publicação de um jornal sob a direcção immediata do director-presidente e sua exclusiva orientação, com o titulo e um redactor que escolher, entre os accionistas ou fóra delles, o qual perceberá vencimentos que não excedam de tresentos mil réis mensaes, correndo a receita e despesa do dito jornal por conta da sociedade, pertencendo, porém, ao seu director, a renda oriunda de quaesquer publicações officiaes. Capitulo segundo — Do capital social. Artigo terceiro. O capital da sociedade é de trinta e cinco contos de réis (35:000\$000), dividido em cento e quarenta acções do valor nominal de duzentos e cincoenta mil réis cada uma, devendo ser pagas, integralmente, no acto da subscrição. Artigo quarto. As acções assignadas pelos directores serão nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor, sendo transferíveis mediante o pagamento da taxa de dous mil réis por acção, que será levada á conta de lucros sociaes, operando-se a transferencia das primeiras por um termo lavrado no livro competente, com a assignatura do cedente e cessionario e dos directores, e das segundas, pelas simples bradição dos respectivos titulos, reservado aos directores o direito de preferencia. Artigo quinto. As acções são indivisíveis em relação á sociedade, que só reconhece um proprietario para cada uma acção. Capitulo terceiro — Da assembleia geral. Artigo sexto. A assembleia geral será ordinaria e extraordinaria, reunindo-se aquella na primeira quinzena de março seguinte a cada anno commercial, e esta, sempre que for convocada. Artigo setimo. A assembleia geral se considerará legalmente constituida quando, convocada de accordo com as disposições da lei, se acharem reunidos accionistas que representem pelo menos dous terços (2/3) do capital, em acções inscriptas nos registros da sociedade, com trinta dias de antecedencia ao da reunião. Paragrapho unico. No caso de não se reunir o numero de accionistas exigido para a constituição legal da assembleia, será convocada nova reunião, por meio de annuncios nos jornaes e cartas, com a declaração de que a assembleia funcionará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem. Artigo oitavo. A assembleia geral será presidida pelo director-presidente, que escolherá um accionista para servir de secretario, devendo a mesma assembleia deliberar sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal, eleição de directores, fiscaes e supplentes e tudo o mais que for de sua competencia, obedecendo o seu funcionamento e deliberação o que dispõe a lei que regula as sociedades anonymas. Artigo nono. O numero de tres acções dá direito a um voto, podendo o accionista votar por procurador bastante ou por pessoa com qualidade comprovada, sendo impedidos de votar os directores para approvarem seus balanços, conta e inventarios, e os fiscaes para seus pareceres. Paragrapho unico. Todos os accionistas, ainda sem direito de votar, por não possuirem numero de acções para isso exigido, poderão assistir o objecto sujeito á deliberação. Artigo decimo. Os possuidores de acções ao portador, para que possam tomar parte na assembleia, deverão depositar-as

no escriptorio da sociedade, tres dias no minimo antes da reunião, e se ellas estiverem caucionadas, deverão depositar em prazo legal, o documento comprobatorio da respectiva caução. Artigo decimo primeiro. As assembleas geraes e extraordinarias, cujas convocações serão sempre motivadas, e feitas de accordo com o mesmo processo estabelecido para as assembleas ordinarias, só poderão tratar dos assumptos que tiverem determinado sua convocação e suas deliberações só serão validas se forem approvadas por dous terços (2/3) de accionistas presentes. Paragrapho unico. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas tantas vezes quantas forem julgadas necessarias pela directoria, pelo Conselho Fiscal ou por um grupo de tres ou mais accionistas representando pelo menos um quarto do capital social. Capitulo quarto. Da administração da sociedade. Artigo decimo segundo. A sociedade será administrada por um director-presidente e um director-gerente, eleitos em escrutinio secreto pela assembleia geral, os quaes servirão pelo prazo de seis annos, a partir da instalação, podendo ser reeleitos, e quando não o sejam, exercerão os cargos até que se apresentem os novos eleitos. Artigo decimo terceiro. Só entrarão no exercicio dos cargos depois de cancionarem, por termo no livro de registros, seis acções da sociedade, caução que subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão. Artigo decimo quarto. No caso de vaga, renuncia ou impedimento de qualquer membro da directoria, esta, pelo director remanescente, consultando o Conselho Fiscal, chamará um accionista que esteja nas condições exigidas nestes estatutos, o qual exercerá o lugar de director até a primeira reunião da assembleia geral, que fará a escolha definitiva. O director, assim eleito, exercerá o cargo por todo o tempo que restar para completar o mandato do membro substituido. Paragrapho unico. O director-presidente, nos seus impedimentos, será substituido na direcção do jornal, de que trata o artigo segundo, pela pessoa que indicar, hypothese em que o novo director-presidente não exercerá a direcção do mesmo jornal. Artigo decimo quinto. Ao director-presidente compete determinar a direcção geral da sociedade, nomear e demittir empregados e fixar os respectivos salarios, bem como as gratificações, se estas forem possiveis. Paragrapho unico. Ao director-presidente, em conjunto com o director-gerente, compete a direcção geral da sociedade e a sua representação juridica, deliberar sobre compras, operações commerciaes, financeiras, economicas e technicas, adquirir, alienar ou onerar bens sociaes, assim como assignar escripturas, procurações, cheques, contractos e debentures. Artigo decimo sexto. Ao director-gerente compete a direcção e a responsabilidade da contabilidade e caixa da sociedade e a superintendencia de todos os servicos de seus estabelecimentos. Paragrapho unico. Compete unicamente ao director-gerente assignar os titulos de dividas da sociedade e quesquer documentos inherentes á administração dos negocios sociaes. Artigo decimo setimo. Cada um dos dous directores, além da porcentagem de que fala o artigo 19, alinea a, perceberá mensalmente *pro labore*, o vencimento de quatrocentos mil réis (400\$000), que será levado á conta de despesas geraes. Capitulo quinto. Do Conselho Fiscal.

Artigo decimo oitavo. A assembleia geral ordinaria elegerá annualmente, dentre os acionistas e extranhos, tres fiscaes e outros tantos supplentes, encarregados de examinar e dar parecer sobre os negocios e operações da sociedade, referendos ao anno seguinte ao de sua eleição, tomando por base o relatorio, o inventario, o balanço e as contas da directoria, cabendo-lhes ainda o dever de prestar seu concurso á directoria, sempre que por esta lhe seja pedido. Este direito e este dever, quando exercidos, serão consignados em actas especiaes, assignadas pelo mesmo conselho. **Capitulo sexto.** Dos lucros líquidos, fundo de reserva e dividendo. **Artigo decimo nono.** No fim de cada anno social, que terminará em trinta e um de dezembro, proceder-se-á ao balanço e dos lucros líquidos verificados, serão retirados: A) vinte por cento (20 %), para a directoria; B) cinco por cento (5 %), para conta de fundo de reserva; C) dez por cento (10 %), para a depreciação de machinas, moveis e utensilios; D) deduzidas as percentagens acima, será tirada pela directoria a somma necessaria para ser distribuida como *dividendo* aos acionistas, levando-se o saldo a uma conta de lucros suspensos, que passam para o anno seguinte. **Paragrapho unico.** Os *dividendos* não vencem juros e os que não forem reclamados no prazo de seis mezes, contado do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados como renunciados a favor do fundo de reservas da sociedade. **Capitulo setimo.** Disposições geraes. **Artigo vigesimo.** Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pela lei, e igualmente aceitam e approvam estes estatutos, assim como, usando da faculdade que lhes dá o artigo 72, § 3º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, nomeam desde já para os cargos de directores da sociedade durante os primeiros seis annos, os accionistas doutor Camillo Nogueira da Gama, presidente e E'rico Sardenberg, como gerente, bem como para comporem o primeiro Conselho Fiscal, como membros effectivos, os accionistas Francisco Miranda Sobrinho, Gastão Henrique de Schueler e Lafayette Fernandes Barbosa, e como supplentes, Etelvino da Silva Gomes, Francisco Xavier da Silva Lessa e João de Oliveira. Macahé, 7 de janeiro de 1931. — *Gastão Henrique Schueler.* — *Camillo Nogueira da Gama.* — *Ivayr Nogueira Itagyba.* — *E'rico Sardenberg.* — *Lafayette Fernandes Barbosa.* — *Sizenando Fernandes de Souza.* — *João de Oliveira.* — *Lafayette Vieira.* — *Luiz Gonzaga Corrêa e Castro.* — *José da Cunha Barreto.* — *Francisco dos Santos Vieira.* — *Abdiel Cavalcante Braga.* — *Francisco Miranda Sobrinho.* — *Alfredo Tannus Assad.* — *Francisco Carlos Vieira.* — *Manoel Paes.* — *Ivayr Nogueira Itagyba,* por procuração de Etelvino da Silva Gomes, *Lafayette Fernandes Barbosa,* por procuração de Francisco Xavier da Silva Lessa e de Renato M. Gerra. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi ainda declarado que ratificam os actos já praticados pelo doutor Camillo Nogueira da Gama, organizador da sociedade, e nomeam, effectivamente, para primeiros administradores da sociedade e para membros e supplentes do Conselho Fiscal, os accionistas cujos nomes constam do capitulo setimo, disposições geraes, artigo vigesimo dos estatutos acima transcriptos, os quaes ficam fazendo parte integrante desta escriptura,

exibindo o certificado do deposito da decima parte do capital, effectuado na agencia local do Banco do Brasil, e o conhecimento do pagamento do "sello por verba" da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé, documentos que são do teor seguinte: "Banco do Brasil. Réis 3:500\$000. Recebemos do senhor doutor Camillo Nogueira da Gama, a quantia de tres contos e quinhentos mil réis, correspondente a dez por cento do capital da "Sociedade Anonyma Alpha", a se constituir nesta cidade, de accordo com o artigo n. 65 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quantia essa que será levantada pelos directores da sociedade, após a sua constituição definitiva e em face da competente prova, ou pelo depositante, se a constituição não se verificar. Firmamos o presente em uma unica via para um só effecto. Macahé, 8 de janeiro de 1931. — Pelo Banco do Brasil, *Gairão.* — *Raul Allonso.* (Selado com mil réis, federal, devidamente inutilizado com um carimbo do Banco do Brasil)." "N. 4. Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé. (Armas da Republica). Sello por verba. Exercício de 1931. Rs. 105\$000. No livro da Receita a folha, fica debitado ao administrador pela quantia de cento e cinco mil réis, recebida do Sr. Camillo Nogueira da Gama (Dr.), de sello por verba, sobre a importancia de trinta e cinco contos, capital com que vae se constituir, nesta cidade, a sociedade anonyma "Alpha", conforme a verba n. 4 (quatro). Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé, 8 de janeiro de 1931. — O administrador, *A. Pedrosa.* — O escrivão, interino, *Heitor R. de Mello.* "Assim o disseram e outorgaram reciprocamente, pedindo-me lavrasse nestas notas a presente escriptura, o que fiz por me ter sido a mesma distribuida nesta data, a qual, lida em vóz, perante todos que a aceitam e assignam com as testemunhas a tudo presentes José Cardoso Sobrinho e Americo Mouta, brasileiros, maiores, residentes nesta cidade, do que de tudo dou fé. Eu, Americo Teixeira da Cunha, tabellião, interino, a lavrei e assigno. — *Americo Teixeira da Cunha.* Macahé, 8 de janeiro de 1931. — *Gastão Henrique de Schueler.* — *Camillo Nogueira da Gama.* — *Ivayr Nogueira Itagyba.* — *E'rico Sardenberg.* — *Lafayette Fernandes Barbosa.* — *Sizenando Fernandes de Souza.* — *José da Cunha Barreto.* — *Lafayette Vieira.* — *Manoel Paes.* — *Francisco dos Santos Vieira.* — *Abdiel Cavalcante Braga.* — *Francisco Miranda Sobrinho.* — *Alfredo Tannus Assad.* — *Francisco Carlos Vieira.* — *Luiz Gonzaga Corrêa e Castro.* — *João de Oliveira.* — Por procuração, *Ivayr Nogueira Itagyba.* — Por procuração, *Lafayette Fernandes Barbosa.* "Trasladada na mesma data. Eu, Americo Teixeira da Cunha, tabellião, interino, subscrevo e assigno em publico e raso. Macahé, 8 de janeiro de 1931. — Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Americo Teixeira da Cunha.*

Godofredo de Vasconcellos, serventuario vitalicio dos officios de segundo Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civil, commercial, crime, orphãos e ausentes, da provedoria e residuos, do Jury e execuções criminaes, official privativo do registro geral das hypothecas, immoveis e do commercio, nesta cidade de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei: Certifico que se acha archivada neste cartorio e registrada no livro numero

"Cinco" de registro de Contractos. Dis-tractos, Sociedades Anonymas e outros de folhas vinte e nove verso a trinta e cinco, sob numero de ordem cento e oitenta e seis, a escriptura publica de constituição da Sociedade Anonyma "Alpha", com sede nesta cidade. O referido é verdade e dou fé, nesta cidade de Macahé, aos nove dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e um. E eu Juvenal Barreto Junior, sub-official, escrevi: E eu Godofredo de Vasconcellos, official, subscrevo e assigno. Macahé, 9 de janeiro de 1931. — *Godofredo de Vasconcellos.*

(C — 482 — 21-1-1931 — 360\$000)

SOCIEDADES CIVIS

RADIO CORPORAÇÃO DO BRASIL

RECTIFICAÇÃO

Rectificação na publicação feita no *Diário Official* do dia 20 de janeiro de 1931, onde se lê: no caso de ser prorogado o seu contracto com o Governo Federal, leia-se: no caso de não ser prorogada a concessão do Governo Federal, para o funcionamento das estações emissoras e receptoras, na forma da legislação em vigor. — A directoria.

(C — 483 — 21-1-31 — 10\$000)

ANNUNCIOS

Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 60, RIO DE JANEIRO

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931. — *F. G. Irwin.* — *F. A. Allen,* directores.

(C—481—21-1-31—30\$—3 vezes)

Fluminense Football Club

EMPRESTIMO DE 5.000:000\$000

A partir do dia 23 do corrente, serão pagos, na thesouraria da sociedade, ás terças e sextas-feiras, das 15 ás 17 horas, os juros de 7 % ao anno, referentes ao 2º semestre de 1930, vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1931. — *Benjamin de Oliveira Filho,* 1º secretario.

(C—471—21-1-31—30\$—3 vezes)

Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada

DIVIDENDO

Do dia 22 do corrente em diante, serão pagos os dividendos desta sociedade, em sua sede, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, relativos ao 2º semestre de 1930, á razão de 6 % ao anno, por quota.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931. — *Renato da Rocha Miranda,* gerente.

(C—479—21-1-31—10\$000)

Sul America Foot Ball Club

16, RUA DO MATTOSO, 16

Convido os Srs. socios quites a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, em 26 do corrente, ás 20 horas e meia. — O 1º secretario, *Thomé Cardoso Borges*.

(C—178—21-1-31—15\$—3 vezes)

Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 60, RIO DE JANEIRO

Estão suspensas as transferencias de accções a que se refere o art. 28, § 1º dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931. — Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna, *F. G. Irwin*. — *F. A. Allen*, directores.

(C—481—21-1-31—30\$—3 vezes)

Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 60, RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem á rua Visconde de Inhauma numero 60, no dia 23 de fevereiro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercicio de 1930, do parecer do conselho fiscal e elegerem a nova directoria e novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1931. — Companhia de Armazens Geraes Sant'Anna, *F. G. Irwin*. — *F. A. Allen*, directores.

(C—481—21-1-31—36\$—3 vezes)

Associação Feminina Beneficente e Instructiva do Rio de Janeiro

São convidados os socios e socias a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, á rua Thomaz Coelho n. 46, para tratar de interesses geraes. — A directoria.

(C—461—21-1-31—5\$000)

Club dos Officiaes da Marinha Mercante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

O Sr. presidente, *Edelmiro Miranda Junior*, convida aos Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, 3ª convocação, que se realizará em 22 do corrente, ás 18 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 35-A, 2º andar.

Ordem do dia

Eleição de directoria, conselho director e conselho fiscal. — *Edelmiro Miranda Junior*, presidente.

(C—462—21-1-31—10\$000)

Derby-Club

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente da Sociedade Derby-Club, tendo recebido um requerimento subscripto por 34 socios remidos, da mesma sociedade, reclamando a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, com fundamento no art. 36 dos respectivos estatutos, vem, de conformidade com o art. 22, n. 5, dos referidos estatutos, tornar publica a alludida petição e convocar os Srs. associados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 197, no proximo dia 27 do corrente, ás 16 horas, afim de:

1º, tomarem conhecimento dos actos da actual administração (directorias e commissões), desde abril de 1930 até a presente data, e os ratificarem, si assim o entender a assembléa geral;

2º, deliberarem sobre os poderes a conferir á actual administração para que administre a sociedade até que, após a assembléa geral de tomada de contas a realizar-se em 31 do corrente, se proceda á eleição da directoria e commissão de syndicanca e fiscal em assembléa geral que será convocada para este fim oito dias depois da de tomada de contas, na fórma do art. 35, paragrapho unico dos estatutos sociaes

A petição acima referida é do teor seguinte:

“Exmo. Sr. presidente do Derby-Club. — Os que esta subscroem, todos socios remidos da Sociedade Derby-Club, requerem a V. Ex., como lhes permite o art. 36 dos estatutos, sejam convocados os socios da referida sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 do corrente mez de janeiro, ás 16 horas, na sede social, para os seguintes fins:

a) apreciarem os actos da directoria e commissões, praticados desde 1 de abril de 1930 até a data presente, e se os mesmos o merecerem, conceder-lhes expressa, plena e inequivoca approvação;

b) decidirem sobre a concessão ou ratificação de mandato á directoria e commissões de syndicanca e fiscal, eleitas na sessão da assembléa-geral do dia 29 de março de 1928, para continuarem na administração da sociedade até á eleição da nova directoria e novas commissões, a que se terá de proceder, na fórma do paragrapho unico do art. 35 dos mesmos estatutos.

Os requerentes estão convencidos de que V. Ex. e os demais directores eleitos pela assembléa geral, em a sua reunião de 29 de março de 1928, exerceram e continuam a exercer legitimamente o seu mandato, em face do disposto no citado paragrapho unico do art. 35 dos estatutos.

Em todo caso, neste momento, em que a sociedade é ameaçada na sua propria existencia, é imperioso que a sua directoria se apresente fortalecida por um voto da assembléa que a colloque acima de quacsquer duvidas sobre a letigimidade do seu mandato.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931. — *Francisco de Góes*. — *Joaquim Catramby*. — *Ricardo Ramos*. — *Fernando Belchior de Oliveira*. — *Badaró Esteves*. — *Florentino Rizzo de Oliveira*. — *Flo-*

rentino Vellasco. — *Albano Gomes de Oliveira*. — *Oswaldo Gomes Camisa*. — *Julio Magno da Silva*. — *Pedro Borges Leitão*. — *Bento Nunes Machado*. — *Antonio Luiz dos Santos Werneck*. — *Eduardo Victor de Figueiredo Bahia*. — *José Moreira de Souza Filho*. — *Cesar Palhares*. — *Antenor G. de Carvalho*. — *Heitor Ignacio Guimarães*. — *Alvaro de Carvalho e Souza*. — *Dr. Adalberto Teixeira Aragão*. — *Rodrigo Victor de Lammare S. Paulo*. — *Roque de Moraes Costa*. — *Arthur Luiz Vianna*. — *Joaquim Bertino de Moraes Carvalho*. — *Francisco Xavier de Freitas*. — *Francisco de Siqueira*. — *Alvaro Conrado de Niemeyer*. — *Oscar de Almeida Gama*. — *Avelino Teixeira de Mesquita*. — *Joaquim Pyro de Almeida*. — *Alexandre Brigole*. — *Elivio Ernesto Palmeira Romano*. — *Gabriel Ferreira Lage*. — *Polibio Affonso Alves*.”

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1931. — *André Gustavo Paulo de Frontin*, presidente.

(R. B.—3.208—21-1-31—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.

Companhia Internacional de Seguros

Tendo os herdeiros do finado coronel Antonio Mostardeiro Filho declarado que se extraviou a cautela n. 059, emitida em nome daquelle senhor e relativa a dezeseis accções desta companhia, do valor nominal de 500\$000 cada uma e das quacs 40 % se acham realizados, declaramos que, si dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, nenhuma opposição fór feita, forneceremos nova cautela, em substituição, ficando, então, sem effeito a primitiva.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1931. — A directoria.

(C—340—15-1-31—48\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma “Diario de Noticias”

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. director-presidente da Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*, convido a todos os accionistas para que compareçam á sede social, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, afim de ter logar a assembléa geral ordinaria, em que serão discutidos e approvadas as contas, devendo-se, igualmente, fazer a reforma do § 4º do art. 9º e art. 10, § 1º, da escriptura de constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — *Aurelio Silva*, director-secretario.

(C—459—20-1-31—30\$—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia designada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)	\$300
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfândegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906.....	\$6000
Anno de 1917.....	\$10000
Anno de 1918.....	\$8000
Anno de 1919.....	\$8000
Anno de 1920.....	\$8000
Anno de 1921.....	\$10000
Anno de 1922.....	\$12000
Anno de 1923.....	\$16000

Autores (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autores (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).	\$1500
Administração e Contabilidade, por Alvaro Corrêa	\$8500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")..	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos..	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume.....	\$10000
2º volume.....	\$10000
3º volume.....	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionaes e interessados (M).	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	\$1500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	\$1000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de	